

Tomada de Preços 008/2022

Processo Administrativo nº220/2022

Protocolo nº 49870/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato,

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Abertura: 26/10/2022

Horário: 09h30min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 9; Ano: 2022

Número do processo: 0049870/2022

Número do processo: 0049870/2022

Número único: 9A1.B83.574-9U

Protocolado em: 16/08/2022 14:33

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Solicito a abertura de processo de licitação de construção e projeto de Hidrantes afim de adequação das normas técnicas apontado pelo corpo de bombeiros nas TCACS nas Escolas Arnaldo Busato e Deputado Luiz Gabriel Sampaio.

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:



P.A.: 220/22

Volante 283/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 15/09/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0049870/2022

Número do processo: 0049870/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação		
Beneficiário:		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0049870/2022

Local do parecer: 009.001.055 - Gestor de Contratos - Sec Educação

Conclusivo: Não

Data e hora: 16/08/2022 14:46:27

Parecer: Para elaboração dos projetos para atender ao solicitado.
Após retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Setembro de 2022.

Elaine Aparecida dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 15/09/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2

Número do processo: 0049870/2022

Número do processo: 0049870/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

Beneficiário:

Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 2

Número do processo: 0049870/2022

Local do parecer: 009.001.009 - ENG.ED - SME

Conclusivo: Não

Data e hora: 19/08/2022 09:36:27

Parecer: Segue para análise levantamento estimado de custo, cronograma, memorial descritivo e projetos para reforma e adequação nas Escolas Municipais Arnaldo Busato e Escola Deputado Luiz Gabriel Sampaio para implantação do Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Setembro de 2022.

Angelo Schiochet Junior



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 15/09/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0049870/2022

Número do processo: 0049870/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação		
Beneficiário:		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0049870/2022

Local do parecer: 009.001.055 - Gestor de Contratos - Sec Educação

Conclusivo: Não

Data e hora: 26/08/2022 11:31:04

Parecer: Segue solicitação para abertura de licitação.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Setembro de 2022.

Elaine Aparecida dos Santos

Ofício nº 1398 - SME

Fazenda Rio Grande, 24 de Agosto de 2022.

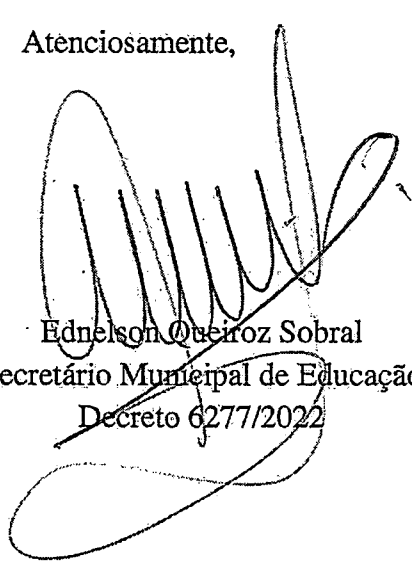
Assunto: Implantação de Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e Desastres – E. M. Deputado Luiz Gabriel Sampaio e E. M. Arnaldo Busato.

Senhora Secretária,

A Secretaria Municipal de Educação solicita providências para Implantação do Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e Desastres nas escolas: E.M. Deputado Luiz Gabriel Sampaio e E. M. Arnaldo Busato.

Justifica-se a solicitação tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada para Implantação de Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e Desastres nas escolas mencionadas, devido a necessidade de adequação dos espaços das instituições em atendimento a legislação vigente.

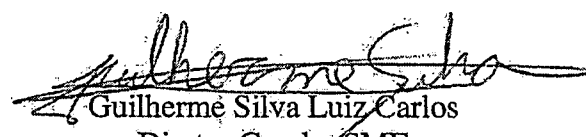
Atenciosamente,



Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022



Rosana Senhuk
Portaria: 159/2022



Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral / SME
Decreto 6324/2022



Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

A Senhora
Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para Implantação de Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e Desastres nas escolas: Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Escola Municipal Arnaldo Busato.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 LOTE 1:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Contratação de empresa especializada para a implantação de projeto técnico de prevenção a incêndio e desastres na Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio – de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Memorial Descritivo.

2.1.2 LOTE 2:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Contratação de empresa especializada para a implantação de projetotécnico de prevenção a incêndio e desastres na Escola Municipal Arnaldo Busato – de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Memorial Descritivo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a solicitação tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada para Implantação de Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e Desastres nas escolas Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato, devido a necessidade de adequação dos espaços das instituições em atendimento a legislação vigente.

4. DO CONTRATO E DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS – VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 O contrato deverá ter vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura, com prazo de execução de 120 (Cento e vinte) dias.

4.2 Fica estabelecido o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da emissão / assinatura da Ordem de Serviço para o início da obra.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade;

5.1.1 Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, se vencedor, deverá apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, (somente quando da assinatura do contrato);

5.2 Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Termo de Referência / Memorial Descritivo / Edital, indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA ou CAU, cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo ao serviço em questão;

5.2.1 A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente;

5.3 Certificado de Registro de Regularidade do Responsável Técnico indicado na declaração solicitada 5.2 (acima), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade;

5.4 Atestado ou Declaração, devidamente registrado no CREA / CAU, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução e conclusão bem sucedida, emitido em nome do Responsável Técnico indicado consoante item 5.2 de execução de serviços de engenharia da mesma natureza, incluso a instalação de hidrantes, em quantidades iguais ou superiores à parcela de maior relevância do objeto da presente licitação;

5.4.1

LOTE 1:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Metragem
1	Contratação de empresa especializada para a implantação de projeto técnico de prevenção a incêndio e desastres na Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio – de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Memorial Descritivo.	3.522,00 m ²

LOTE 2:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Metragem
1	Contratação de empresa especializada para a implantação de projeto técnico de prevenção a incêndio e desastres na Escola Municipal Arnaldo Busato – de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Memorial Descritivo.	2.838,55 m ²

5.4.2 Para atendimento a prestação de serviços mínimos, o serviço deverá ser atendido integralmente em um atestado ou declaração ou no conjunto de serviços diversos;

6. VISITA TÉCNICA

6.1 A visita técnica aos locais deverá ser agendada pelo telefone (41) 3608-7602 – Rosana Senhuk / Secretaria Municipal de Educação, e ocorrerá de acordo com data e horário definidos pelo responsável da SME, dentro do período proposto pelo edital;

6.2 A proponente, através de equipe técnica, quando da visita ao(s) local(is) do serviço, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, todas as informações necessárias para o preparo de sua proposta;

6.3 A declaração de visita técnica será emitida conforme modelo constante no ANEXO III.

6.4 No caso de não comparecimento na visita técnica, o interessado deverá apresentar a Declaração de pleno conhecimento, conforme ANEXO IV.

7. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

7.1 A empresa contratada deverá executar a implantação de acordo com o projeto impregando todos os materiais constantes no memorial descritivo, assumindo toda as responsabilidades decorrentes.

7.2 A Contratada é responsável em executar todos os serviços dentro do prazo previsto no instrumento contratual.

7.3 Fica sob a responsabilidade da contratada a solicitação de prorrogação de prazo de execução e vigência, desde que devidamente justificada, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência do encerramento de prazo do instrumento contratual.

7.4 Fica sob a responsabilidade da contratada a emissão de todas as Notas Fiscais dentro do prazo de vigência do instrumento contratual.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a documentação técnica necessária para a execução do objeto do contrato;

8.2 Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da contratada;
Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;

8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

8.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Para suporte da despesa serão utilizados as seguintes Dotações Orçamentárias: 472 e 473
– Obras e Instalações.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR.

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N.º _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.3 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.4 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1

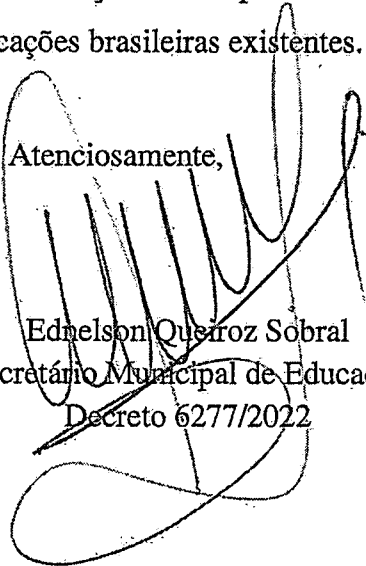
- Fiscal Técnico / Execução: Angelo Schiochet Junior – CREA-PR 97.230/D (Declaração ANEXO II);
- Fiscal de Gestão, Rosana Senhuk, – Portaria 159/2022, Matrícula nº 353888;

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos.

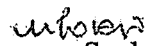
12. ESTIMATIVAS

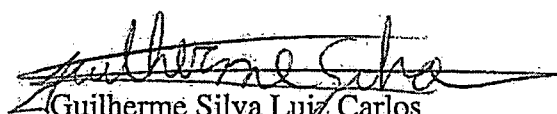
12.1 As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Atenciosamente,

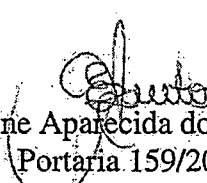


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022


Rosana Senhuk
Portaria: 159/2022



Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral - SME
Decreto 6324/2022



Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

ANEXO II

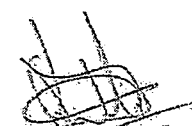


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Informação Técnica

Eu, Angelo Schiochet Junior, servidor do cargo de Engenheiro Civil, Crea-PR 97.230D, matrícula 352648, fico a disposição para fiscalizar a reforma e adequação na Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio para Implantação do Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres neste Município.

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2022.



Angelo Schiochet Junior
Engenheiro Civil
Crea PR 97.230/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: sme@fazendariogrande.pr.gov.br CNPJ 95.422.986/0001-02.

Informação Técnica

Eu, Angelo Schiochet Junior, servidor do cargo de Engenheiro Civil, Crea-PR 97.230D, matrícula 352648, fico a disposição para fiscalizar a reforma e adequação na Escola Municipal Arnaldo Busato para Implantação do Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres neste Município.

Fazenda Rio Grande, 13 de julho de 2022.


Angelo Schiochet Junior
Engenheiro Civil
Crea PR 97.230/D

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA / VISTORIA TÉCNICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ
nº _____, sediada no Município de _____,
Rua _____, nº _____, Bairro: _____,
por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____,
portador (a) da cédula de identidade nº _____ e CPF
_____, DECLARA para fins de participação na licitação,
que visitou/vistoriou os locais onde serão executados os serviços e que tomou conhecimento
de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações
assumidas relacionadas ao objeto desta licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Implantação de Projeto Técnico de
Prevenção a Incêndio e Desastres nas escolas: Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel
Sampaio e Escola Municipal Arnaldo Busato.

Declara ainda ter ciência que recebeu uma via deste documento.

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2022.

Responsável Técnico da Empresa

Responsável Técnico - Secretaria Municipal de Educação

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Declaramos para os devidos fins, possuir pleno conhecimento do Edital e seus Anexos, e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2022.

Responsável Técnico da Empresa



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 15/09/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0049870/2022

Número do processo: 0049870/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação		
Beneficiário:		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0049870/2022

Local do parecer: 009.001.055 - Gestor de Contratos - Sec Educação

Conclusivo: Não

Data e hora: 26/08/2022 11:32:32

Parecer: Checklist de documentação entregue em mão - setor de licitações - Prefeitura Municipal.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Setembro de 2022.

Elaine Aparecida dos Santos

CHECKLIST – PROJETO TÉCNICO E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRES E

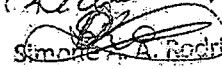
M.DEPUTADO LUIZ GABRIEL SAMPAIO

- ☐ MEMORIAL DESCRITIVO
- ☐ DECLARAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO – ENGENHEIRO
- ☐ ART ENGENHEIRO
- ☐ PLANTA DE RISCO – QUADRO DE ESTATÍSTICA
- ☐ PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
- ☐ PLANTA BAIXA ESCOLA
- ☐ PLANTA BAIXA GINÁSIO
- ☐ (PLANTA) FACHADA CORTES
- ☐ (PLANTA) ESQUEMA ISOMÉTRICO
- ☐ (PLANTA) DETALHES LEGENDAS
- ☐ ORÇAMENTO

2CD'S COM OS SEGUINTE ANEXOS:

- ☐ CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
- ☐ PLANTA DE RISCO – QUADRO DE ESTATÍSTICA
- ☐ PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
- ☐ PLANTA BAIXA ESCOLA
- ☐ PLANTA BAIXA GINÁSIO
- ☐ FACHADA CORTES
- ☐ ESQUEMA ISOMÉTRICO
- ☐ DETALHES LEGENDAS
- ☐ MEMORIAL DESCRITIVO
- ☐ ORÇAMENTO
- ☐ PLANILHA

FAZENDA RIO GRANDE, 26 DE AGOSTO DE 2022.

Registo em 20/06/2022

Simone A. Rodriguez

Matr: 352144

CHECKLIST - PROJETO TÉCNICO E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A
DESASTRES E. M. ARNALDO BUSATO

- ☐ MEMORIAL DESCRITIVO
- ☐ DECLARAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO - ENGENHEIRO
- ☐ ART ENGENHEIRO
- ☐ ART DE OBRA
- ☐ CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
- ☐ PLANTA DE RISCO - QUADRO DE ESTATÍSTICA
- ☐ PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
- ☐ PLANTA BAIXA ESCOLA
- ☐ PLANTA BAIXA ESCOLA
- ☐ PLANTA BAIXA GINÁSIO
- ☐ FACHADA CORTES
- ☐ FACHADA CORTES
- ☐ ESQUEMA ISOMÉTRICO
- ☐ DETALHES LEGENDAS
- ☐ ORÇAMENTO

2CD'S COM OS SEGUINTE ANEXOS:

- ☐ CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
- ☐ PLANTA DE RISCO - QUADRO DE ESTATÍSTICA
- ☐ PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
- ☐ PLANTA BAIXA ESCOLA
- ☐ PLANTA BAIXA ESCOLA
- ☐ PLANTA BAIXA GINÁSIO
- ☐ FACHADA CORTES
- ☐ FACHADA CORTES
- ☐ ESQUEMA ISOMÉTRICO
- ☐ DETALHES LEGENDAS
- ☐ MEMORIAL DESCRITIVO
- ☐ ORÇAMENTO
- ☐ PLANILHA

Recebido em 26/08/2022


Simone A. A. Rodrigues

Matr. 352144

FAZENDA RIO GRANDE, 26 DE AGOSTO DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



MEMORIAL DESCRITIVO

Reforma e adequação para implantação do Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres na Escola Municipal Deputado Luis Gabriel Sampaio

JULHO / 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



ÍNDICE

01. GENERALIDADES	03
02. NORMAS	04
03. INSTRUÇÕES GERAIS	07
04. EXECUÇÃO	10
05. SERVIÇOS INICIAIS	10
06. SISTEMA HIDRÁULICO	10
07. SISTEMA DE EXTINTORES	12
08. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	12
09. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	13
10. SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO	13
11. GUARDAS (GUARDA CORPO) E CORRIMÃOS	14
12. INSTALAÇÃO DE GÁS GLP	15
13. SERVIÇOS COMPLEMENTARES	17
14. CONSIDERAÇÃO FINAL	17



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



01. GENERALIDADES

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer as normas, orientações e complementações ao Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres – PTPID a ser implantado na Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio, localizado a Avenida São Cristóvão, 269, esquina com Rua São Brás, 678, bairro Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande, Paraná, de acordo com o disposto neste memorial e seus anexos.

Para a interpretação deste documento é imprescindível o acompanhamento do Projeto de Prevenção em anexo. **TODOS OS ITENS PRESENTES NO PROJETO DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME O MESMO E O PROJETO NÃO PODERÁ SER ALTERADO SEM CONSULTA PRÉVIA DO ENGENHEIRO/ARQUITETO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO.**

Todos os materiais deverão seguir rigorosamente as normas técnicas da ABNT, sob pena de serem recusadas pelo fiscal da obra.

O Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres é composto das seguintes pranchas:

- Prancha 01 – Planta de Risco / Quadro Estatístico;
- Prancha 02 – Implantação;
- Prancha 03 – Planta Baixa Escola;
- Prancha 04 – Planta Baixa Quadra Coberta;
- Prancha 05 – Cortes / Fachada;
- Prancha 06 – Esquema Isométrico;
- Prancha 07 – Detalhes / Legendas.

Serão de responsabilidade da contratada a realização de plotagens e cópias de projetos, e de documentações que se fizerem necessárias no decorrer da obra.

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da Fiscalização, fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT e pela legislação vigente.

Em caso de divergências entre as cotas de desenhos, suas dimensões e/ou medidas em escala, prevalecerão sempre as dos últimos desenhos.

Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de menor escala (desenhos maiores).

No caso de elementos estarem especificados nos desenhos e não estar neste memorial, prevalece o que estiver especificado nos desenhos.

Nos demais casos devem ser contatado o Responsável Técnico para que este retire as dúvidas através de solicitação formal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

02. NORMAS

Os serviços executados e os materiais empregados deverão obedecer a todos os normativos atinentes ao objeto deste Memorial Descritivo, existentes ou que venham a ser editados, mais especificamente no tocante às seguintes normas:

Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Paraná que inclui as normas de segurança contra incêndio e Pânico;

NBR 5.410 – Instalações elétricas de baixa tensão;

NBR 5.580 – Tubos de aço-carbono para usos comuns na condução de fluídos – especificação;

NBR 5.590 – Tubo de aço-carbono com ou sem solda longitudinal, pretos ou galvanizados – requisitos;

NBR 5.626 – Sistemas prediais de água fria e água quente – projeto, execução, operação e manutenção;

NBR 5.667 – Hidrantes urbanos de incêndio de ferro fundido. 3 Partes;

NBR 5.647-2 – Sistemas para adução distribuição de água - Tubos e conexões de PVC 6,3 com diâmetros nominais ate DN 100 – Parte 2: requisitos específicos para tubos com pressão nominal PN 1,0 Mpa;

NBR 5.647-3 – Sistemas para adução distribuição de água – tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais ate DN 100 – parte 3: Requisitos específicos para tubos com pressão nominal PN 0,75 MPa;

NBR 5.647-4 – Sistemas para adução distribuição de água - tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais ate DN 100 – parte 4: Requisitos específicos para tubos com pressão nominal PN 0,60 MPa;

NBR 6.925 – Conexão de ferro fundido maleável, de classes 150 e 300, com rosca NPT, para tubulação;

NBR 6.943 – Conexão de ferro maleável com rosca ABNT NBR NM ISSO 7-1 para tubulações;

NBR 7.195 – Cores de segurança;

NBR 9.050 – Acessibilidade a edificação, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

NBR 9.077 – Saídas de emergência em edifícios;

NBR 10.351 – Conexões injetadas de PVC rígido com junta elástica para redes e adutoras de água – especificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

- NBR 10.897 – Proteção contra incêndio por chuveiro automático – requisitos;
- NBR 10.898 – Sistema de iluminação de emergência;
- NBR 11.720 – Conexão para unir tubos de cobre por soldagem ou brasagem capilar – requisitos;
- NBR 11.785 – Barras antipânico;
- NBR 11.861 – Mangueira de incêndio – requisitos e métodos de ensaio;
- NBR 12.693 – Sistemas de proteção por extintores de incêndio;
- NBR 12.694 – Especificação de cores de acordo com o sistema de notação Munsell - especificação
- NBR 12.727 – Medidor de gás tipo diafragma, para instalações residenciais – requisitos e métodos de ensaio;
- NBR 12.779 – Mangueira de incêndio – inspeção, manutenção e cuidados;
- NBR 12.912 – Rosca NPT para tubos – dimensões – padronização;
- NBR 13.103 – Gás appliances installation – requirements;
- NBR 13.206 – Tubo de cobre leve, médio e pesado sem costura, para condução de água e outros fluidos – requisitos;
- NBR 13.523 – Central de gás liquefeito de petróleo – GLP;
- NBR 13.714 – Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;
- NBR 14.100 – Proteção contra incêndio – símbolos gráficos para projeto;
- NBR 14.105-1 – Medidores de pressão;
- NBR 14.177 – Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão;
- NBR 14.276 – Brigada de incêndio e emergência – requisitos e procedimentos;
- NBR 14.349 – União para mangueira de incêndio;
- NBR 14.718 – Esquadrias – guarda corpos para edificação – requisitos, procedimentos
- NBR 14.870-1 – Esguicho para combate a incêndio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

NBR 15.465 – Sistema de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão - requisitos

NBR 15.526 – Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais – Projeto e execução

NBR 16.820 – Sistema de sinalização de emergência – projeto, requisitos e métodos de ensaio;

NBR 17.240 – Sistema de detecção e alarme de incêndio – projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – requisitos.

NBR NM ISO 7-1 – Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão é feita pela rosca – Parte 1: dimensões, tolerâncias e designação;

Às normas e especificações constantes do caderno de encargos e dos projetos;

Às normas do manual de sinalização e segurança do trabalho;

Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos;

Às normas internacionais consagradas, na falta de normatização específica pela ABNT ou para melhor complementar os temas previstos pelas já citadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

03. INSTRUÇÕES GERAIS

A contratada fornecerá, além da mão de obra, todo o material, peças e ferramentas necessárias, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte.

Somente serão aceitos materiais, peças e ferramentas compatíveis com a aplicação a que se destinam. Serão recusados pela fiscalização os que se encontrarem fora de especificação.

O depósito de materiais deverá ser instalado em local previamente aprovado pela contratante e permanecerá sob a responsabilidade da contratada até a integral desmobilização da obra.

A contratada se responsabilizará por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados aos equipamentos, instalações e/ou patrimônio da obra, em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais e pessoais a terceiros, a que título for.

Todos os serviços inerentes ao Contrato serão supervisionados pelo engenheiro responsável técnico da contratada, que será responsável pelo uso correto e sistemático dos EPI's por parte de seus funcionários.

O controle de qualidade e outros controles exigidos pela fiscalização não eximem a contratada da total e irrestrita responsabilidade pelos serviços executados.

A contratada providenciará o isolamento das áreas em que os serviços serão executados, por meio de tapumes apropriados, de forma a minimizar os transtornos causados aos ocupantes do edifício.

Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Memorial Descritivo. A não ser quando especificados reutilização de materiais existentes, os materiais a empregar serão todos de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir o material especificado, deverá ser solicitada substituição por escrito, com a aprovação do autor / fiscal do projeto.

Serão considerados como similares os materiais que apresentem as mesmas características e propriedades que os materiais especificados, cabendo à contratada a prova das mesmas por instituição idônea.

Todo o material a ser adquirido para a obra deverá ser previamente apresentado à fiscalização para apreciação e análise por meio de amostra múltipla, em tempo hábil para que, caso a utilização do mesmo seja vetada, sua reposição não venha a afetar o cronograma pré-estabelecido. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da contratada.

A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

É vedado à empresa executora manter no canteiro das obras quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações.

Se julgar necessário, a fiscalização poderá solicitar à contratada a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

Os ensaios e as verificações serão providenciados pela contratada, sem quaisquer ônus para a contratante.

Depois de autenticadas pela fiscalização e pela contratada, as amostras serão conservadas no canteiro-de-obras até o final dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

Os materiais que não atenderem às especificações não serão aceitos pela fiscalização para emprego nas obras e não poderão ser estocados no canteiro-de- obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões determinantes para tal, orçamento comparativo e laudo de exame.

Quando houver discordância entre o projeto e o memorial, deverão ser solicitados esclarecimentos à fiscalização antes de prosseguir os serviços. A implementação do PTPID serão executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidas nas Normas brasileiras, e exigências da Corporação local do Corpo de Bombeiros.

Quanto às marcas dos materiais citados, quando não puderem ser as mesmas descritas, deverão ser substituídas por similares da mesma qualidade e deverão ser aprovadas pela fiscalização através de amostras.

A contratada deverá efetuar um rigoroso controle tecnológico dos materiais utilizados na obra, a fim de garantir a adequada execução da mesma.

Os serviços deverão ser dirigidos por encarregado da contratada, funcionário desta, o qual ficará responsável pelos mesmos e será à exceção dos Engenheiros ou Titulares da contratada, a única pessoa autorizada a estabelecer contato com a fiscalização.

A partir do início dos serviços, a contratada deverá providenciar diário de obra, que deverá permanecer no escritório situado no canteiro-de-obras, preenchendo-o diariamente e disponibilizando-o para a fiscalização.

Será de obrigatoriedade da contratada o fornecimento dos projetos “As built” das alterações que ocorram durante a obra, autorizadas pela fiscalização, após a conclusão de todos os serviços, impressos em uma cópia de cada e de forma digital como extensão “.DWG”.

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro-de-obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela contratada, de acordo com o seu plano de execução de construção e necessidades do cronograma de execução das obras, observadas as especificações estabelecidas.

As instalações executadas pela contratada e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos serão consideradas parte integrante da obra e somente poderá ser retirado pôr avaliação de conveniência e expressa autorização formal da fiscalização.

A contratada providenciará a limpeza diária das áreas, evitando acúmulos de entulhos nos locais onde os serviços estiverem sendo realizados.

A retirada de entulhos será feita por meio de contêineres acondicionamento em sacos de linha ou plásticos ou em caçambas específicas que permitam a permanente limpeza das áreas de circulação.

A limpeza será feita de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação.

Deverá ser removido todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de quaisquer resíduos de construção.

Qualquer alteração, em qualquer parte das instalações, de acordo com projetos fornecidos, implica na total responsabilidade da empreiteira pela funcionalidade e integridade das mesmas.

Nenhuma alteração poderá ser efetuada no projeto, especificações dos materiais e serviços sem a prévia aprovação, por escrito, da contratante através da fiscalização e/ou autor do projeto.

Todos os materiais e equipamentos fornecidos e instalados deverão ser do tipo especificado em projeto, memorial, planilha orçamentária ou ainda pela fiscalização.

Sempre que a fiscalização tiver dúvidas com relação à execução dos serviços ou dos materiais empregados, poderá solicitar a contratada nova verificação e amostras do material empregado para posterior decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

As instalações deverão ser entregues em total funcionamento e devidamente testadas na presença da fiscalização.

A aceitação pela contratante de qualquer material, equipamento ou serviço, não exime a contratada de total responsabilidade sobre qualquer irregularidade porventura existente.

Os transportes, horizontal e vertical, de todos os materiais, ferramentas e acessórios pertinentes aos serviços serão feitos pela contratada.

A contratada será responsável pela segurança de seus funcionários, munindo-os com todos os equipamentos necessários à proteção individual e coletiva, durante a realização dos serviços, bem como de uniforme com logomarca da empresa de modo a facilitar a identificação dos mesmos.

Além dos equipamentos de proteção individual e coletiva, a contratada deverá adotar todos os procedimentos de segurança necessários à garantia da integridade física dos trabalhadores e usuários da instituição de ensino.

A contratada será responsável pela obediência a todas as recomendações, relacionadas à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-15 e NR-18.

A contratada deverá manter particular atenção para o cumprimento de procedimentos para proteger as partes móveis dos equipamentos e evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

Os serviços somente serão considerados executados após o término de todas as etapas previstas nos respectivos projetos, em conformidade com os prazos definidos no cronograma físico-financeiro. Deverá, também, ter ocorrido a retirada de entulhos provenientes da execução dos serviços, a reconstituição de eventuais áreas danificadas quando da execução dos serviços, bem como, a completa limpeza das áreas afetadas.

A contratada executará os serviços da seguinte forma:

Nas áreas das salas de aula – fora do horário de aula, ou seja, das 17:00 às 07:00 horas em dias úteis, e em qualquer horário nos finais de semana ou feriados, sem nenhum ônus adicional para a contratante, mediante solicitação por escrito da contratada e autorização da fiscalização e/ou Instituição de Ensino;

Nas áreas comuns da edificação – poderão ser realizados no horário comercial, mediante solicitação da contratada e autorização da fiscalização e/ou Instituição de Ensino.

Eventualmente, nas áreas das salas de aula, poderão ser realizados durante o horário comercial, mediante acordo prévio com a fiscalização e/ou Instituição de Ensino.

À Fiscalização caberá o direito de rejeitar quaisquer serviços, peças, partes, componentes, acessórios ou materiais que não satisfaçam os padrões especificados ou os critérios de qualidade exigidos, bem como de exigir sua pronta e imediata substituição por outros que os atendam, sem que caiba à contratada qualquer tipo de reclamação ou indenização.

A ação ou omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização, não eximirá a contratada da total e irrestrita responsabilidade pela perfeita execução de quaisquer serviços.

A contratada responderá por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do Contrato.

Os equipamentos, ferramentas, peças e materiais utilizados, bem como a prestação dos serviços contratados, deverão estar, rigorosamente, de acordo com as normas vigentes e com as especificações estabelecidas pelos órgãos de fiscalização e normatização Estaduais/Distrital e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Nacional competentes. A inobservância dessa condição implicará a recusa dos mesmos, bem como sua devida correção e/ou adequação, sem que caiba à contratada qualquer tipo de reclamação ou indenização.

04. EXECUÇÃO

A contratada deverá prever no seu cronograma físico que os serviços serão executados com a escola em atividade.

A implementação do Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres – PTPID serão compostas basicamente por tubulações, moto-bombas de pressurização, reservatório semi enterrado, hidrantes e seus abrigos, mangueiras, sinalizações, iluminação e sistema de alarme.

As instalações deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços e finalizadas com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento, devem obedecer às melhores técnicas e possuir responsável técnico com habilitação junto ao CREA/CAU.

Ao fazer todo o sistema de hidrantes será imprescindível testá-lo antes de habilitar seu funcionamento. Suas padronizações devem seguir o determinado na NBR 13714 e normas do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

05. SERVIÇOS INICIAIS

A contratada colocará uma placa para identificação da obra em execução, antes do início dos serviços, conforme padrão definido pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

06. SISTEMA HIDRÁULICO (NBR 13.714 / Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico – CSCIP do Corpo de Bombeiros do Paraná)

O sistema hidráulico é composto basicamente por reservatório de água a ser executado, tubulações, hidrantes, válvulas de engate rápido, abrigos, registro de recalque e demais acessórios.

Serão utilizados os serviços de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares, e auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares assim como eletricista.

Todos os pontos de hidrante devem respeitar as distâncias estipuladas em projeto e suas padronizações devem seguir os padrões determinados na NBR 13.714 e CSCIP do Paraná, em especial no que se refere aos sistemas que a compõem.

O sistema hidráulico deverá atender, quanto a sua instalação e funcionamento, fielmente os itens prescritos em Norma. O sistema deverá seguir o projeto para que atenda todas as áreas de coberturas ao qual está proposto.

As mangueiras deverão atender a NBR 12.779 sendo fabricada com fibra de algodão com trama de poliéster e revestimento interno de borracha vulcanizada dotada de engates nos extremos com resistência mínima de 18 kgf/cm e seus esguichos deverão ser do tipo regulável.

O abrigo é um compartimento, embutido ou aparente, dotado de porta, destinado a armazenar mangueiras, esguichos, carretéis e outros equipamentos de combate a incêndio, capaz de proteger contra intempéries e danos diversos sendo posicionados de 1,00 a 1,50 m do piso. Os



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

abrigos não devem ter outro uso além daquele indicado pela NBR 13.714. Para os abrigos, as mangueiras devem ser acondicionadas em ziguezague. Devem estar pintados de qualquer cor, vermelha, possuir portas de abrir dotadas de trincos, visor, veneziana de ventilação e sinalizados com uma placa E7. O abrigo deve ser dotado de abertura para ventilação, e o fechamento da porta pode ser através de trinco ou fechadura, sendo obrigatório que uma das chaves permaneça junto ao abrigo, dentro de uma caixa apropriada com viseira de material transparente e facilmente violável. Para cada abrigo, deve dispor de no mínimo as mangueiras de incêndio, válvula de engate rápido de 1.1/2" Storz para acoplamento da mangueira, chave para junta união Storz e o esguicho. Os abrigos deverão ser na cor vermelha em chapa de aço e específicos para o sistema de hidrantes obedecendo às dimensões necessárias para o mesmo, o qual na parte frontal da caixa deverá conter a placa indicativa do equipamento E8 de acordo com a CSCIP do Paraná / NBR 16.820

O reservatório de água no qual estará a Reserva Técnica de Incêndio (RTI) será executada, e a mesma deverá garantir em qualquer circunstância a RTI de 12 m³ exclusiva para Incêndio e ter uma saída para a tubulação de 2.1/2" (65mm).

O sistema hidráulico de hidrantes para combate a incêndio deverá ser montado conforme NBR 13.714 / CSCIP do Paraná, possuindo válvula de retenção na bomba, manômetro (10kgf/cm²) para indicar a pressão da rede, registro de alívio para teste do sistema e deverá possuir uma válvula de retenção para evitar o retorno da água ao reservatório em caso de bombeamento pelo Corpo de Bombeiros junto ao hidrante de passeio.

O sistema será composto de 2 motobombas. O conjunto é composto por 01 bomba hidráulica padrão Schineider, ou equivalente e 01 motor elétrico padrão WEG ou equivalente. Sugestão: bomba hidráulica, Schneider, modelo THSI-18 6 CV; motor elétrico WEG IP-55. O ligamento da bomba principal ocorrerá com através de acionadores manuais distribuído pela edificação.

O desligamento das bombas será somente manual no próprio painel de comando, localizado na casa de bombas, tendo sua alimentação totalmente independente da rede da edificação com tubulação anti chama, possuindo chave contadora trifásica com proteção de fase e desligamento manual/automático para acionamento do motor, possuindo na caixa de medição um disjuntor separado com identificação "ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE INCÊNDIO – NÃO DESLIGUE" através de placa ou pintura que garanta a sua identificação. Também deverá possuir alarme áudio visual segundo a NBR 16.820 / CSCIP do Paraná, com média de 120db, que será acionado automaticamente cada vez que a bomba de incêndio for ligada.

A tubulação deverá ser galvanizada a fogo com costura e no diâmetro de 2.1/2" (ferro galvanizado), com diâmetro 65mm, (TUPY, ou equivalente) com espessura mínima de parede igual a 3,35mm. Todas as conexões que se façam necessárias deverão seguir esta mesma especificação. Toda a tubulação aparente do sistema deve ter acabamento em pintura epóxi a pó na cor vermelha. Atubulação subterrânea fora da edificação deverá ser enterrada e com proteção apropriada contra corrosão.

A tubulação, quando aparente, deverá estar pintada na cor vermelha, sendo a mesma afixada com suportes apropriados e resistentes a suportar no mínimo 2 vezes o seu peso e golpes de Aríete, provenientes do uso do sistema (ligamento e desligamento), sendo que deverá sofrer teste hidrostático e estanqueidade com pressão 1,5 vezes a pressão de trabalho.

Deverão ser tomados cuidados especiais durante o assentamento das tubulações, para evitar a penetração de corpos estranhos no interior dos mesmos, sendo vetado, porém, o uso de buchas de pano, papel ou estopa para tampar as extremidades dos tubos, devendo para isto, serem usados tampões especiais.

Mudanças de direções, derivações e emendas serão feitas usando-se conexões adequadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

De modo geral, as tubulações serão aparentes internamente aos blocos e subterrâneas nas áreas externas, devendo neste caso, terem um recobrimento mínimo de 0,50 m com proteção mecânica e anticorrosiva.

Todas as canalizações, antes dos revestimentos e reaterros deverão ser lentamente cheias de água para eliminação completa de ar, e em seguida, submetida à prova de pressão que deverá ter uma duração mínima de seis horas ininterruptas para garantir total estanqueidade.

O dispositivo de recalque (hidrante de passeio) é um prolongamento de mesmo diâmetro da tubulação principal, para uso do Corpo de Bombeiros, que permite o recalque de água para o sistema. Todos os sistemas devem ser dotados de dispositivo de recalque e na instituição em questão foi projetado enterrado em caixa de alvenaria situado no passeio público. O dispositivo de recalque deve possuir fundo permeável e dreno. Ter tampa articulada e o requadro em ferro fundido ou material similar, na cor vermelha, identificada pela palavra “HIDRANTE DE RECALQUE”, com dimensões de 0,60 m x 0,70 m. Dispor de válvula do tipo gaveta ou esfera de diâmetro de 2.1/2”, permitindo o fluxo de água nos dois sentidos e instalada de forma a garantir seu adequado manuseio. Para a proteção do dispositivo de recalque contra atos de vandalismo, a junta de união tipo engate rápido pode ser soldada. Deve possuir um dreno com tubo de no mínimo 75mm de diâmetro para evitar a retenção de água no interior da caixa, sendo ligado a rede de águas pluviais mais próxima.

07. SISTEMA DE EXTINTORES (NBR 12.963 / Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico – CSCIP do Corpo de Bombeiros do Paraná))

Tendo como objetivo fixar as condições exigíveis para a instalação de sistemas de proteção por extintores portáteis para salvaguarda de pessoas e bens materiais.

As NBR 7.195, NBR 12.693, NPT 020 e NPT 021, deverão ser parte integrante na execução desta implantação do PTPID.

Os extintores de incêndio a serem instalados, deverão possuir Selos de Conformidade do INMETRO e atenderem ao Modelo, Tipo e Capacidade indicados no projeto PTPID e de acordo com a NPT 021 – Sistema de proteção por extintores de incêndio do CSCIP do Corpo de Bombeiros do Paraná.

Os extintores deverão ser instalados exatamente conforme o projeto e indicação da fiscalização, para atender as áreas de coberturas para o qual foi projetado, sendo sua fixação com suportes apropriados que acompanham o equipamento, instalados a uma altura entre 0,20m e 1,60m do piso acabado, considerando a borda inferior e a partesuperior respectivamente, podendo optar-se por suportes de chão adequado a cada tipo de extintor, sendo que o mesmo deverá ser sinalizado com placas que atendam a NPT 020 e NBR-13.435 (ABNT) e seu acesso deverá ter uma área livre de 1,00m x 1,00m, conforme prescrito na NPT 020, NPT-021 e NR-23.

Caso o local já contenha extintores, os extintores existentes que estiverem em bom estado de funcionamento e dentro das especificações normativas e validades, serão mantidos de acordo com o aval e controle da fiscalização dos itens não utilizados.

08. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (NBR 10.898 / Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico – CSCIP do Corpo de Bombeiros do Paraná)

O sistema de iluminação de emergência deverá atender, quanto à instalação e funcionamento, o prescrito na NPT 018 e NBR 10.898. Deverá ter autonomia mínima de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

funcionamento de 1 hora, com uma perda menor que 10% de sua luminosidade inicial, ser composto por blocos autônomos com circuitos independentes do sistema de iluminação comum e com disjuntores devidamente especificados no quadro geral.

Deverão ser instaladas luminárias de emergência de LEDs nas portas de saída de emergência, para balizamento, com sinalização de saída e de clareamento nos pontos de rota de fuga, com especificações e alturas de acordo com o projeto, planilha orçamentária e/ou especificações da fiscalização.

Caso o local já possua luminárias instaladas, as que estiverem em bom estado de funcionamento e dentro das especificações normativas serão mantidas de acordo com o aval e devido controle da fiscalização dos itens não utilizados.

Em caso de incêndio, em qualquer área desprotegida usada como saída de emergência e com material combustível, a tensão da alimentação da iluminação de emergência deve ser no máximo 30 Vcc.

Os condutores e suas derivações devem sempre passar em eletrodutos com caixas de passagem. No caso de instalação aparente, a tubulação e as caixas de passagem devem ser metálicas ou em PVC rígido antichama, conforme NBR 15.465.

Corrente não pode ser maior que 12 A por fiação. Cada circuito pode alimentar no máximo 25 luminárias. A corrente máxima não deve ultrapassar 4 A/mm².

As instalações da fiação troncal devem ser devidamente projetadas e possuírem o devido isolamento para suportar o fogo por pelo menos 3 h, sem comprometimento do funcionamento do sistema de iluminação de emergência.

A proteção dos cabos ramais, além da proteção contra curto-circuito, deve resistir 30 min em caso de incêndio.

Caso o local já possua sistema de iluminação de emergência instalado total ou parcialmente, os elementos em bom estado de funcionamento e dentro das especificações normativas serão mantidas de acordo com o aval e devido controle da fiscalização dos itens não utilizados.

09. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA (NBR 14.100 / 16.820 / Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico – CSCIP do Corpo de Bombeiros do Paraná)

As escadas, corredores (rotas de fuga) e portas de saída deverão ser sinalizados por placas do tipo fotoluminescentes, conforme especificados pela NPT 011, NPT 020, NBR 16.820 e detalhamentos do projeto, assim como os extintores de incêndio, sistema Hidráulico, botoeiras de alarme, bombas e local de risco pontual. Toda a simbologia utilizada esta normatizada e constante no CSCIP do Corpo de Bombeiros do Paraná, NBR 14.100 e NBR 16.820.

Caso o local já possua sinalização de emergência, as placas que estiverem em bom estado de funcionamento e dentro das especificações normativas serão mantidas de acordo com o aval e devido controle da fiscalização dos itens não utilizados.

10. SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO (NBR 17.240 / Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico – CSCIP do Corpo de Bombeiros do Paraná)

O sistema de alarme de incêndio será composto de centrais, alarme endereçável e acionadores manuais endereçáveis com sinalizadores sonoros/visuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Todo sistema deve ter duas fontes de alimentação. A principal é a rede do sistema elétrico da edificação, e a auxiliar é constituída por baterias, nobreak ou gerador. Quando a fonte de alimentação auxiliar for constituída por bateria de acumuladores ou nobreak, esta deve ter autonomia mínima de 24 horas em regime de supervisão, sendo que no regime de alarme deve ser de, no mínimo, 15 minutos para suprimento das indicações sonoras e/ou visuais ou o tempo necessário para o abandono da edificação. Quando a alimentação auxiliar for por gerador, também deve ter os mesmos parâmetros de autonomia mínima.

As centrais de detecção e alarme devem ter dispositivo de teste dos indicadores luminosos e dos sinalizadores acústicos.

O sistema de acionamento será composto por acionadores manuais endereçáveis que serão do tipo rearmável, ou seja, basta usar a chave de rearme após o acionamento e ele voltará a operar normalmente. Ao ser acionado, comunica a existência de uma emergência para a central de alarme de incêndio por aumento de corrente no laço de alimentação, indicando o ponto exato do ocorrido através do seu endereço definido. Os acionadores utilizarão um par de fios para se comunicarem com a central.

O sistema de sinalização será composto por sinalizadores sonoros/visuais endereçável. Os acionadores utilizarão um par de fios para se comunicarem com a central e outro par de fios para sua alimentação.

A fiação utilizada no projeto será composta por cabeamento blindado dedicado ao sistema de alarme. O cabo possuirá um par de fios com seção de 1,50 mm² e um par de fios com seção de 0,75 mm² com um sistema de blindagem. O cabo deve ser compatível com a central adotada.

A infraestrutura para o sistema será composta de eletrodutos de PVC rígido bitola 3/4" dispostos de forma aparente nas paredes ou teto. Os eletrodutos devem ser da cor vermelha e devem ser dedicados exclusivamente ao sistema de alarme de incêndio.

O acionador manual deve ser instalado de acordo com o projeto e a uma altura entre 0,90 m e 1,35 m do piso acabado, na forma embutida ou de sobrepor, na cor vermelho segurança;

Avisadores sonoros e visuais devem ser instalados de acordo com o projeto e a uma altura entre 2,2 a 3,5m. Devem ter 60 minutos de funcionamento contínuo.

Todos os cabos devem possuir o sistema de blindagem devidamente aterrados. Todas as emendas do cabeamento devem ser feitas nos próprios dispositivos. Ao fim de cada circuito (acionamento ou sinalização), caso necessário, será efetuada a instalação de um resistor para indicar o fim de linha. Para passagem da fiação deve-se utilizar a tubulação enterrada e caixas de passagem externas existentes, caso estas não possam ser utilizadas por algum motivo específico deve-se informar imediatamente a fiscalização para avaliação. Toda fiação de alarme interna aos blocos deverá ser aparente e devidamente protegida de em eletroduto rígido acima descrito e de acordo com projeto.

A alimentação da central deve ser efetuada através de um circuito exclusivo com sistema de proteção adequado ao equipamento.

Devem-se seguir as recomendações do fabricante quanto ao uso de baterias auxiliares na alimentação da central de alarme.

Devem-se seguir instruções do fabricante quanto aos detalhes de endereçamento dos dispositivos do sistema.

Devem-se instalar todos os dispositivos respeitando o posicionamento deste projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

11. GUARDAS (GUARDA CORPO) E CORRIMÃOS (NBR 9.050 / NBR 14.718 / Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico – CSCIP do Corpo de Bombeiros do Paraná)

Toda saída de emergência, corredores, balcões, terraços, mezaninos, galerias, patamares, escadas, rampas e outros, deve ser protegida de ambos os lados por paredes ou guardas (guarda-corpos) contínuas, sempre que houver qualquer desnível maior de 19 cm, para evitar quedas.

A altura das guardas, medida internamente, deve ser, no mínimo, de 1,10m, com tubos de aço galvanizado, montantes tubulares de 2" (e=3,00mm) espaçados a cada 1,20m, travessa superior de 2" (e=3,00mm), gradil formado por tubos horizontais de 1" (e=2,65mm), superior a 95cm e inferior a 10cm e verticais de 3/4" (e=2,25mm) a cada 8cm, fixado com chumbador mecânico tipo parabolt de 1/4"x90mm ou pontalete fixado com adesivo estrutural epóxi ou graut.

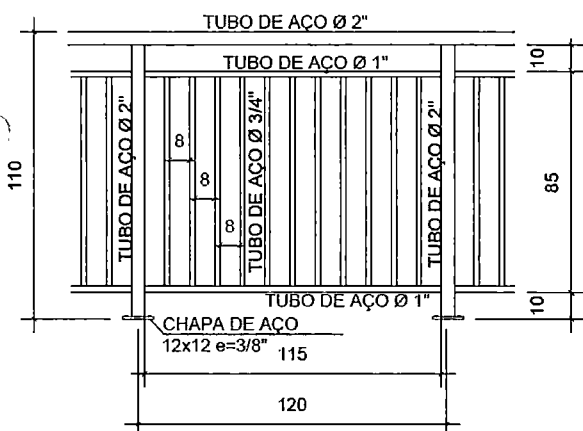
Os corrimãos deverão ser adotados em ambos os lados das escadas e rampas, devendo estar situados entre 80 cm e 92 cm acima do nível do piso, sendo em escadas, esta medida tomada verticalmente. com diâmetro externo de 1 1/4" (e=2,65mm) em aço galvanizado fixados em guarda-corpos ou chumbados em alvenaria/concreto ou fixados em montantes tubulares de 2" (e=3,00mm), seguindo à risca as exigências descritas na NPT 011 e NBR 9.077.

Os corrimãos devem ser projetados de forma a poderem ser agarrados fácil e confortavelmente, permitindo um contínuo deslocamento da mão ao longo de toda a sua extensão, sem encontrar quaisquer obstruções, arestas ou soluções de continuidade.

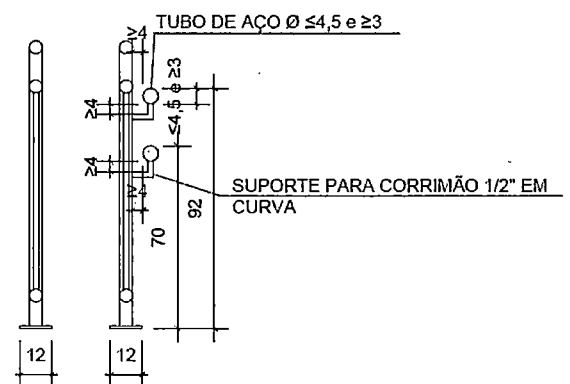
O guarda corpo e corrimãos deverão ter aplicação de fundo epóxi e pintura de acabamento com tinta epoxídica. Deverá ser instalado nos dois lados de escadas e rampas.

Segue desenho representativo dos guarda corpo e corrimãos.

DETALHE GUARDA CORPO



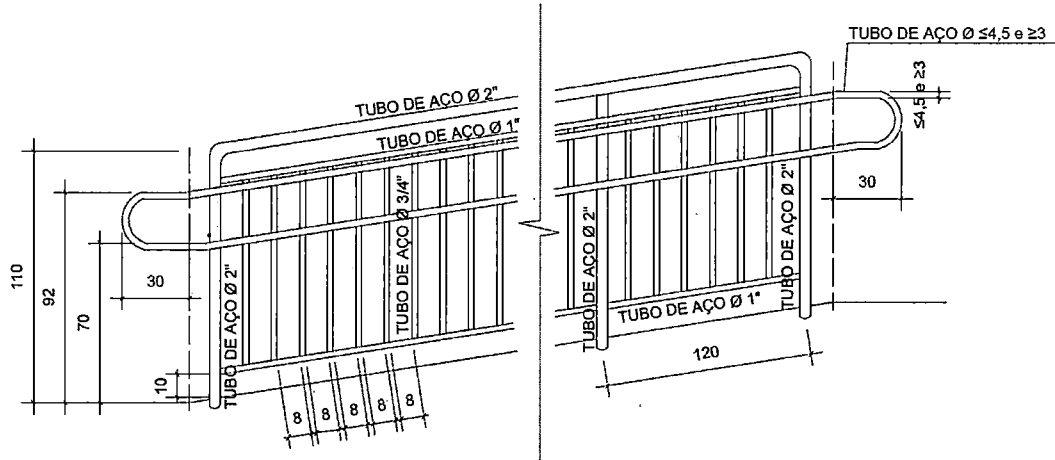
DETALHE GUARDA CORPO / CORRIMÃO



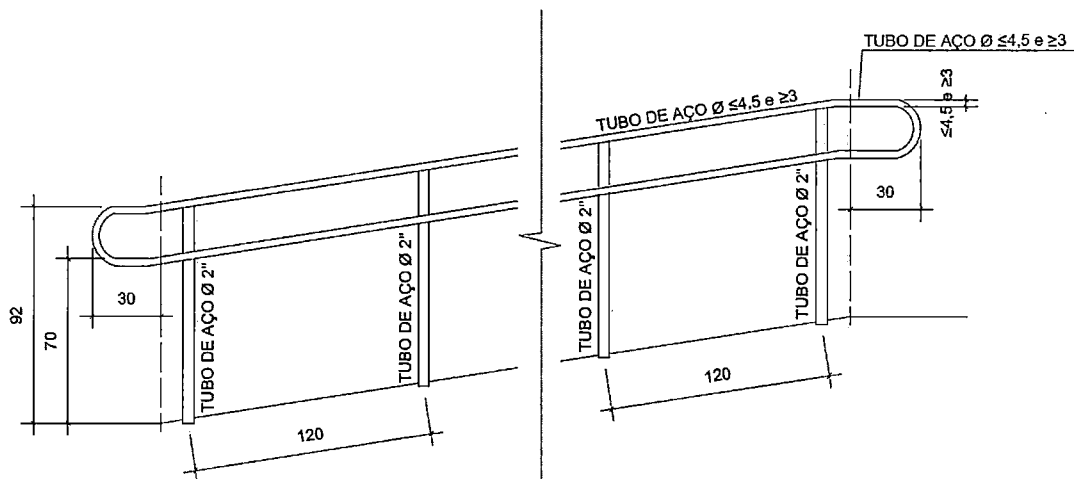


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
 CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
 (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
 e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

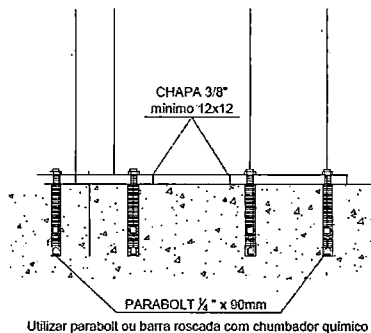
DETALHE GUARDA CORPO / CORRIMÃO



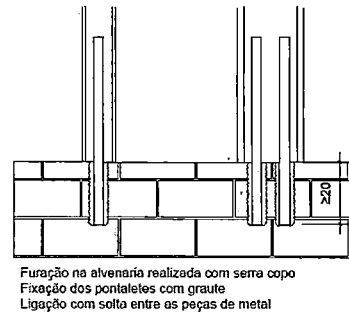
DETALHE CORRIMÃO



DETALHE DE FIXAÇÃO DO MONTANTE NA BASE CONCRETO - CHUMBADOR MECÂNICO



DETALHE DE FIXAÇÃO DO MONTANTE NA BASE ALVENARIA - CHUMBADOR PONTALETE





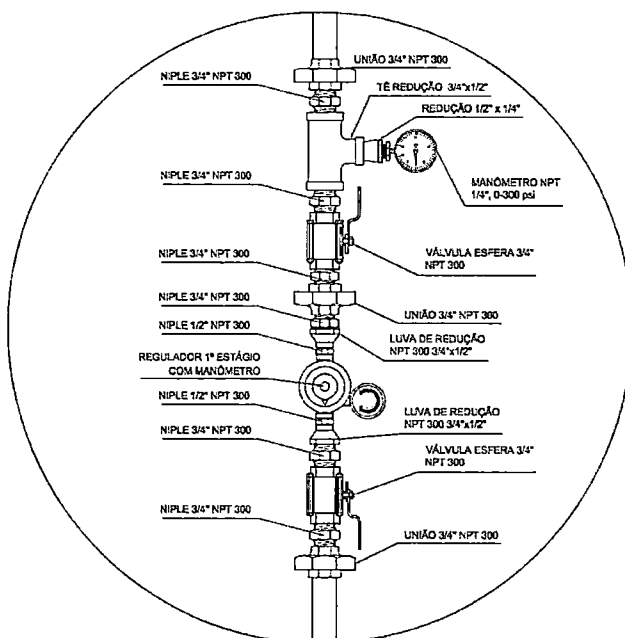
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

12. INSTALAÇÃO DE GÁS GLP (NBR 5.590 / NBR 12.694 / NBR 12.727 / NBR 12.912 / NBR 13.103 / NBR 13.206 / NBR 13.523 / NBR 14.177 / NBR 15.526 / Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico – CSCIP do Corpo de Bombeiros do Paraná)

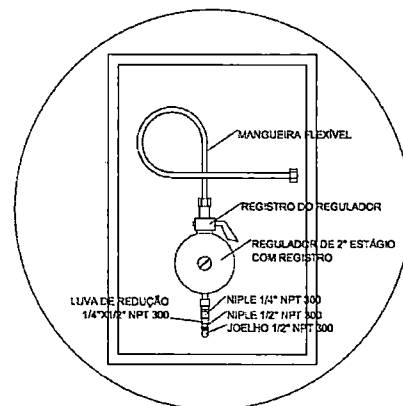
O dimensionamento da rede predial de gás canalizado será feito levando em consideração os principais preceitos técnicos, sendo complementados quando necessário pelas normas técnicas NBRs 13.103, 13.523, 15.526 e NPT 028. De acordo com as normas, apenas em edificações com uso de G.L.P., será exigido sistema de gás centralizado, desde que se faça uso de aparelho técnico de queima de gás.

As instalações serão do tipo individual, atendendo aos pontos de consumo, sendo necessário para a instalação ou adequação de 02 (dois) recipientes transportáveis tipo P-45Kg em abrigos maiores e para 02 (dois) recipientes transportáveis tipo P-13Kg para abrigos menores.

Os recipientes serão assentados em base firme, nivelada e de material incombustível, quando ligados a central devem permanecer na vertical, não podendo ser empilhados uns sobre os outros. Para estes abrigos, terá em seu interior, 01 (uma) válvula reguladora de alta pressão, de 1º estágio com pressão mínima de 0,35kg/cm², 01 (um) manômetro para controle de pressão, 04 (duas) válvulas de esfera de fecho rápido, conexões diversas, com finalidade para o teste de estanqueidade, conforme detalhes construtivos dispostos no projeto. No ponto de consumo, deverá ter 01 (uma) válvula reguladora de 2º estágio, registro para o regulador e demais conexões, conforme detalhes genéricos abaixo



REGULADOR DE 1º ESTÁGIO



REGULADOR DE 2º ESTÁGIO
INSTALADOS NAS PAREDES PRÓXIMAS AOS PONTOS DE CONSUMO

O abrigo de gás deverá ser executado com piso, parede dos fundos e cobertura em concreto armado com altura mínima de 2,00 (dois) metros, podendo as paredes laterais serem totalmente abertas e, se edificadas, serem em alvenaria, grade ou tela. No caso de laterais edificadas, possuir junto ao piso, e ao teto, aberturas de ventilação com área mínima de 20% da área da parede onde instaladas. O teto de concreto com espessura mínima de 10,0cm, com declividade mínima para escoamento da água, a parede dos fundos será do tipo corta-fogo, com um tempo de resistência maior ou igual a 2 (duas) horas. Deverá possuir uma projeção vertical com altura de 50 cm acima da cobertura, construída em concreto armado. Deverá ter, pelo menos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

um dos lados de maior dimensão totalmente aberto para facilitar a ventilação natural, devendo ser previsto, nesta face, proteção mecânica que não obstrua a ventilação (tela, grade, etc.). As portas deverão ser do tipo de correr ou de abrir de dentro para fora com vão mínimo de 1,20 (um vírgula vinte) metros, não sendo permitida a instalação de fechadura provida de chave, podendo no entanto, ser instalada porta cadeado.

As válvulas de bloqueio estarão situadas o mais próximo possível das aberturas dos recipientes e dos pontos de abastecimento ou transferência, com exceção das aberturas destinadas as válvulas de segurança e medidores de nível. A rede de distribuição interna receberá pintura na cor amarela conforme (NBR 12.694) quando aparentes, as pressões máximas admitidas para condução do GLP nas redes primárias são de 150KPa e nas redes secundárias 5KPa. A identificação das tubulações para condução de GLP será realizada através de pintura, na cor amarela (recipientes transportáveis). No abrigo de gás é expressamente proibida à armazenagem de qualquer tipo de material, bem como outra utilização diversa do local, dentro da central de gás não devem existir, a menos de 1,50 (um vírgula cinquenta) metros da central de GLP ralos sifonados, 3,00 (três) metros ralos comuns, fontes de ignição, entradas de ar-condicionado, poços de ventilação cuja entrada de ar esteja acima das válvulas dos recipientes e a 6,00 (seis) metros de entradas de ar-condicionado, poços de ventilação cuja entrada de ar esteja abaixo das válvulas dos recipientes

Os materiais a serem utilizados na execução das redes de GLP serão fabricados em obediência às especificações das normas, regulamentos e códigos específicos. Serão empregados tubos de aço galvanizado (NBR 5.590) ou em cobre sem costura classe E (NBR 13.206), com proteção em fita anticorrosiva (2 camadas) e envelopado com 3cm de concreto.. Os acoplamentos serão do tipo roscados (NBR 12.912). As tubulações serão perfeitamente esnaques, terão caimento de 0,1% no sentido do ramal de alimentação, e afastamento mínimo de 0,30m de outras tubulações e eletrodutos. No caso de SPDA e seus respectivos cabos, o afastamento, mínimo, será de 2 (dois) metros.

Os mangotes de gás flexível (Pig Tail), mangueira ou chicote de gás flexível instalado entre a tubulação e os botijões e também no ponto de consumo entre a tubulação e o equipamento de utilização, o fogão serão do tipo metálica flexível (NBR 14.177), com comprimento compatível com o local. Estas mangueiras devem ser revestidas de trama em aço, conter o selo de identificação da conformidade do Inmetro e estar dentro da validade. A mangueira deve resistir a uma temperatura de no mínimo 120°C.

Devem ser realizados 02 (dois) ensaios (NBR 15.526), primeiramente na montagem e em toda a extensão da rede, e após na liberação para consumo de GLP. As redes devem ficar submetidas à pressão de ensaio por um tempo não inferior a 60 min, não podendo de forma alguma, apresentar vazamentos. Iniciada a admissão de gás na tubulação, deve-se drenar e expurgar todo o ar ou o gás inerte contido na mesma, abrindo-se os registros dos aparelhos de utilização. Durante essa operação os ambientes devem ser mantidos amplamente arejados, não se permitido nos mesmos a permanência de pessoas não habilitadas ou qualquer fonte de ignição (exceto para detecção da chegada de gás inflamável). Deve ser verificada a existência de vazamentos de gás, sendo proibido o emprego de chamas para essa finalidade. O ensaio de estanqueidade deverá ocorrer com pressão pneumática de, no mínimo 1 MPa por no mínimo 2 horas (NBR 15.571).

As instalações de armazenamento de recipientes transportáveis de GLP cheios, parcialmente utilizados ou vazios, devem-se exibir placas de advertências em lugares visíveis, sinalizando: "Perigo - Inflamável", "Proibido o uso de fogo e de qualquer instrumento que produza faísca". A central de GLP deve ter proteção específica por extintores, os quais



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

deverão estar protegidos contra intempéries, sendo neste caso a necessidade de uma unidade com capacidade extintora de 20-B:C.

13. SERVIÇOS COMPLEMENTARES (NBR 9.050 / NBR 11.785 / Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico – CSCIP do Corpo de Bombeiros do Paraná)

As portas dos acessos e descargas de acesso ao espaço livre exterior serão trocadas para portas em chapa de aço e com visores em vidros na parte superior e deverão ser instaladas barras antipânicos, conforme NPT 011 e NBR 11.785.

As barras antipânico deverão ser do tipo que possibilite a abertura pelo lado interno sem necessidade de chave e a abertura pelo lado externo seja feita por meio de maçaneta com a possibilidade de trancar com a chave.

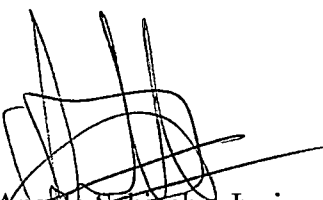
Nos locais onde será necessária alguma remoção de piso paver, paralelepípedos ou pisos similares para escavações e passagem de tubulações e fiações em geral, as peças deverão ser empilhadas e posteriormente deverão ser recolocadas reconstituindo o pavimento.

Se por ventura venha a ser necessária a demolição de estrutura de concreto armado de passeio (calçada), o mesmo deverá ser reconstruído nos mesmos moldes e segundo especificações da fiscalização.

14. CONSIDERAÇÃO FINAL

Caso restem dúvidas, a mesma deve ser sanada junto ao projetista de execução ou ao fiscal da obra. Qualquer alteração no projeto deve ser autorizada por escrito pelo projetista.

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2022.


Angelo Schirochet Junior
Engenheiro Civil
Crea PR 97.230/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Informação Técnica

Eu, Angelo Schiochet Junior, servidor do cargo de Engenheiro Civil, Crea-PR 97.230D, matrícula 352648, fico a disposição para fiscalizar a reforma e adequação na Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio para Implantação do Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres neste Município.

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2022.

Angelo Schiochet Junior
Engenheiro Civil
Crea PR 97.230/D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1720223651676



1. Responsável Técnico

ANGELO SCHIOCHET JUNIOR

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1702498107

Carteira: PR-97230/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

R JACARANDA 300 - PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE, 300
NACOES - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83823-901

Contrato: (SEM NÚMERO)

Celebrado em: 14/06/2013

Valor: R\$ 0,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

AV SAO CRISTOVAO, 269

SANTA TEREZINHA - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83829-204

Data de Início: 13/06/2022

Previsão de término: 29/07/2022

Coordenadas Geográficas: -25,659261 x -49,326836

Finalidade: Escolar

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

4. Atividade Técnica

Elaboração

Quantidade

Unidade

[Elaboração de orçamento] de prevenção e combate a incêndio e pânico

1,00

SERV

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Orçamento para implantação do PTPID aprovado ART 1720222155691 - E.M. Deputado Luiz Gabriel Sampaio - FRG

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ANGELO SCHIOCHET JUNIOR, registro Crea-PR PR-97230/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 11/07/2022 e hora 16h36.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - CNPJ: 95.422.986/0001-02

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 15/07/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720223651676





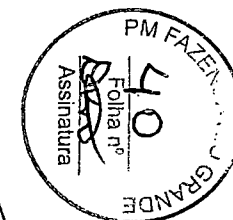
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Instituição :	Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio	Data:	22/07/2022
Serviço :	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRES		
End. :	Avenida São Cristóvão, 269 esquina com Rua São Brás, 678, bairro Santa Terezinha		

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	1	2	3	4
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 20.817,01	R\$ 14.571,91	R\$ 6.245,10	R\$ -	R\$ -
		4,01%	70,00%	30%		
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	10.382,45	R\$ 7.267,72	R\$ 2.076,49	R\$ 1.038,25	R\$ -
		2,00%	70%	20%	10%	
3	INSTALAÇÕES PARA RESERVATÓRIO	71.411,14	R\$ 17.852,79	R\$ 17.852,79	R\$ 17.852,79	R\$ 17.852,79
		13,75%	25%	25%	25%	25%
4	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COM	72.338,65	R\$ 18.084,66	R\$ 18.084,66	R\$ 18.084,66	R\$ 18.084,66
		13,93%	25%	25%	25%	25%
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	75.521,42	R\$ 18.880,36	R\$ 18.880,36	R\$ 18.880,36	R\$ 18.880,36
		14,54%	25%	25%	25%	25%
6	INSTALAÇÕES DE GLP	13.365,31	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.682,66	R\$ 6.682,66
		2,57%		0%	50%	50%
7	ESQUADRIAS METÁLICAS, SERRALHE	206.155,40	R\$ 20.615,54	R\$ 72.154,39	R\$ 72.154,39	R\$ 41.231,08
		39,69%	10%	35%	35%	20%
8	SERVIÇOS DE ACABAMENTO E PINTU	10.348,61	R\$ -	R\$ 2.069,72	R\$ 4.139,44	R\$ 4.139,44
		1,99%		20%	40%	40%
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	37.154,25	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.430,85	R\$ 29.723,40
		7,15%	0%	0%	20%	80%
10	SERVIÇOS FINAIS	1.965,43	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.965,43
		0,38%	0%	0%	0%	100%

VALOR TOTAL MENSAL(R\$)	R\$ 97.272,96	R\$ 137.363,51	R\$ 146.263,39	R\$ 138.559,81
TOTAL DO MÊS (%)	18,73%	26,44%	28,16%	26,67%
PERCENTUAL ACUMULADO (%)	18,73%	45,17%	73,33%	100,00%
TOTAIS ACUMULADOS (R\$)	R\$ 97.272,96	R\$ 234.636,47	R\$ 380.899,86	R\$ 519.459,67



Angelo Schiozhet Junior
Engenheiro Civil
CREA PR 97.230/D

Plano de Segurança contra Incêndio e Pânico

Identificação da Edificação e/ou Área de Risco

Pavimento ou Setor	Ocupação	C.l. (MJ/m ²)	Nº de Pavimentos	Pé direito (m)	Área (m ²)
Térreo	ESCOLA - BLOCO 01 (E-1)	300	01	3,00	1.304,78
Superior	ESCOLA - BLOCO 02 (E-1)	300	01	3,00	856,55
Térreo	PASSARELA COBERTA (E-1)	80	01	2,50	357,20
Térreo	GINÁSIO COBERTO (F-3)	300	01	6,30	921,29
Superior	GINÁSIO COBERTO (F-3)	300	01	3,20	82,18
Altura	3,00m	Risco	RL	Área existente	0,00
				Área total	3.522,00

Medidas de segurança contra incêndio

☒	Acesso de viatura do corpo de Bombeiros	☒	Iluminação de emergência
☐	Separação entre edificações	☐	Alarme e Detecção de Incêndio
☐	Segurança estrutural nas edificações	☒	Sinalização de emergência
☐	Compartimentação horizontal/vertical	☒	Extintor de Incêndio
☒	Controle de material de acabamento	☒	Hidrante e mangotinhos
☒	Saídas de emergência	☐	Chuveiros automáticos
☐	Elevador de emergência	☐	Resfriamento
☐	Plano de emergência	☐	Sistema fixo de gases limpos
☒	Brigada de Incêndio	☐	

Reservatórios: Inferior Superior RTI 12,00m³ SPK



Histórico de Atualização/Substituição do PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP

Obra/Endereço

Escola Municipal Dep. Luiz Gabriel Sampaio

Avenida São Cristóvão, 269 - Bairro Santa Terezinha - Fazenda Rio Grande - Pr

Área

3.522,00 m²

Ocupação

Escola E-1/F-3

PARA USO DO CBMPR

Prancha

01

07

Conteúdo da Prancha

Planta de Risco

Quadro de Estatística

Wm A. Wm A. Wm A.

Proprietário

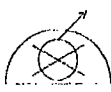
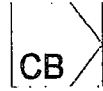
Município de Fazenda Rio Grande

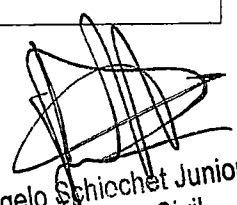
Escala

Responsável Técnico

Data



Legenda			
	Entrada para o CB		Reserva de Incêndio
	Risco Elétrico		Hidrante Simples Aclonado por botoeira
	Central Predial de GLP Para 03 und. P45 135,0kg-0,162m3		Viatura do Bombeiros
	Registro de Recalque		


Angelo Schiochet Junior
Engenheiro Civil
CREA PR 97.230/D

Histórico de Atualização/Substituição do PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP

Obra/Endereço

Escola Municipal Dep. Luiz Gabriel Sampaio

Avenida São Cristóvão, 269 - Bairro Santa Terezinha - Fazenda Rio Grande - Pr

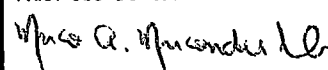
Área

3.522,00 m2

Ocupação

Escola E-1/F-3

PARA USO DO CBMPR



Prancha

02

07

Conteúdo da Prancha

Planta de Implantação

Proprietário

Município de Fazenda Rio Grande

Escala

Responsável Técnico

Data

01 Esc 1:100



Legenda

	Hidrante Simples Aclonado por botoeira		Extintor Carga P6 ABC-2A-20 BC
	Barra Antipânico		Iluminação de emergência
	130x260 mm		130x260 mm
	130x260 mm		130x260 mm
	Aclonador Manual do alarme de Incêndio		Central de Alarme de Incêndio
	Fonte alternativa de Alimentação		Registro de Recalque
	Sirene Audiovisual		

Lateral

Angeles Schiochet Junior
Engenheiro Civil
CREA PR 97.230/D

Histórico de Atualização/Substituição do PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP
07/02/2017	Alteração do Projeto de Prevenção contra Incêndio e Pânico	2.3.01.21.0001489290-52

Obra/Endereço

Escola Municipal Dep. Luiz Gabriel Sampaio

Avenida São Cristovão, 269 - Bairro Santa Terezinha - Fazenda Rio Grande - Pr

Área

3.522,00 m²

Ocupação

Escola E-1/F-3

PARA USO DO CBMPR

Mário A. M. Mendes

Prancha

03

07

Conteúdo da Prancha

Planta Baixa
Escola

Proprietário

Município de Fazenda Rio Grande

Escola

Responsável Técnico

Data

contra incêndio:

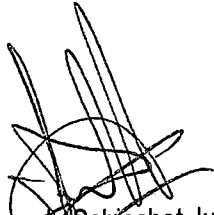
- Extintores de Incêndio
- Iluminação de emergência
- Sinalização de emergência

LOTAÇÃO MÁXIMA DA EDIFICAÇÃO
XX ESPECTADORES

Em caso de emergência:
Ligue 193 - Corpo de Bombeiros
Ligue 190 - Polícia Militar

Legenda

	Extintor Carga P6 ABC-2A-20 BC
	Iluminação de emergência
	130x260 mm
	130x260 mm
	Barra Antipânico


Angela Schiochet Junior
Engenheiro Civil
CREA PR 97.230/D



Histórico de Atualização/Substituição do PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP

Obra/Endereço

Escola Municipal Dep. Luiz Gabriel Sampaio
Avenida São Cristóvão, 269 - Bairro Santa Terezinha - Fazenda Rio Grande - Pr

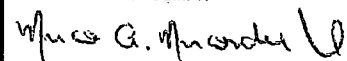
Área

3.522,00 m²

Ocupação

Escola E-1/F-3

PARA USO DO CBMPR



Prancha

04

07

Conteúdo da Prancha

Planta Baixa
Ginásio

Proprietário

Município de Fazenda Rio Grande

Escala

Responsável Técnico 

Data

Sala	120	
------	-----	--



[Handwritten Signature]
 Angelo Schiochet Junior
 Engenheiro Civil
 CREA PR 97.230/D

Histórico de Atualização/Substituição do PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP
07/02/2017	Alteração do Projeto de Prevenção contra Incêndio e Pânico	2.3.01.21.0001489290-52

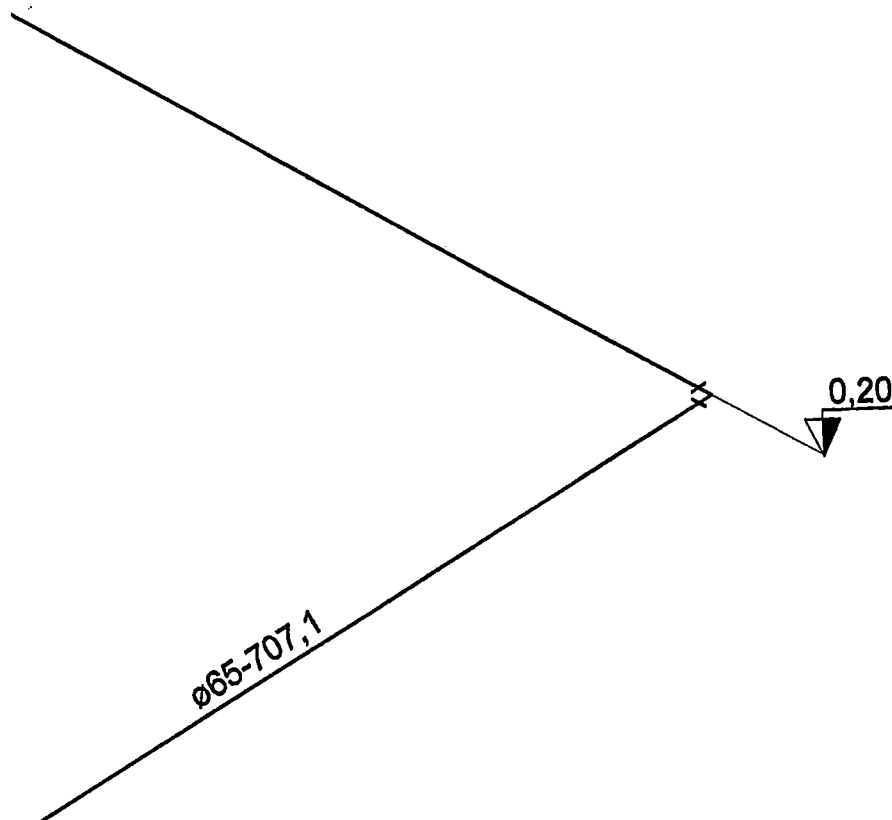
Obra/Endereço **Escola Municipal Dep. Luiz Gabriel Sampaio**
 Avenida São Cristóvão, 269 - Bairro Santa Terezinha - Fazenda Rio Grande - Pr

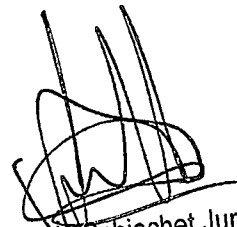
Área 3.522,00 m2	Ocupação Escola E-1/F-3
----------------------------	-----------------------------------

PARA USO DO CBMPR
Marcos A. Sampaio

Prancha 05 / 07	Conteúdo da Prancha Fachada Cortes
---------------------------	--

Proprietário
Município de Fazenda Rio Grande




Angelo Schiochet Junior
Engenheiro Civil
CREA PR 97.230/D

Histórico de Atualização/Substituição do PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP

Obra/Endereço

Escola Municipal Dep. Luiz Gabriel Sampaio
Avenida São Cristovão, 269 - Bairro Santa Terezinha - Fazenda Rio Grande - Pr

Área

3.522,00 m²

Ocupação

Escola E-1/F-3

PARA USO DO CBMPR

Marcos A. M. Mendes 10

Prancha

06

07

Conteúdo da Prancha

Esquema Isométrico

Proprietário

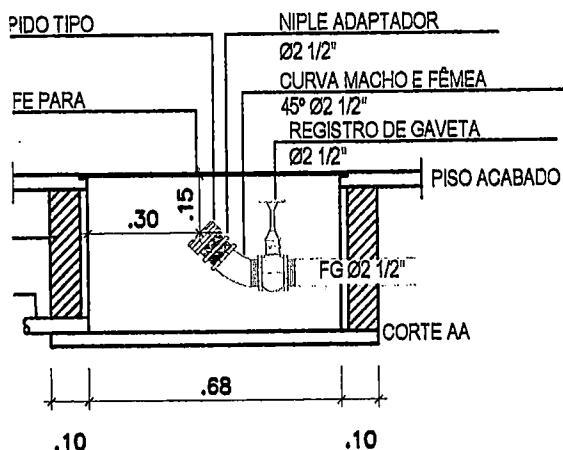
Município de Fazenda Rio Grande

Data

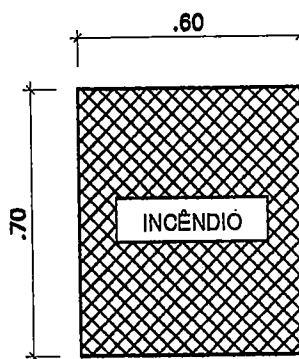
LANTE DE RECALQUE

A: 1:20

CORTE A-A'



TAMPA



[Handwritten Signature]
 Angelo Schechter Junior
 Engenheiro Civil
 CREA PR 97.230/D

Histórico de Atualização/Substituição do PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP

Obra/Endereço

Escola Municipal Dep. Luiz Gabriel Sampaio
 Avenida São Cristóvão, 269 – Bairro Santa Terezinha – Fazenda Rio Grande – Pr

Área

3.522,00 m²

Ocupação

Escola E-1/F-3

PARA USO DO CBMPR

[Handwritten Signature]

Prancha

07

07

Conteúdo da Prancha

**Detalhes
 Legendas**

Proprietário

Município de Fazenda Rio Grande

Data



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



Instituição:		Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio				Data:		22/07/2022	
Serviço:		REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRES				BDI:		23,38%	
End.:		Avenida São Cristóvão, 269 esquina com Rua São Brás, 678, bairro Santa Terezinha				Área:			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	CUSTO UNITÁRIO (b)	a x b	SUB TOTAL (a x b) + BDI	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES									R\$ 20.817,01
1.1	98459	SINAPI 06/2022	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m2	40,00	R\$ 143,22	R\$ 5.728,80	R\$ 7.068,19	
1.2	C1937	SEINFRA 03/2021	PLACAS PADRÃO DE OBRA	m2	6,00	R\$ 151,47	R\$ 908,82	R\$ 1.121,30	
1.3	97629	SINAPI 06/2022	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m3	4,50	R\$ 117,98	R\$ 530,91	R\$ 655,03	
1.4	97635	SINAPI 06/2022	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	40,00	R\$ 13,43	R\$ 537,20	R\$ 662,79	
1.5	10776	SINAPI 06/2022	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	mês	4,00	R\$ 484,37	R\$ 1.937,48	R\$ 2.390,46	
1.6	90436	SINAPI 06/2022	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015 UN CR 13.81	unid.	10,00	R\$ 13,81	R\$ 138,10	R\$ 170,38	
1.7	90439	SINAPI 06/2022	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	unid.	10,00	R\$ 59,80	R\$ 598,00	R\$ 737,81	
1.8	90437	SINAPI 06/2022	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 05/2015	unid.	6,00	R\$ 33,55	R\$ 201,30	R\$ 248,36	
1.9	90440	SINAPI 06/2022	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 05/2015	unid.	6,00	R\$ 95,78	R\$ 574,68	R\$ 709,04	
1.10	97622	SINAPI 06/2022	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m2	4,00	R\$ 51,69	R\$ 206,76	R\$ 255,10	
1.11	97637	SINAPI 06/2022	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m2	29,45	R\$ 2,52	R\$ 74,20	R\$ 91,54	
	97644	SINAPI 06/2022	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m2	22,78	R\$ 8,44	R\$ 192,22	R\$ 237,16	
1.13	97640	SINAPI 06/2022	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m2	50,00	R\$ 1,59	R\$ 79,50	R\$ 98,08	
1.14	97631	SINAPI 06/2022	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m3	5,00	R\$ 3,03	R\$ 15,15	R\$ 18,69	
1.15	97064	SINAPI 06/2022	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF 11/2017	m	280,00	R\$ 18,39	R\$ 5.149,20	R\$ 6.353,08	
2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									R\$ 10.382,45
2.1	93358	SINAPI 06/2022	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF	m3	45,00	R\$ 78,24	R\$ 3.520,80	R\$ 4.343,96	
2.2	96525	SINAPI 06/2022	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINIESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 06/2017	m3	40,30	R\$ 37,87	R\$ 1.526,16	R\$ 1.882,97	
2.3	93382	SINAPI 06/2022	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m3	31,50	R\$ 30,75	R\$ 968,62	R\$ 1.195,08	
2.4	C0702	SEINFRA 03/2021	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	40,30	R\$ 21,85	R\$ 880,55	R\$ 1.086,42	
2.5	97914	SINAPI 06/2022	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m3xkm	403,00	R\$ 2,74	R\$ 1.104,22	R\$ 1.362,38	
2.6	101616	SINAPI 06/2022	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	m2	45,00	R\$ 5,82	R\$ 261,90	R\$ 323,13	
2.7	97082	SINAPI 06/2022	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	m3	2,61	R\$ 57,44	R\$ 149,91	R\$ 184,96	
2.8	97084	SINAPI 06/2022	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF 09/2021	m2	4,50	R\$ 0,64	R\$ 2,88	R\$ 3,55	
INSTALAÇÕES PARA RESERVATÓRIO / CISTERNA									R\$ 71.411,14
3.1	99235	SINAPI 06/2022	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF 10/2021	m3	4,32	R\$ 505,24	R\$ 2.182,63	R\$ 2.692,93	
3.2	103669	SINAPI 06/2022	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	m3	5,52	R\$ 767,81	R\$ 4.238,31	R\$ 5.229,22	
3.3	103682	SINAPI 06/2022	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE OM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	m3	4,41	R\$ 783,73	R\$ 3.456,24	R\$ 4.264,32	
3.4	89454	SINAPI 06/2022	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF 12/2014	m2	43,20	R\$ 69,87	R\$ 3.018,38	R\$ 3.724,08	
3.5	92759	SINAPI 06/2022	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	kg	40,65	R\$ 15,15	R\$ 615,84	R\$ 759,83	
3.6	92762	SINAPI 06/2022	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	kg	578,43	R\$ 12,67	R\$ 7.328,70	R\$ 9.042,16	
3.7	92771	SINAPI 06/2022	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO O AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	kg	666,93	R\$ 12,26	R\$ 8.176,56	R\$ 10.088,24	
3.8	87879	SINAPI 06/2022	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF 06/2014	m2	86,40	R\$ 3,82	R\$ 330,04	R\$ 407,21	
3.9	87882	SINAPI 06/2022	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m2	14,40	R\$ 5,83	R\$ 83,95	R\$ 103,57	
3.10	98561	SINAPI 06/2022	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m2	86,40	R\$ 39,37	R\$ 3.401,56	R\$ 4.196,85	
3.11	98560	SINAPI 06/2022	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF 06/2018	m2	14,40	R\$ 45,16	R\$ 650,30	R\$ 802,34	



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



Instituição:		Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio					Data:		22/07/2022	
Serviço:		REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRES					BDI:		23,38%	
End.:		Avenida São Cristóvão, 269 esquina com Rua São Brás, 678, bairro Santa Terezinha					Área:			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a.)	CUSTO UNITÁRIO (b.)	a x b	SUB TOTAL (a x b) ± BDI	TOTAL	
3.12	98546	SINAPI 06/2022	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF 06/2018	m2	57,60	R\$ 103,27	R\$ 5.948,35	R\$ 7.339,07		
3.13	98564	SINAPI 06/2022	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AR M2 CR 44,80	m2	43,20	R\$ 45,94	R\$ 1.984,60	R\$ 2.448,60		
3.14	98558	SINAPI 06/2022	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM VÊU DE POLIÉSTER (MAV). AF 06/2018	unid.	8,00	R\$ 7,56	R\$ 60,48	R\$ 74,62		
3.15	19643	SEINFRA 03/2021	CONJ. MOTO-BOMBA CENTRÍFUGA DE EIXO HORIZONTAL - POT=5CV - Q = 35,00 M3/h - 33,00 mca	unid.	2,00	R\$ 5.512,00	R\$ 11.024,00	R\$ 13.601,41		
3.16	102121	SINAPI 06/2022	MOTO BOMBA HORIZONTAL ATÉ 10 CV, HM 75 A 80 M, Q 25,4 A 48 (NÃO INCLUI FORNECIMENTO DA BOMBA). AF 12/2020	unid.	2,00	R\$ 174,90	R\$ 349,80	R\$ 431,58		
3.17	101798	SINAPI 06/2022	TAMPA EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	unid.	4,00	R\$ 381,11	R\$ 1.524,44	R\$ 1.880,85		
3.18	97891	SINAPI 06/2022	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	unid.	2,00	R\$ 177,60	R\$ 355,20	R\$ 438,24		
3.19	99258	SINAPI 06/2022	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020	unid.	2,00	R\$ 208,85	R\$ 417,70	R\$ 515,35		
3.20	98115	SINAPI 06/2022	TAMPA PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF 12/2020 UN AS 90,09	unid.	2,00	R\$ 90,09	R\$ 180,18	R\$ 222,30		
3.21	102264	SINAPI 06/2022	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021	m	20,00	R\$ 25,59	R\$ 511,80	R\$ 631,45		
3.22	C0729	SEINFRA 03/2021	CASA DE BOMBAS(1.5X1.5)m, EM ALVENARIA E CONCRETO	unid.	2,00	R\$ 1.019,99	R\$ 2.039,98	R\$ 2.516,92		
4				INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					R\$	72.338,65
4.1	92367	SINAPI 06/2022	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	m	195,00	R\$ 130,36	R\$ 25.420,20	R\$ 31.363,44		
4.2	92359	SINAPI 06/2022	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	m	1,50	R\$ 62,76	R\$ 94,14	R\$ 116,14		
4.3	92642	SINAPI 06/2022	TÉ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid.	5,00	R\$ 199,69	R\$ 998,45	R\$ 1.231,88		
4.4	92390	SINAPI 06/2022	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid.	20,00	R\$ 145,84	R\$ 2.916,80	R\$ 3.598,74		
4.5	92377	SINAPI 06/2022	NIPE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid.	10,00	R\$ 90,41	R\$ 904,10	R\$ 1.115,47		
4.6	94499	SINAPI 06/2022	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	unid.	5,00	R\$ 260,46	R\$ 1.302,30	R\$ 1.606,77		
4.7	94495	SINAPI 06/2022	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	unid.	1,00	R\$ 55,09	R\$ 55,09	R\$ 67,97		
4.8	99624	SINAPI 06/2022	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	unid.	1,00	R\$ 443,37	R\$ 443,37	R\$ 547,02		
	92378	SINAPI 06/2022	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid.	30,00	R\$ 101,19	R\$ 3.035,70	R\$ 3.745,44		
4.10	97487	SINAPI 06/2022	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid.	4,00	R\$ 317,02	R\$ 1.268,08	R\$ 1.564,55		
4.11	94712	SINAPI 06/2022	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	unid.	2,00	R\$ 97,75	R\$ 195,50	R\$ 241,20		
4.12	103015	SINAPI 06/2022	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	unid.	2,00	R\$ 304,60	R\$ 609,20	R\$ 751,63		
4.13	94796	SINAPI 06/2022	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	unid.	2,00	R\$ 39,70	R\$ 79,40	R\$ 97,96		
4.14	92910	SINAPI 06/2022	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" X 1 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid.	1,00	R\$ 104,21	R\$ 104,21	R\$ 128,57		
4.15	101916	SINAPI 06/2022	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO), DN 65 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid.	1,00	R\$ 3.366,80	R\$ 3.366,80	R\$ 4.153,95		
4.16	103019	SINAPI 06/2022	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	unid.	3,00	R\$ 271,04	R\$ 813,12	R\$ 1.003,22		
4.17	10885	SINAPI 06/2022	CAIXA DE INCÊNDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE AÇO, PORTA COM VENTILAÇÃO, VISOR COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTÁTICA VERMELHA CR	unid.	3,00	R\$ 440,69	R\$ 1.322,07	R\$ 1.631,16		
4.18	20971	SINAPI 06/2022	CHAVE DUPLA PARA CONEXÕES TIPO STORZ, ENGATE RÁPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATÃO, PARA INSTALAÇÃO PREDIAL COMBATE A INCÊNDIO CR	unid.	3,00	R\$ 23,80	R\$ 71,40	R\$ 88,09		
4.19	20972	SINAPI 06/2022	REDUÇÃO FIXA TIPO STORZ, ENGATE RÁPIDO 2 1/2" X 1 1/2", EM LATÃO, PARA INSTALAÇÃO PREDIAL COMBATE A INCÊNDIO PREDIAL CR	unid.	3,00	R\$ 178,57	R\$ 535,71	R\$ 660,95		



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



Instituição:		Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio					Data:		22/07/2022	
Serviço:		REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRES					BDI:		23,38%	
End.:		Avenida São Cristóvão, 269 esquina com Rua São Brás, 678, bairro Santa Terezinha					Área:			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	CUSTO UNITÁRIO (b)	a x b	SUB TOTAL (a x b) + BDI	TOTAL	
4.20	20973	SINAPI 06/2022	UNIAO TIPO STORZ, COM EMPATAÇÃO INTERNA TIPO ANEL DE EXPANSÃO, ENGATE RÁPIDO 1 1/2", PARA MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO PREDIAL CR	unid.	3,00	R\$ 153,10	R\$ 459,30	R\$ 566,68		
4.21	37554	SINAPI 06/2022	ESGUICHO JATO REGULÁVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RÁPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCÊNDIO CR	unid.	3,00	R\$ 293,59	R\$ 880,77	R\$ 1.086,69		
4.22	101915	SINAPI 06/2022	MANGUEIRA DE FIBRA DE ALGODÃO C/ TRAMA DE POLIESTER E REVESTIMENTO INTERNO DE BORRACHA VULCANIZADA DOTADA DE ENGATES NOS EXTREMOS C/ RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 18 kgf/cm ² , MANGUEIRAS TIPO 2 Ø40mm COM 15m DE COMPRIMENTO CADA	unid.	8,00	R\$ 325,39	R\$ 2.603,12	R\$ 3.211,72		
4.23	101908	SINAPI 06/2022	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 P	unid.	24,00	R\$ 182,54	R\$ 4.380,96	R\$ 5.405,22		
4.24	37560	SINAPI 06/2022	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE 30* CM, EM PVC 2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME CSCP-PR)	unid.	10,00	R\$ 21,65	R\$ 216,50	R\$ 267,11		
4.25	37556	SINAPI 06/2022	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20 X 20* CM, EM PVC 2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME CSCP-PR)	unid.	24,00	R\$ 12,72	R\$ 305,28	R\$ 376,65		
4.26	37539	SINAPI 06/2022	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13 X 26* CM, EM PVC 2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME CSCP-PR)	unid.	31,00	R\$ 11,00	R\$ 341,00	R\$ 420,72		
4.27	100861	SINAPI 06/2022	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	unid.	97,50	R\$ 40,50	R\$ 3.948,75	R\$ 4.871,96		
4.28	89446	SINAPI 06/2022	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	unid.	64,00	R\$ 6,17	R\$ 394,88	R\$ 487,20		
4.29	89489	SINAPI 06/2022	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	unid.	10,00	R\$ 8,62	R\$ 86,20	R\$ 106,35		
4.30	89528	SINAPI 06/2022	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	unid.	5,00	R\$ 4,43	R\$ 22,15	R\$ 27,32		
4.31	89440	SINAPI 06/2022	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	unid.	2,00	R\$ 11,78	R\$ 23,56	R\$ 29,06		
4.32	99628	SINAPI 06/2022	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	unid.	1,00	R\$ 64,57	R\$ 64,57	R\$ 79,66		
4.33	103042	SINAPI 06/2022	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	unid.	3,00	R\$ 26,04	R\$ 78,12	R\$ 96,38		
4.34	89429	SINAPI 06/2022	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	unid.	6,00	R\$ 6,10	R\$ 36,60	R\$ 45,15		
4.35	91170	SINAPI 06/2022	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF 05/2015	m	55,00	R\$ 3,07	R\$ 168,85	R\$ 208,32		
4.36	91173	SINAPI 06/2022	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF 05/2015	m	9,00	R\$ 1,55	R\$ 13,95	R\$ 17,21		
4.37	101798	SINAPI 06/2022	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	unid.	4,00	R\$ 177,60	R\$ 710,40	R\$ 876,49		
4.38	98115	SINAPI 06/2022	TAMPA PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF 12/2020 UN AS 90.09	unid.	4,00	R\$ 90,09	R\$ 360,36	R\$ 444,61		
5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 75.521,42		
5.1	91863	SINAPI 06/2022	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	577,00	R\$ 12,54	R\$ 7.235,58	R\$ 8.927,25		
5.2	91875	SINAPI 06/2022	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	unid.	192,00	R\$ 6,82	R\$ 1.309,44	R\$ 1.615,58		
5.3	91890	SINAPI 06/2022	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	unid.	30,00	R\$ 11,70	R\$ 351,00	R\$ 433,06		
5.4	91173	SINAPI 06/2022	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF 05/2015	m	553,00	R\$ 1,55	R\$ 857,15	R\$ 1.057,55		
5.5	91170	SINAPI 06/2022	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF 05/2015	m	24,00	R\$ 3,07	R\$ 73,68	R\$ 90,90		
5.6	97668	SINAPI 06/2022	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	m	90,00	R\$ 10,91	R\$ 981,90	R\$ 1.211,46		
5.7	91855	SINAPI 06/2022	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	50,00	R\$ 11,26	R\$ 563,00	R\$ 694,62		
5.8	95817	SINAPI 06/2022	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	unid.	82,00	R\$ 41,40	R\$ 3.394,80	R\$ 4.188,50		
5.9	101507	SINAPI 06/2022	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 P	unid.	1,00	R\$ 2.077,65	R\$ 2.077,65	R\$ 2.563,40		



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



Instituição:		Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio					Data:		22/07/2022	
Serviço:		REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRES					BDI:		23,38%	
End.:		Avenida São Cristóvão, 269 esquina com Rua São Brás, 678, bairro Santa Terezinha					Área:			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a.)	CUSTO UNITÁRIO (b.)	a x b	SUB TOTAL (a x b) + BDI	TOTAL	
5.10	41196	SINAPI 06/2022	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLA T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	unid	1,00	R\$ 604,74	R\$ 604,74	R\$ 746,12		
5.11	100599	SINAPI 06/2022	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETOE 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2019	unid.	1,00	R\$ 518,80	R\$ 518,80	R\$ 640,09		
5.12	96985	SINAPI 06/2022	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	unid.	2,00	R\$ 91,98	R\$ 183,96	R\$ 226,96		
5.13	38056	SINAPI 06/2022	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A	unid.	2,00	R\$ 40,88	R\$ 81,76	R\$ 100,87		
5.14	98111	SINAPI 06/2022	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	unid.	2,00	R\$ 43,60	R\$ 87,20	R\$ 107,58		
5.15	91926	SINAPI 06/2022	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	795,00	R\$ 4,04	R\$ 3.211,80	R\$ 3.962,71		
5.16	18468	SEINFRA 03/2021	CABO FLEXÍVEL TETRAPOLAR BLINDADO 4 x 1,0 mm²	m	234,00	R\$ 6,89	R\$ 1.612,26	R\$ 1.989,20		
5.17	92984	SINAPI 06/2022	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	m	388,00	R\$ 26,93	R\$ 10.448,84	R\$ 12.891,77		
5.18	97891	SINAPI 06/2022	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40X0,40X0,4 M. AF 12/2020	unid	5,00	R\$ 177,60	R\$ 888,00	R\$ 1.095,61		
5.19	101798	SINAPI 06/2022	TAMPA EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	unid	5,00	R\$ 381,11	R\$ 1.905,55	R\$ 2.351,06		
5.20	97599	SINAPI 06/2022	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	unid.	60,00	R\$ 28,54	R\$ 1.712,40	R\$ 2.112,75		
5.21	C4042	SEINFRA 03/2021	ALARME SONORO/VISUAL, SIRENE 120 dB, COM ACIONADOR MANUAL ALIMENTAÇÃO 220 VAC - INSTALADO	unid.	6,00	R\$ 224,40	R\$ 1.346,40	R\$ 1.661,18		
5.22	C0730	SEINFRA 03/2021	CENTRAL ALARME P/12 LAÇOS SUPERV., MOD.FIRE-LITE/SIMILAR	unid.	1,00	R\$ 15.360,50	R\$ 15.360,50	R\$ 18.951,78		
5.23	90439	SINAPI 06/2022	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	unid.	10,00	R\$ 59,80	R\$ 598,00	R\$ 737,81		
5.24	C2065	SEINFRA 03/2021	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS	unid.	1,00	R\$ 347,16	R\$ 347,16	R\$ 428,32		
5.25	C4599	SEINFRA 03/2021	MONTAGEM DE PAINEL ELÉTRICO C/ 02 SOFT-STARTER	unid.	1,00	R\$ 3.557,40	R\$ 3.557,40	R\$ 4.389,12		
5.26	101903	SINAPI 06/2022	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid.	2,00	R\$ 341,36	R\$ 682,72	R\$ 842,33		
5.27	C0465	SEINFRA 03/2021	BOTONEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO "LIGA - DESLIGA"	unid.	4,00	R\$ 142,48	R\$ 569,92	R\$ 703,16		
5.28	102136	SINAPI 06/2022	INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PARA BOMBAS TRIFÁSICAS ATÉ 25 CV (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DO QUADRO). AF 12/2020	unid.	1,00	R\$ 66,76	R\$ 66,76	R\$ 82,36		
5.29	101893	SINAPI 06/2022	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid.	3,00	R\$ 107,89	R\$ 323,67	R\$ 399,34		
5.30	93668	SINAPI 06/2022	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid.	3,00	R\$ 86,18	R\$ 258,54	R\$ 318,98		
6 INSTALAÇÕES DE GLP								R\$ 13.365,31		
6.1	96624	SINAPI 06/2022	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF 08/2017	m3	0,30	R\$ 98,87	R\$ 29,66	R\$ 36,59		
6.2	97087	SINAPI 06/2022	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF 09/2021	m2	3,00	R\$ 2,57	R\$ 7,71	R\$ 9,51		
6.3	97092	SINAPI 06/2022	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF 09/2021	Kg	37,32	R\$ 20,42	R\$ 762,07	R\$ 940,24		
6.4	97086	SINAPI 06/2022	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2017	m2	3,00	R\$ 128,58	R\$ 385,74	R\$ 475,92		
6.5	97096	SINAPI 06/2022	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2021	m3	0,45	R\$ 481,11	R\$ 216,49	R\$ 267,11		
6.6	100341	SINAPI 06/2022	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF 07/2019	m2	24,30	R\$ 33,74	R\$ 819,88	R\$ 1.011,57		
6.7	99432	SINAPI 06/2022	CONCRETAGEM DE PAREDES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF 06/2015	m3	1,82	R\$ 509,33	R\$ 928,25	R\$ 1.145,27		
6.8	92263	SINAPI 06/2022	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	m2	1,75	R\$ 145,09	R\$ 253,90	R\$ 313,27		
6.9	92759	SINAPI 06/2022	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	kg	7,01	R\$ 15,15	R\$ 106,20	R\$ 131,03		
6.10	92761	SINAPI 06/2022	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	kg	9,81	R\$ 12,67	R\$ 124,29	R\$ 153,35		
6.11	103669	SINAPI 06/2022	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	m3	0,65	R\$ 767,81	R\$ 497,54	R\$ 613,86		
6.12	92267	SINAPI 06/2022	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	m2	3,00	R\$ 49,06	R\$ 147,18	R\$ 181,59		
6.13	103682	SINAPI 06/2022	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÊRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	m3	0,30	R\$ 783,73	R\$ 235,11	R\$ 290,08		
6.14	103319	SINAPI 06/2022	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	m2	3,52	R\$ 83,73	R\$ 294,72	R\$ 363,63		



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



Instituição:		Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio					Data:		22/07/2022	
Serviço:		REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRES					BDI:		23,38%	
End.:		Avenida São Cristóvão, 269 esquina com Rua São Brás, 678, bairro Santa Terezinha					Área:			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a.)	CUSTO UNITÁRIO (b.)	a x b	SUB TOTAL (a x b) ± BDI	TOTAL	
6.15	87894	SINAPI 06/2022	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m2	24,30	R\$ 6,29	R\$ 152,84	R\$ 188,58		
6.16	87797	SINAPI 06/2022	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF 06/2014	m2	24,30	R\$ 42,66	R\$ 1.036,63	R\$ 1.279,00		
6.17	98679	SINAPI 06/2022	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 06/2018	m2	2,50	R\$ 35,21	R\$ 88,02	R\$ 108,60		
6.18	C3659	SEINFRA 03/2021	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/2 PORTA CADEADOS E DOBRADIÇA, INCLUS. FUNDO PREPARADOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	m2	5,00	R\$ 384,54	R\$ 1.922,70	R\$ 2.372,22		
6.19	C2423	SEINFRA 03/2022	TELA METÁLICA AÇO GALVANIZADO, MALHA (13 X 13)MM2	m2	2,40	R\$ 99,48	R\$ 238,75	R\$ 294,57		
6.20	20260	SINAPII 06/2022	MANGUEIRA PARA GÁS - GLP, PVC, TRANCADA, REVESTIDA DE AÇO, DIÂMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA) CR	unid.	6,00	R\$ 18,45	R\$ 110,70	R\$ 136,58		
6.21	103029	SINAPI 06/2022	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	unid.	4,00	R\$ 40,69	R\$ 162,76	R\$ 200,81		
6.22	92694	SINAPI 06/2022	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid.	16,00	R\$ 21,91	R\$ 350,56	R\$ 432,52		
6.23	92701	SINAPI 06/2022	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid.	8,00	R\$ 31,27	R\$ 250,16	R\$ 308,64		
6.24	92705	SINAPI 06/2022	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid.	4,00	R\$ 41,27	R\$ 165,08	R\$ 203,67		
6.25	100791	SINAPI 06/2022	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 16, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	unid.	20,00	R\$ 19,08	R\$ 381,60	R\$ 470,81		
6.26	96809	SINAPI 06/2022	CONEXÃO FIXA, ROSCA FÊMEA, METÁLICA, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 16 MM X 1/2", COM ANEL DESLIZANTE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2015	unid.	2,00	R\$ 12,60	R\$ 25,20	R\$ 31,09		
6.27	92905	SINAPI 06/2022	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid.	6,00	R\$ 47,41	R\$ 284,46	R\$ 350,96		
6.28	92953	SINAPI 06/2022	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3/4" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid.	8,00	R\$ 23,74	R\$ 189,92	R\$ 234,32		
6.29	101917	SINAPI 06/2022	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGf/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid.	4,00	R\$ 145,26	R\$ 581,04	R\$ 716,88		
6.30	92692	SINAPI 06/2022	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid.	6,00	R\$ 13,92	R\$ 83,52	R\$ 103,04		
7 ESQUADRIAS METÁLICAS, SERRALHERIA E FERRAGENS									R\$	206.155,40
7.1	composição	SINAPI 06/2022	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO COM ALTURA DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 2" (e=3,00mm) ESPAÇADOS A CADA 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" (e=2,65mm) SUPERIOR A 95cm E INFERIOR A 10cm E VERTICAIS DE 3/4" (e=2,25mm) A CADA 8cm, FIXADO COM CHUMBADOR OU PONTALETE COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI COM APLICAÇÃO DE FUNDO E PINTURA DE ACABAMENTO COM TINTA EPOXI CONF.DETALHE	m2	75,00	R\$ 864,82	R\$ 64.861,50	R\$ 80.026,11		
7.2	composição	SINAPI 06/2022	CORRIMÃO DUPLO, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/4" (e=2,65mm), EM AÇO GALVANIZADO FIXADOS EM GUARDA-CORPOS OU CHUMBADOS EM ALVENARIA/CONCRETO COM APLICAÇÃO DE FUNDO E PINTURA DE ACABAMENTO COM TINTA EPOXI CONF.DETALHE	m	180,00	R\$ 297,14	R\$ 53.485,20	R\$ 65.990,03		
7.3	C1958	SEINFRA 03/2021	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	m2	22,78	R\$ 323,70	R\$ 7.372,26	R\$ 9.095,90		
7.4	102180	SINAPI 06/2022	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 P	m2	28,77	R\$ 386,33	R\$ 11.114,71	R\$ 13.713,33		
7.5	38169	SINAPII 06/2022	CONJUNTO DE FERRAGENS PIVO, PARA PORTA PIVOTANTE DE ATÉ 100 KG, REGULAVEL COM ESFERA, CROMADO - SUPERIOR E INFERIOR - COMPLETO	cj	10,00	R\$ 79,04	R\$ 790,40	R\$ 975,19		
7.6	39620	SINAPII 06/2022	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA	unid.	5,00	R\$ 779,36	R\$ 3.896,80	R\$ 4.807,87		
7.7	39615	SINAPII 06/2022	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	unid.	5,00	R\$ 510,30	R\$ 2.551,50	R\$ 3.148,04		
7.8	94562	SINAPI 06/2022	PORTA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS 1/2 EM CHAPA E 1/2 PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m2	29,45	R\$ 781,71	R\$ 23.017,45	R\$ 28.398,93		
8 SERVIÇOS DE ACABAMENTO E PINTURA									R\$	10.348,61
8.1	88411	SINAPI 06/2022	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF 06/2014	m2	124,30	R\$ 3,07	R\$ 381,60	R\$ 470,81		
8.2	88416	SINAPI 06/2022	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF 06/2014	m2	124,30	R\$ 15,90	R\$ 1.976,37	R\$ 2.438,44		
8.3	88497	SINAPI 06/2022	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m2	75,00	R\$ 18,15	R\$ 1.361,25	R\$ 1.679,51		
8.4	88489	SINAPI 06/2022	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m2	75,00	R\$ 14,27	R\$ 1.070,25	R\$ 1.320,47		



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



Instituição:		Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio					Data:		22/07/2022	
Serviço:		REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRES					BDI:		23,38%	
End.:		Avenida São Cristóvão, 269 esquina com Rua São Brás, 678, bairro Santa Terezinha					Área:			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	CUSTO UNITÁRIO (b)	a x b	SUB TOTAL (a x b) + BDI	TOTAL	
8.5	100729	SINAPI 06/2022	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020 P	m2	164,24	R\$ 18,36	R\$ 3.015,44	R\$ 3.720,45		
8.6	88488	SINAPI 06/2022	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO. DUAS DEMÃOS. AF 06/201	m2	25,00	R\$ 16,18	R\$ 404,50	R\$ 499,07		
8.7	98397	SINAPI 06/2022	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF 04/2018	m2	15,00	R\$ 11,88	R\$ 178,20	R\$ 219,86		
9 SERVIÇOS COMPLEMENTARES										R\$ 37.154,25
9.1	96370	SINAPI 06/2022	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF 06/2017 P	m2	10,00	R\$ 69,49	R\$ 694,90	R\$ 857,36		
9.2	87682	SINAPI 06/2022	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, A PLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF 07/2021	m2	25,00	R\$ 42,76	R\$ 1.069,00	R\$ 1.318,93		
9.3	93392	SINAPI 06/2022	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	m2	5,00	R\$ 55,81	R\$ 279,05	R\$ 344,29		
9.4	96116	SINAPI 06/2022	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	m2	50,00	R\$ 80,47	R\$ 4.023,50	R\$ 4.964,19		
9.5	C0702	SEINFRA 03/2021	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m3	24,00	R\$ 21,85	R\$ 524,40	R\$ 647,00		
9.6	97914	SINAPI 06/2022	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m3xkm	240,00	R\$ 2,74	R\$ 657,60	R\$ 811,34		
9.7	94990	SINAPI 06/2022	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO. AF 07/2016	m2	30,00	R\$ 711,67	R\$ 21.350,10	R\$ 26.341,75		
9.8	101863	SINAPI 06/2022	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM IA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSIVE RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF 12/2020	m2	65,00	R\$ 23,31	R\$ 1.515,15	R\$ 1.869,39		
10 SERVIÇOS FINAIS										R\$ 1.965,43
10.1	98504	SINAPI 06/2022	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF 05/2018	m2	100,00	R\$ 10,49	R\$ 1.049,00	R\$ 1.294,25		
10.2	C1628	SEINFRA 03/2021	LIMPEZA GERAL	m2	50,00	R\$ 10,88	R\$ 544,00	R\$ 671,18		
TOTAL GERAL										R\$ 519.459,67

COMPOSIÇÃO - BDI para Construção Civil						
ITEM	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SIGLAS	PERCENTUAL	SITUAÇÃO	PERCENTUAIS MÍNIMOS E MÁXIMOS POR ÍTEM	
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,25%	OK	3,00%	5,50%
2	TAXA DE SEGUROS E GARANTIAS	S e G	0,90%	OK	0,80%	1,00%
3	TAXA DE RISCO	R	1,12%	OK	0,97%	1,27%
4	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,99%	OK	0,59%	1,39%
5	TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO	L	7,56%	OK	6,16%	8,96%
6	TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS,COFINS e ISS	I	5,65%			
	6.1 PIS		0,65%			
	6.2 COFINS		3,00%			
	6.3 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA		0,00%			
	6.4 ISS		2,00%			
Fórmula - Acórdão TCU 2.369/2011 e 2.622/2013:				$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$		
BDI = 23,38%			LIMITE CONFORME ACÓRDÃO TCU 2.369/2011 e 2.622/2013 de 20,34% a 25,00%			

Angelo Schiochet Junior
Engenheiro Civil
CREA PR 97.230/D

CHECKLIST – PROJETO TÉCNICO E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRES E.

M.DEPUTADO LUIZ GABRIEL SAMPAIO



- ☒ MEMORIAL DESCRITIVO
- ☒ DECLARAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO – ENGENHEIRO
- ☒ ART ENGENHEIRO
- ☒ PLANTA DE RISCO – QUADRO DE ESTATÍSTICA
- ☒ PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
- ☒ PLANTA BAIXA ESCOLA
- ☒ PLANTA BAIXA GINÁSIO
- ☒ (PLANTA) FACHADA CORTES
- ☒ (PLANTA) ESQUEMA ISOMÉTRICO
- ☒ (PLANTA) DETALHES LEGENDAS
- ☒ ORÇAMENTO

2CD'S COM OS SEGUINTE ANEXOS:

- ☐ CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
- ☐ PLANTA DE RISCO – QUADRO DE ESTATÍSTICA
- ☐ PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
- ☐ PLANTA BAIXA ESCOLA
- ☐ PLANTA BAIXA GINÁSIO
- ☐ FACHADA CORTES
- ☐ ESQUEMA ISOMÉTRICO
- ☐ DETALHES LEGENDAS
- ☐ MEMORIAL DESCRITIVO
- ☐ ORÇAMENTO
- ☐ PLANILHA

FAZENDA RIO GRANDE, 26 DE AGOSTO DE 2022.



CD 1

CD 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

MEMORIAL DESCRITIVO

Reforma e adequação na Escola Municipal Arnaldo Busato para implantação do
Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres

JULHO / 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

ÍNDICE



01. GENERALIDADES	03
02. NORMAS	04
03. INSTRUÇÕES GERAIS	07
04. EXECUÇÃO	10
05. SERVIÇOS INICIAIS	10
06. SISTEMA HIDRÁULICO	10
07. SISTEMA DE EXTINTORES	12
08. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	12
09. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	13
10. SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO	13
11. GUARDAS (GUARDA CORPO) E CORRIMÃOS	14
12. INSTALAÇÃO DE GÁS GLP	15
13. SERVIÇOS COMPLEMENTARES	17
14. CONSIDERAÇÃO FINAL	17



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02



01. GENERALIDADES

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer as normas, orientações e complementações ao Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres – PTPID a ser implantado na Escola Municipal Arnaldo Busato, localizado a Avendia Brasil, 1.540, esquina com Avenida das araucárias, 624, Travessa Angelim, 106, Centro, Fazenda Rio Grande, Paraná, de acordo com o disposto neste memorial e seus anexos.

Para a interpretação deste documento é imprescindível o acompanhamento do Projeto de Prevenção em anexo. **TODOS OS ITENS PRESENTES NO PROJETO DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME O MESMO E O PROJETO NÃO PODERÁ SER ALTERADO SEM CONSULTA PRÉVIA DO ENGENHEIRO/ARQUITETO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO.**

Todos os materiais deverão seguir rigorosamente as normas técnicas da ABNT, sob pena de serem recusadas pelo fiscal da obra.

O Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres é composto das seguintes pranchas:

- Prancha 01 – Planta de Risco / Quadro Estatístico;
- Prancha 02 – Implantação;
- Prancha 03 – Planta Baixa;
- Prancha 04 – Planta Baixa;
- Prancha 05 – Planta Baixa Quadra Coberta;
- Prancha 06 – Cortes / Fachada;
- Prancha 07 – Cortes / Fachada;
- Prancha 08 – Esquema Isométrico;
- Prancha 09 – Detalhes / Legendas.

Serão de responsabilidade da contratada a realização de plotagens e cópias de projetos, e de documentações que se fizerem necessárias no decorrer da obra.

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da Fiscalização, fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT e pela legislação vigente.

Em caso de divergências entre as cotas de desenhos, suas dimensões e/ou medidas em escala, prevalecerão sempre as dos últimos desenhos.

Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de menor escala (desenhos maiores).

No caso de elementos estarem especificados nos desenhos e não estar neste memorial, prevalece o que estiver especificado nos desenhos.

Nos demais casos devem ser contatado o Responsável Técnico para que este retire as dúvidas através de solicitação formal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

02. NORMAS

Os serviços executados e os materiais empregados deverão obedecer a todos os normativos atinentes ao objeto deste Memorial Descritivo, existentes ou que venham a ser editados, mais especificamente no tocante às seguintes normas:

Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Paraná que inclui as normas de segurança contra incêndio e Pânico;

NBR 5.410 – Instalações elétricas de baixa tensão;

NBR 5.580 – Tubos de aço-carbono para usos comuns na condução de fluídos – especificação;

NBR 5.590 – Tubo de aço-carbono com ou sem solda longitudinal, pretos ou galvanizados – requisitos;

NBR 5.626 – Sistemas prediais de água fria e água quente – projeto, execução, operação e manutenção;

NBR 5.667 – Hidrantes urbanos de incêndio de ferro fundido. 3 Partes;

NBR 5.647-2 – Sistemas para adução distribuição de água - Tubos e conexões de PVC 6,3 com diâmetros nominais ate DN 100 – Parte 2: requisitos específicos para tubos com pressão nominal PN 1,0 Mpa;

NBR 5.647-3 – Sistemas para adução distribuição de água – tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais ate DN 100 – parte 3: Requisitos específicos para tubos com pressão nominal PN 0,75 MPa;

NBR 5.647-4 – Sistemas para adução distribuição de água - tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais ate DN 100 – parte 4: Requisitos específicos para tubos com pressão nominal PN 0,60 MPa;

NBR 6.925 – Conexão de ferro fundido maleável, de classes 150 e 300, com rosca NPT, para tubulação;

NBR 6.943 – Conexão de ferro maleável com rosca ABNT NBR NM ISSO 7-1 para tubulações;

NBR 7.195 – Cores de segurança;

NBR 9.050 – Acessibilidade a edificação, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

NBR 9.077 – Saídas de emergência em edifícios;

NBR 10.351 – Conexões injetadas de PVC rígido com junta elástica para redes e adutoras de água – especificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



- NBR 10.897 – Proteção contra incêndio por chuveiro automático – requisitos;
- NBR 10.898 – Sistema de iluminação de emergência;
- NBR 11.720 – Conexão para unir tubos de cobre por soldagem ou brasagem capilar – requisitos;
- NBR 11.785 – Barras antipânico;
- NBR 11.861 – Mangueira de incêndio – requisitos e métodos de ensaio;
- NBR 12.693 – Sistemas de proteção por extintores de incêndio;
- NBR 12.694 – Especificação de cores de acordo com o sistema de notação Munsell - especificação
- NBR 12.727 – Medidor de gás tipo diafragma, para instalações residenciais – requisitos e métodos de ensaio;
- NBR 12.779 – Mangueira de incêndio – inspeção, manutenção e cuidados;
- NBR 12.912 – Rosca NPT para tubos – dimensões – padronização;
- NBR 13.103 – Gás appliances installation – requirements;
- NBR 13.206 – Tubo de cobre leve, médio e pesado sem costura, para condução de água e outros fluidos – requisitos;
- NBR 13.523 – Central de gás liquefeito de petróleo – GLP;
- NBR 13.714 – Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;
- NBR 14.100 – Proteção contra incêndio – símbolos gráficos para projeto;
- NBR 14.105-1 – Medidores de pressão;
- NBR 14.177 – Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão;
- NBR 14.276 – Brigada de incêndio e emergência – requisitos e procedimentos;
- NBR 14.349 – União para mangueira de incêndio;
- NBR 14.718 – Esquadrias – guarda corpos para edificação – requisitos, procedimentos
- NBR 14.870-1 – Esguicho para combate a incêndio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

NBR 15.465 – Sistema de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão - requisitos

NBR 15.526 – Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais – Projeto e execução

NBR 16.820 – Sistema de sinalização de emergência – projeto, requisitos e métodos de ensaio;

NBR 17.240 – Sistema de detecção e alarme de incêndio – projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – requisitos.

NBR NM ISO 7-1 – Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão é feita pela rosca – Parte 1: dimensões, tolerâncias e designação;

Às normas e especificações constantes do caderno de encargos e dos projetos;

Às normas do manual de sinalização e segurança do trabalho;

Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos;

Às normas internacionais consagradas, na falta de normatização específica pela ABNT ou para melhor complementar os temas previstos pelas já citadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

03. INSTRUÇÕES GERAIS

A contratada fornecerá, além da mão de obra, todo o material, peças e ferramentas necessárias, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte.

Somente serão aceitos materiais, peças e ferramentas compatíveis com a aplicação a que se destinam. Serão recusados pela fiscalização os que se encontrarem fora de especificação.

O depósito de materiais deverá ser instalado em local previamente aprovado pela contratante e permanecerá sob a responsabilidade da contratada até a integral desmobilização da obra.

A contratada se responsabilizará por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados aos equipamentos, instalações e/ou patrimônio da obra, em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais e pessoais a terceiros, a que título for.

Todos os serviços inerentes ao Contrato serão supervisionados pelo engenheiro responsável técnico da contratada, que será responsável pelo uso correto e sistemático dos EPI's por parte de seus funcionários.

O controle de qualidade e outros controles exigidos pela fiscalização não eximem a contratada da total e irrestrita responsabilidade pelos serviços executados.

A contratada providenciará o isolamento das áreas em que os serviços serão executados, por meio de tapumes apropriados, de forma a minimizar os transtornos causados aos ocupantes do edifício.

Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Memorial Descritivo. A não ser quando especificados reutilização de materiais existentes, os materiais a empregar serão todos de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir o material especificado, deverá ser solicitada substituição por escrito, com a aprovação do autor / fiscal do projeto.

Serão considerados como similares os materiais que apresentarem as mesmas características e propriedades que os materiais especificados, cabendo à contratada a prova das mesmas por instituição idônea.

Todo o material a ser adquirido para a obra deverá ser previamente apresentado à fiscalização para apreciação e análise por meio de amostra múltipla, em tempo hábil para que, caso a utilização do mesmo seja vetada, sua reposição não venha a afetar o cronograma pré-estabelecido. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da contratada.

A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

É vedado à empresa executora manter no canteiro das obras quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações.

Se julgar necessário, a fiscalização poderá solicitar à contratada a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

Os ensaios e as verificações serão providenciados pela contratada, sem quaisquer ônus para a contratante.

Depois de autenticadas pela fiscalização e pela contratada, as amostras serão conservadas no canteiro-de-obras até o final dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

Os materiais que não atenderem às especificações não serão aceitos pela fiscalização para emprego nas obras e não poderão ser estocados no canteiro-de-obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões determinantes para tal, orçamento comparativo e laudo de exame.

Quando houver discordância entre o projeto e o memorial, deverão ser solicitados esclarecimentos à fiscalização antes de prosseguir os serviços. A implementação do PTPID serão executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidas nas Normas brasileiras, e exigências da Corporação local do Corpo de Bombeiros.

Quanto às marcas dos materiais citados, quando não puderem ser as mesmas descritas, deverão ser substituídas por similares da mesma qualidade e deverão ser aprovadas pela fiscalização através de amostras.

A contratada deverá efetuar um rigoroso controle tecnológico dos materiais utilizados na obra, a fim de garantir a adequada execução da mesma.

Os serviços deverão ser dirigidos por encarregado da contratada, funcionário desta, o qual ficará responsável pelos mesmos e será à exceção dos Engenheiros ou Titulares da contratada, a única pessoa autorizada a estabelecer contato com a fiscalização.

A partir do início dos serviços, a contratada deverá providenciar diário de obra, que deverá permanecer no escritório situado no canteiro-de-obras, preenchendo-o diariamente e disponibilizando-o para a fiscalização.

Será de obrigatoriedade da contratada o fornecimento dos projetos “As built” das alterações que ocorram durante a obra, autorizadas pela fiscalização, após a conclusão de todos os serviços, impressos em uma cópia de cada e de forma digital como extensão “.DWG”.

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro-de-obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela contratada, de acordo com o seu plano de execução de construção e necessidades do cronograma de execução das obras, observadas as especificações estabelecidas.

As instalações executadas pela contratada e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos serão consideradas parte integrante da obra e somente poderá ser retirado pôr avaliação de conveniência e expressa autorização formal da fiscalização.

A contratada providenciará a limpeza diária das áreas, evitando acúmulos de entulhos nos locais onde os serviços estiverem sendo realizados.

A retirada de entulhos será feita por meio de contêineres acondicionamento em sacos de linha ou plásticos ou em caçambas específicas que permitam a permanente limpeza das áreas de circulação.

A limpeza será feita de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação.

Deverá ser removido todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de quaisquer resíduos de construção.

Qualquer alteração, em qualquer parte das instalações, de acordo com projetos fornecidos, implica na total responsabilidade da empreiteira pela funcionalidade e integridade das mesmas.

Nenhuma alteração poderá ser efetuada no projeto, especificações dos materiais e serviços sem a prévia aprovação, por escrito, da contratante através da fiscalização e/ou autor do projeto.

Todos os materiais e equipamentos fornecidos e instalados deverão ser do tipo especificado em projeto, memorial, planilha orçamentária ou ainda pela fiscalização.

Sempre que a fiscalização tiver dúvidas com relação à execução dos serviços ou dos materiais empregados, poderá solicitar a contratada nova verificação e amostras do material empregado para posterior decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

As instalações deverão ser entregues em total funcionamento e devidamente testadas na presença da fiscalização.

A aceitação pela contratante de qualquer material, equipamento ou serviço, não exime a contratada de total responsabilidade sobre qualquer irregularidade porventura existente.

Os transportes, horizontal e vertical, de todos os materiais, ferramentas e acessórios pertinentes aos serviços serão feitos pela contratada.

A contratada será responsável pela segurança de seus funcionários, munindo-os com todos os equipamentos necessários à proteção individual e coletiva, durante a realização dos serviços, bem como de uniforme com logomarca da empresa de modo a facilitar a identificação dos mesmos.

Além dos equipamentos de proteção individual e coletiva, a contratada deverá adotar todos os procedimentos de segurança necessários à garantia da integridade física dos trabalhadores e usuários da instituição de ensino.

A contratada será responsável pela obediência a todas as recomendações, relacionadas à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-15 e NR-18.

A contratada deverá manter particular atenção para o cumprimento de procedimentos para proteger as partes móveis dos equipamentos e evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

Os serviços somente serão considerados executados após o término de todas as etapas previstas nos respectivos projetos, em conformidade com os prazos definidos no cronograma físico-financeiro. Deverá, também, ter ocorrido a retirada de entulhos provenientes da execução dos serviços, a reconstituição de eventuais áreas danificadas quando da execução dos serviços, bem como, a completa limpeza das áreas afetadas.

A contratada executará os serviços da seguinte forma:

Nas áreas das salas de aula – fora do horário de aula, ou seja, das 17:00 às 07:00 horas em dias úteis, e em qualquer horário nos finais de semana ou feriados, sem nenhum ônus adicional para a contratante, mediante solicitação por escrito da contratada e autorização da fiscalização e/ou Instituição de Ensino;

Nas áreas comuns da edificação – poderão ser realizados no horário comercial, mediante solicitação da contratada e autorização da fiscalização e/ou Instituição de Ensino.

Eventualmente, nas áreas das salas de aula, poderão ser realizados durante o horário comercial, mediante acordo prévio com a fiscalização e/ou Instituição de Ensino.

À Fiscalização caberá o direito de rejeitar quaisquer serviços, peças, partes, componentes, acessórios ou materiais que não satisfaçam os padrões especificados ou os critérios de qualidade exigidos, bem como de exigir sua pronta e imediata substituição por outros que os atendam, sem que caiba à contratada qualquer tipo de reclamação ou indenização.

A ação ou omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização, não eximirá a contratada da total e irrestrita responsabilidade pela perfeita execução de quaisquer serviços.

A contratada responderá por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do Contrato.

Os equipamentos, ferramentas, peças e materiais utilizados, bem como a prestação dos serviços contratados, deverão estar, rigorosamente, de acordo com as normas vigentes e com as especificações estabelecidas pelos órgãos de fiscalização e normatização Estaduais/Distrital e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Nacional competentes. A inobservância dessa condição implicará a recusa dos mesmos, bem como sua devida correção e/ou adequação, sem que caiba à contratada qualquer tipo de reclamação ou indenização.

04. EXECUÇÃO

A contratada deverá prever no seu cronograma físico que os serviços serão executados com a escola em atividade.

A implementação do Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres – PTPID serão compostas basicamente por tubulações, moto-bombas de pressurização, reservatório semi enterrado, hidrantes e seus abrigos, mangueiras, sinalizações, iluminação e sistema de alarme.

As instalações deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços e finalizadas com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento, devem obedecer às melhores técnicas e possuir responsável técnico com habilitação junto ao CREA/CAU.

Ao fazer todo o sistema de hidrantes será imprescindível testá-lo antes de habilitar seu funcionamento. Suas padronizações devem seguir o determinado na NBR 13714 e normas do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

05. SERVIÇOS INICIAIS

A contratada colocará uma placa para identificação da obra em execução, antes do início dos serviços, conforme padrão definido pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

06. SISTEMA HIDRÁULICO (NBR 13.714 / Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico – CSCIP do Corpo de Bombeiros do Paraná)

O sistema hidráulico é composto basicamente por reservatório de água a ser executado, tubulações, hidrantes, válvulas de engate rápido, abrigos, registro de recalque e demais acessórios.

Serão utilizados os serviços de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares, e auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares assim como eletricista.

Todos os pontos de hidrante devem respeitar as distâncias estipuladas em projeto e suas padronizações devem seguir os padrões determinados na NBR 13.714 e CSCIP do Paraná, em especial no que se refere aos sistemas que a compõem.

O sistema hidráulico deverá atender, quanto a sua instalação e funcionamento, fielmente os itens prescritos em Norma. O sistema deverá seguir o projeto para que atenda todas as áreas de coberturas ao qual está proposto.

As mangueiras deverão atender a NBR 12.779 sendo fabricada com fibra de algodão com trama de poliéster e revestimento interno de borracha vulcanizada dotada de engates nos extremos com resistência mínima de 18 kgf/cm e seus esguichos deverão ser do tipo regulável.

O abrigo é um compartimento, embutido ou aparente, dotado de porta, destinado a armazenar mangueiras, esguichos, carretéis e outros equipamentos de combate a incêndio, capaz de proteger contra intempéries e danos diversos sendo posicionados de 1,00 a 1,50 m do piso. Os



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

abrigos não devem ter outro uso além daquele indicado pela NBR 13.714. Para os abrigos, as mangueiras devem ser acondicionadas em ziguezague. Devem estar pintados de qualquer cor, vermelha, possuir portas de abrir dotadas de trincos, visor, veneziana de ventilação e sinalizados com uma placa E7. O abrigo deve ser dotado de abertura para ventilação, e o fechamento da porta pode ser através de trinco ou fechadura, sendo obrigatório que uma das chaves permaneça junto ao abrigo, dentro de uma caixa apropriada com viseira de material transparente e facilmente violável. Para cada abrigo, deve dispor de no mínimo as mangueiras de incêndio, válvula de engate rápido de 1.1/2" Storz para acoplamento da mangueira, chave para junta união Storz e o esguicho. Os abrigos deverão ser na cor vermelha em chapa de aço e específicos para o sistema de hidrantes obedecendo às dimensões necessárias para o mesmo, o qual na parte frontal da caixa deverá conter a placa indicativa do equipamento E8 de acordo com a CSCIP do Paraná / NBR 16.820

O reservatório de água no qual estará a Reserva Técnica de Incêndio (RTI) será executada, e a mesma deverá garantir em qualquer circunstância a RTI de 12 m³ exclusiva para Incêndio e ter uma saída para a tubulação de 2.1/2" (65mm).

O sistema hidráulico de hidrantes para combate a incêndio deverá ser montado conforme NBR 13.714 / CSCIP do Paraná, possuindo válvula de retenção na bomba, manômetro (10kgf/cm²) para indicar a pressão da rede, registro de alívio para teste do sistema e deverá possuir uma válvula de retenção para evitar o retorno da água ao reservatório em caso de bombeamento pelo Corpo de Bombeiros junto ao hidrante de passeio.

O sistema será composto de 2 motobombas. O conjunto é composto por 01 bomba hidráulica padrão Schineider, ou equivalente e 01 motor elétrico padrão WEG ou equivalente. Sugestão: bomba hidráulica, Schneider, modelo THSI-18 6 CV; motor elétrico WEG IP-55. O ligamento da bomba principal ocorrerá com através de acionadores manuais distribuído pela edificação.

O desligamento das bombas será somente manual no próprio painel de comando, localizado na casa de bombas, tendo sua alimentação totalmente independente da rede da edificação com tubulação anti chama, possuindo chave contadora trifásica com proteção de fase e desligamento manual/automático para acionamento do motor, possuindo na caixa de medição um disjuntor separado com identificação "ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE INCÊNDIO – NÃO DESLIGUE" através de placa ou pintura que garanta a sua identificação. Também deverá possuir alarme áudio visual segundo a NBR 16.820 / CSCIP do Paraná, com média de 120db, que será acionado automaticamente cada vez que a bomba de incêndio for ligada.

A tubulação deverá ser galvanizada a fogo com costura e no diâmetro de 2.1/2" (ferro galvanizado), com diâmetro 65mm, (TUPY, ou equivalente) com espessura mínima de parede igual a 3,35mm. Todas as conexões que se façam necessárias deverão seguir esta mesma especificação. Toda a tubulação aparente do sistema deve ter acabamento em pintura epóxi a pó na cor vermelha. Atubulação subterrânea fora da edificação deverá ser enterrada e com proteção apropriada contra corrosão.

A tubulação, quando aparente, deverá estar pintada na cor vermelha, sendo a mesma afixada com suportes apropriados e resistentes a suportar no mínimo 2 vezes o seu peso e golpes de Aríete, provenientes do uso do sistema (ligamento e desligamento), sendo que deverá sofrer teste hidrostático e estanqueidade com pressão 1,5 vezes a pressão de trabalho.

Deverão ser tomados cuidados especiais durante o assentamento das tubulações, para evitar a penetração de corpos estranhos no interior dos mesmos, sendo vetado, porém, o uso de buchas de pano, papel ou estopa para tampar as extremidades dos tubos, devendo para isto, serem usados tampões especiais.

Mudanças de direções, derivações e emendas serão feitas usando-se conexões adequadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

De modo geral, as tubulações serão aparentes internamente aos blocos e subterrâneas nas áreas externas, devendo neste caso, terem um recobrimento mínimo de 0,50 m com proteção mecânica e anticorrosiva.

Todas as canalizações, antes dos revestimentos e reaterros deverão ser lentamente cheias de água para eliminação completa de ar, e em seguida, submetida à prova de pressão que deverá ter uma duração mínima de seis horas ininterruptas para garantir total estanqueidade.

O dispositivo de recalque (hidrante de passeio) é um prolongamento de mesmo diâmetro da tubulação principal, para uso do Corpo de Bombeiros, que permite o recalque de água para o sistema. Todos os sistemas devem ser dotados de dispositivo de recalque e na instituição em questão foi projetado enterrado em caixa de alvenaria situado no passeio público. O dispositivo de recalque deve possuir fundo permeável e dreno. Ter tampa articulada e o requadro em ferro fundido ou material similar, na cor vermelha, identificada pela palavra “HIDRANTE DE RECALQUE”, com dimensões de 0,60 m x 0,70 m. Dispor de válvula do tipo gaveta ou esfera de diâmetro de 2.1/2”, permitindo o fluxo de água nos dois sentidos e instalada de forma a garantir seu adequado manuseio. Para a proteção do dispositivo de recalque contra atos de vandalismo, a junta de união tipo engate rápido pode ser soldada. Deve possuir um dreno com tubo de no mínimo 75mm de diâmetro para evitar a retenção de água no interior da caixa, sendo ligado a rede de águas pluviais mais próxima.

07. SISTEMA DE EXTINTORES (NBR 12.963 / Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico – CSCIP do Corpo de Bombeiros do Paraná)

Tendo como objetivo fixar as condições exigíveis para a instalação de sistemas de proteção por extintores portáteis para salvaguarda de pessoas e bens materiais.

As NBR 7.195, NBR 12.693, NPT 020 e NPT 021, deverão ser parte integrante na execução desta implantação do PTPID.

Os extintores de incêndio a serem instalados, deverão possuir Selos de Conformidade do INMETRO e atenderem ao Modelo, Tipo e Capacidade indicados no projeto PTPID e de acordo com a NPT 021 – Sistema de proteção por extintores de incêndio do CSCIP do Corpo de Bombeiros do Paraná.

Os extintores deverão ser instalados exatamente conforme o projeto e indicação da fiscalização, para atender as áreas de coberturas para o qual foi projetado, sendo sua fixação com suportes apropriados que acompanham o equipamento, instalados a uma altura entre 0,20m e 1,60m do piso acabado, considerando a borda inferior e a partesuperior respectivamente, podendo optar-se por suportes de chão adequado a cada tipo de extintor, sendo que o mesmo deverá ser sinalizado com placas que atendam a NPT 020 e NBR-13.435 (ABNT) e seu acesso deverá ter uma área livre de 1,00m x 1,00m, conforme prescrito na NPT 020, NPT-021 e NR-23.

Caso o local já contenha extintores, os extintores existentes que estiverem em bom estado de funcionamento e dentro das especificações normativas e validades, serão mantidos de acordo com o aval e controle da fiscalização dos itens não utilizados.

08. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (NBR 10.898 / Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico – CSCIP do Corpo de Bombeiros do Paraná)

O sistema de iluminação de emergência deverá atender, quanto à instalação e funcionamento, o prescrito na NPT 018 e NBR 10.898. Deverá ter autonomia mínima de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

funcionamento de 1 hora, com uma perda menor que 10% de sua luminosidade inicial, ser composto por blocos autônomos com circuitos independentes do sistema de iluminação comum e com disjuntores devidamente especificados no quadro geral.

Deverão ser instaladas luminárias de emergência de LEDs nas portas de saída de emergência, para balizamento, com sinalização de saída e de clareamento nos pontos de rota de fuga, com especificações e alturas de acordo com o projeto, planilha orçamentária e/ou especificações da fiscalização.

Caso o local já possua luminárias instaladas, as que estiverem em bom estado de funcionamento e dentro das especificações normativas serão mantidas de acordo com o aval e devido controle da fiscalização dos itens não utilizados.

Em caso de incêndio, em qualquer área desprotegida usada como saída de emergência e com material combustível, a tensão da alimentação da iluminação de emergência deve ser no máximo 30 Vcc.

Os condutores e suas derivações devem sempre passar em eletrodutos com caixas de passagem. No caso de instalação aparente, a tubulação e as caixas de passagem devem ser metálicas ou em PVC rígido antichama, conforme NBR 15.465.

Corrente não pode ser maior que 12 A por fiação. Cada circuito pode alimentar no máximo 25 luminárias. A corrente máxima não deve ultrapassar 4 A/mm².

As instalações da fiação troncal devem ser devidamente projetadas e possuírem o devido isolamento para suportar o fogo por pelo menos 3 h, sem comprometimento do funcionamento do sistema de iluminação de emergência.

A proteção dos cabos ramais, além da proteção contra curto-circuito, deve resistir 30 min em caso de incêndio.

Caso o local já possua sistema de iluminação de emergência instalado total ou parcialmente, os elementos em bom estado de funcionamento e dentro das especificações normativas serão mantidas de acordo com o aval e devido controle da fiscalização dos itens não utilizados.

09. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA (NBR 14.100 / 16.820 / Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico – CSCIP do Corpo de Bombeiros do Paraná)

As escadas, corredores (rotas de fuga) e portas de saída deverão ser sinalizados por placas do tipo fotoluminescentes, conforme especificados pela NPT 011, NPT 020, NBR 16.820 e detalhamentos do projeto, assim como os extintores de incêndio, sistema Hidráulico, botoeiras de alarme, bombas e local de risco pontual. Toda a simbologia utilizada esta normatizada e constante no CSCIP do Corpo de Bombeiros do Paraná, NBR 14.100 e NBR 16.820.

Caso o local já possua sinalização de emergência, as placas que estiverem em bom estado de funcionamento e dentro das especificações normativas serão mantidas de acordo com o aval e devido controle da fiscalização dos itens não utilizados.

10. SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO (NBR 17.240 / Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico – CSCIP do Corpo de Bombeiros do Paraná)

O sistema de alarme de incêndio será composto de centrais, alarme endereçável e acionadores manuais endereçáveis com sinalizadores sonoros/visuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Todo sistema deve ter duas fontes de alimentação. A principal é a rede do sistema elétrico da edificação, e a auxiliar é constituída por baterias, nobreak ou gerador. Quando a fonte de alimentação auxiliar for constituída por bateria de acumuladores ou nobreak, esta deve ter autonomia mínima de 24 horas em regime de supervisão, sendo que no regime de alarme deve ser de, no mínimo, 15 minutos para suprimento das indicações sonoras e/ou visuais ou o tempo necessário para o abandono da edificação. Quando a alimentação auxiliar for por gerador, também deve ter os mesmos parâmetros de autonomia mínima.

As centrais de detecção e alarme devem ter dispositivo de teste dos indicadores luminosos e dos sinalizadores acústicos.

O sistema de acionamento será composto por acionadores manuais endereçáveis que serão do tipo rearmável, ou seja, basta usar a chave de rearme após o acionamento e ele voltará a operar normalmente. Ao ser acionado, comunica a existência de uma emergência para a central de alarme de incêndio por aumento de corrente no laço de alimentação, indicando o ponto exato do ocorrido através do seu endereço definido. Os acionadores utilizarão um par de fios para se comunicarem com a central.

O sistema de sinalização será composto por sinalizadores sonoros/visuais endereçável. Os acionadores utilizarão um par de fios para se comunicarem com a central e outro par de fios para sua alimentação.

A fiação utilizada no projeto será composta por cabeamento blindado dedicado ao sistema de alarme. O cabo possuirá um par de fios com seção de 1,50 mm² e um par de fios com seção de 0,75 mm² com um sistema de blindagem. O cabo deve ser compatível com a central adotada.

A infraestrutura para o sistema será composta de eletrodutos de PVC rígido bitola ¾" dispostos de forma aparente nas paredes ou teto. Os eletrodutos devem ser da cor vermelha e devem ser dedicados exclusivamente ao sistema de alarme de incêndio.

O acionador manual deve ser instalado de acordo com o projeto e a uma altura entre 0,90 m e 1,35 m do piso acabado, na forma embutida ou de sobrepor, na cor vermelha segurança;

Avisadores sonoros e visuais devem ser instalados de acordo com o projeto e a uma altura entre 2,2 a 3,5m. Devem ter 60 minutos de funcionamento contínuo.

Todos os cabos devem possuir o sistema de blindagem devidamente aterrados. Todas as emendas do cabeamento devem ser feitas nos próprios dispositivos. Ao fim de cada circuito (acionamento ou sinalização), caso necessário, será efetuada a instalação de um resistor para indicar o fim de linha. Para passagem da fiação deve-se utilizar a tubulação enterrada e caixas de passagem externas existentes, caso estas não possam ser utilizadas por algum motivo específico deve-se informar imediatamente a fiscalização para avaliação. Toda fiação de alarme interna aos blocos deverá ser aparente e devidamente protegida de em eletroduto rígido acima descrito e de acordo com projeto.

A alimentação da central deve ser efetuada através de um circuito exclusivo com sistema de proteção adequado ao equipamento.

Devem-se seguir as recomendações do fabricante quanto ao uso de baterias auxiliares na alimentação da central de alarme.

Devem-se seguir instruções do fabricante quanto aos detalhes de endereçamento dos dispositivos do sistema.

Devem-se instalar todos os dispositivos respeitando o posicionamento deste projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

11. GUARDAS (GUARDA CORPO) E CORRIMÃOS (NBR 9.050 / NBR 14.718 / Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico – CSCIP do Corpo de Bombeiros do Paraná)

Toda saída de emergência, corredores, balcões, terraços, mezaninos, galerias, patamares, escadas, rampas e outros, deve ser protegida de ambos os lados por paredes ou guardas (guarda-corpos) contínuas, sempre que houver qualquer desnível maior de 19 cm, para evitar quedas.

A altura das guardas, medida internamente, deve ser, no mínimo, de 1,10m, com tubos de aço galvanizado, montantes tubulares de 2" (e=3,00mm) espaçados a cada 1,20m, travessa superior de 2" (e=3,00mm), gradil formado por tubos horizontais de 1" (e=2,65mm), superior a 95cm e inferior a 10cm e verticais de 3/4" (e=2,25mm) a cada 8cm, fixado com chumbador mecânico tipo parabolt de 1/4"x90mm ou pontalete fixado com adesivo estrutural epóxi ou graut.

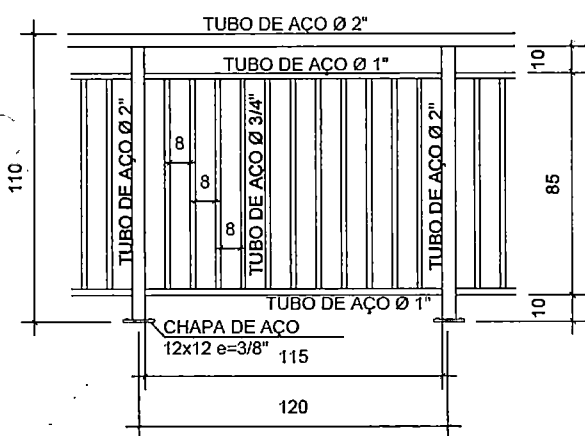
Os corrimãos deverão ser adotados em ambos os lados das escadas e rampas, devendo estar situados entre 80 cm e 92 cm acima do nível do piso, sendo em escadas, esta medida tomada verticalmente. com diâmetro externo de 1 1/4" (e=2,65mm) em aço galvanizado fixados em guarda-corpos ou chumbados em alvenaria/concreto ou fixados em montantes tubulares de 2" (e=3,00mm), seguindo à risca as exigências descritas na NPT 011 e NBR 9.077.

Os corrimãos devem ser projetados de forma a poderem ser agarrados fácil e confortavelmente, permitindo um contínuo deslocamento da mão ao longo de toda a sua extensão, sem encontrar quaisquer obstruções, arestas ou soluções de continuidade.

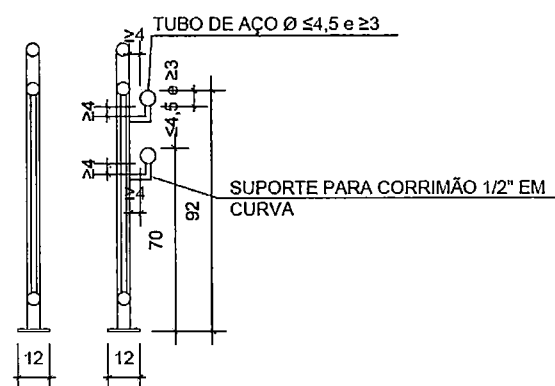
O guarda corpo e corrimãos deverão ter aplicação de fundo epóxi e pintura de acabamento com tinta epoxídica. Deverá ser instalado nos dois lados de escadas e rampas.

Segue desenho representativo dos guarda corpo e corrimãos.

DETALHE GUARDA CORPO



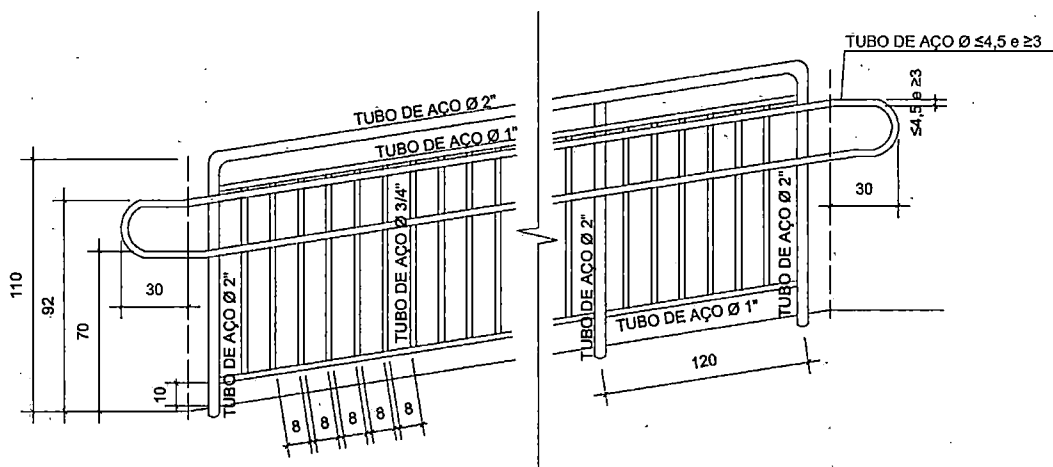
DETALHE GUARDA CORPO / CORRIMÃO



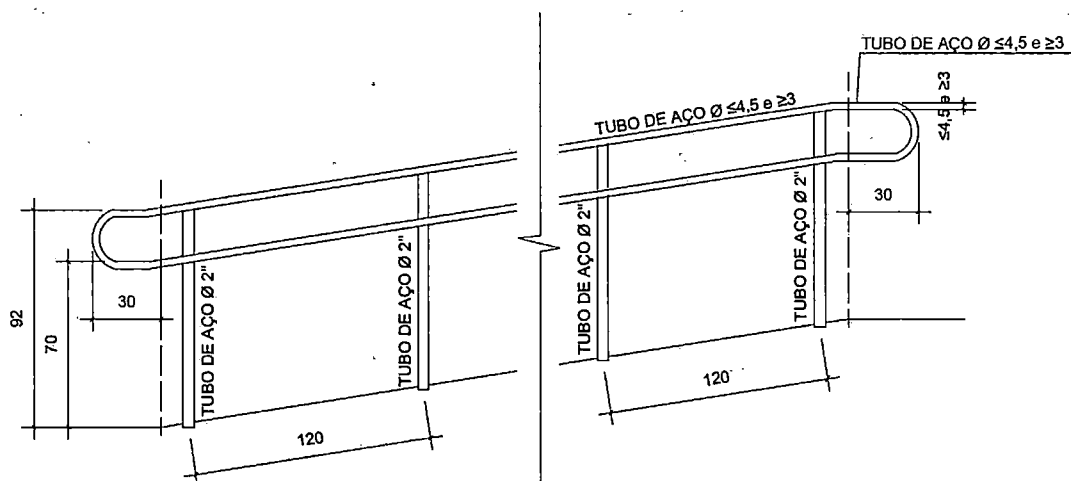


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
 CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
 (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
 e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

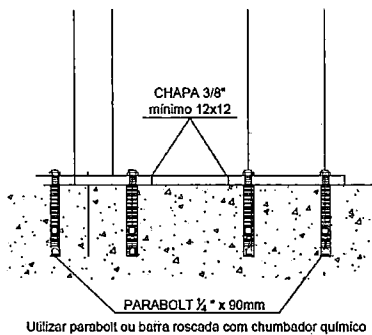
DETALHE GUARDA CORPO / CORRIMÃO



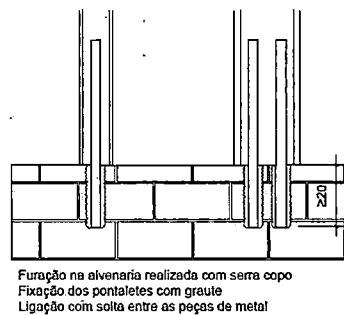
DETALHE CORRIMÃO



DETALHE DE FIXAÇÃO DO MONTANTE NA BASE CONCRETO - CHUMBADOR MECÂNICO



DETALHE DE FIXAÇÃO DO MONTANTE NA BASE ALVENARIA - CHUMBADOR PONTALETE





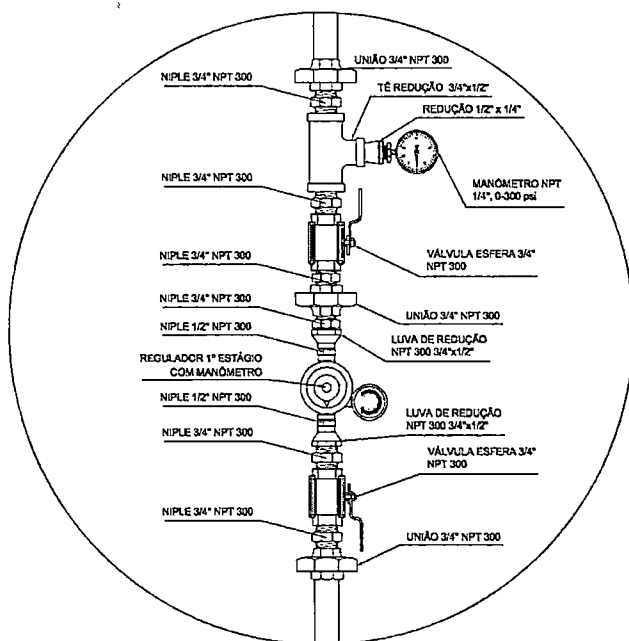
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

12. INSTALAÇÃO DE GÁS GLP (NBR 5.590 / NBR 12.694 / NBR 12.727 / NBR 12.912 / NBR 13.103 / NBR 13.206 / NBR 13.523 / NBR 14.177 / NBR 15.526 / Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico – CSCIP do Corpo de Bombeiros do Paraná)

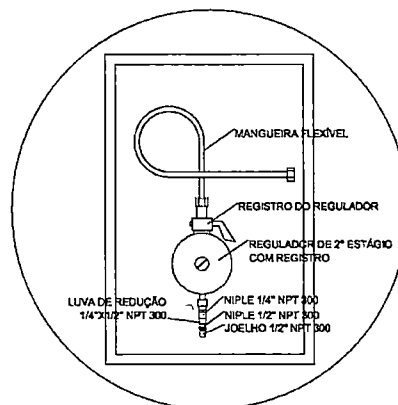
O dimensionamento da rede predial de gás canalizado será feito levando em consideração os principais preceitos técnicos, sendo complementados quando necessário pelas normas técnicas NBRs 13.103, 13.523, 15.526 e NPT 028. De acordo com as normas, apenas em edificações com uso de G.L.P., será exigido sistema de gás centralizado, desde que se faça uso de aparelho técnico de queima de gás.

As instalações serão do tipo individual, atendendo aos pontos de consumo, sendo necessário para a instalação ou adequação de 02 (dois) recipientes transportáveis tipo P-45Kg em abrigos maiores e para 02 (dois) recipientes transportáveis tipo P-13Kg para abrigos menores.

Os recipientes serão assentados em base firme, nivelada e de material incombustível, quando ligados a central devem permanecer na vertical, não podendo ser empilhados uns sobre os outros. Para estes abrigos, terá em seu interior, 01 (uma) válvula reguladora de alta pressão, de 1º estágio com pressão mínima de 0,35kg/cm², 01 (um) manômetro para controle de pressão, 04 (duas) válvulas de esfera de fecho rápido, conexões diversas, com finalidade para o teste de estanqueidade, conforme detalhes construtivos dispostos no projeto. No ponto de consumo, deverá ter 01 (uma) válvula reguladora de 2º estágio, registro para o regulador e demais conexões, conforme detalhes genéricos abaixo



REGULADOR DE 1º ESTÁGIO



REGULADOR DE 2º ESTÁGIO
INSTALADOS NAS PAREDES PRÓXIMAS AOS PONTOS DE CONSUMO

O abrigo de gás deverá ser executado com piso, parede dos fundos e cobertura em concreto armado com altura mínima de 2,00 (dois) metros, podendo as paredes laterais serem totalmente abertas e, se edificadas, serem em alvenaria, grade ou tela. No caso de laterais edificadas, possuir junto ao piso, e ao teto, aberturas de ventilação com área mínima de 20% da área da parede onde instaladas. O teto de concreto com espessura mínima de 10,0cm, com declividade mínima para escoamento da água, a parede dos fundos será do tipo corta-fogo, com um tempo de resistência maior ou igual a 2 (duas) horas. Deverá possuir uma projeção vertical com altura de 50 cm acima da cobertura, construída em concreto armado. Deverá ter, pelo menos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

um dos lados de maior dimensão totalmente aberto para facilitar a ventilação natural, devendo ser previsto, nesta face, proteção mecânica que não obstrua a ventilação (tela, grade, etc.). As portas deverão ser do tipo de correr ou de abrir de dentro para fora com vão mínimo de 1,20 (um vírgula vinte) metros, não sendo permitida a instalação de fechadura provida de chave, podendo no entanto, ser instalada porta cadeado.

As válvulas de bloqueio estarão situadas o mais próximo possível das aberturas dos recipientes e dos pontos de abastecimento ou transferência, com exceção das aberturas destinadas as válvulas de segurança e medidores de nível. A rede de distribuição interna receberá pintura na cor amarela conforme (NBR 12.694) quando aparentes, as pressões máximas admitidas para condução do GLP nas redes primárias são de 150KPa e nas redes secundárias 5KPa. A identificação das tubulações para condução de GLP será realizada através de pintura, na cor amarela (recipientes transportáveis). No abrigo de gás é expressamente proibida à armazenagem de qualquer tipo de material, bem como outra utilização diversa do local, dentro da central de gás não devem existir, a menos de 1,50 (um vírgula cinquenta) metros da central de GLP ralos sifonados, 3,00 (três) metros ralos comuns, fontes de ignição, entradas de ar-condicionado, poços de ventilação cuja entrada de ar esteja acima das válvulas dos recipientes e a 6,00 (seis) metros de entradas de ar-condicionado, poços de ventilação cuja entrada de ar esteja abaixo das válvulas dos recipientes

Os materiais a serem utilizados na execução das redes de GLP serão fabricados em obediência às especificações das normas, regulamentos e códigos específicos. Serão empregados tubos de aço galvanizado (NBR 5.590) ou em cobre sem costura classe E (NBR 13.206), com proteção em fita anticorrosiva (2 camadas) e envelopado com 3cm de concreto.. Os acoplamentos serão do tipo roscados (NBR 12.912). As tubulações serão perfeitamente esntaques, terão caimento de 0,1% no sentido do ramal de alimentação, e afastamento mínimo de 0,30m de outras tubulações e eletrodutos. No caso de SPDA e seus respectivos cabos, o afastamento, mínimo, será de 2 (dois) metros.

Os mangotes de gás flexível (Pig Tail), mangueira ou chicote de gás flexível instalado entre a tubulação e os botijões e também no ponto de consumo entre a tubulação e o equipamento de utilização, o fogão serão do tipo metálica flexível (NBR 14.177), com comprimento compatível com o local. Estas mangueiras devem ser revestidas de trama em aço, conter o selo de identificação da conformidade do Inmetro e estar dentro da validade. A mangueira deve resistir a uma temperatura de no mínimo 120°C.

Devem ser realizados 02 (dois) ensaios (NBR 15.526), primeiramente na montagem e em toda a extensão da rede, e após na liberação para consumo de GLP. As redes devem ficar submetidas à pressão de ensaio por um tempo não inferior a 60 min, não podendo de forma alguma, apresentar vazamentos. Iniciada a admissão de gás na tubulação, deve-se drenar e expurgar todo o ar ou o gás inerte contido na mesma, abrindo-se os registros dos aparelhos de utilização. Durante essa operação os ambientes devem ser mantidos amplamente arejados, não se permitido nos mesmos a permanência de pessoas não habilitadas ou qualquer fonte de ignição (exceto para detecção da chegada de gás inflamável). Deve ser verificada a existência de vazamentos de gás, sendo proibido o emprego de chamas para essa finalidade. O ensaio de estanqueidade deverá ocorrer com pressão pneumática de, no mínimo 1 MPa por no mínimo 2 horas (NBR 15.571).

As instalações de armazenamento de recipientes transportáveis de GLP cheios, parcialmente utilizados ou vazios, devem-se exibir placas de advertências em lugares visíveis, sinalizando: "Perigo – Inflamável", "Proibido o uso de fogo e de qualquer instrumento que produza faísca". A central de GLP deve ter proteção específica por extintores, os quais



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

deverão estar protegidos contra intempéries, sendo neste caso a necessidade de uma unidade com capacidade extintora de 20-B:C.

13. SERVIÇOS COMPLEMENTARES (NBR 9.050 / NBR 11.785 / Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico – CSCIP do Corpo de Bombeiros do Paraná)

As portas dos acessos e descargas de acesso ao espaço livre exterior serão trocadas para portas em chapa de aço e com visores em vidros na parte superior e deverão ser instaladas barras antipânicos, conforme NPT 011 e NBR 11.785.

As barras antipânico deverão ser do tipo que possibilite a abertura pelo lado interno sem necessidade de chave e a abertura pelo lado externo seja feita por meio de maçaneta com a possibilidade de trancar com a chave.

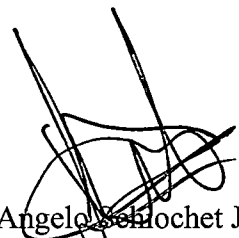
Nos locais onde será necessária alguma remoção de piso paver, paralelepípedos ou pisos similares para escavações e passagem de tubulações e fiações em geral, as peças deverão ser empilhadas e posteriormente deverão ser recolocadas reconstituindo o pavimento.

Se por ventura venha a ser necessária a demolição de estrutura de concreto armado de passeio (calçada), o mesmo deverá ser reconstruído nos mesmos moldes e segundo especificações da fiscalização.

14. CONSIDERAÇÃO FINAL

Caso restem dúvidas, a mesma deve ser sanada junto ao projetista de execução ou ao fiscal da obra. Qualquer alteração no projeto deve ser autorizada por escrito pelo projetista.

Fazenda Rio Grande, 13 de julho de 2022.



Angelo Schuchet Junior
Engenheiro Civil
Crea PR 97.230/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



Informação Técnica

Eu, Angelo Schiochet Junior, servidor do cargo de Engenheiro Civil, Crea-PR 97.230D, matrícula 352648, fico a disposição para fiscalizar a reforma e adequação na Escola Municipal Arnaldo Busato para Implantação do Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres neste Município.

Fazenda Rio Grande, 13 de julho de 2022.

Angelo Schiochet Junior
Engenheiro Civil
Crea PR 97.230/D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720223642332

1. Responsável Técnico

ANGELO SCHIOCHET JUNIOR

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL



RNP: 1702498107

Carteira: PR-97230/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

R JACARANDA 300 - PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE, 300
NACOES - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83823-901

Contrato: (SEM NÚMERO)

Celebrado em: 14/06/2013

Valor: R\$ 0,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

AV DAS ARAUCARIAS, 624

ESQUINA COM AVENIDA BRASIL E TRAVESSA ANGELIM EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83820-068

Data de Início: 13/06/2022

Previsão de término: 29/07/2022

Coordenadas Geográficas: -25,645224 x -49,306533

Finalidade: Escolar

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

4. Atividade Técnica

Elaboração

Quantidade

Unidade

[Elaboração de orçamento] de prevenção e combate a incêndio e pânico

1,00

SERV

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Orçamento para implantação do PTPID aprovado ART na Escola Municipal Arnaldo Busato - FRG

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ANGELO SCHIOCHET JUNIOR, registro Crea-PR PR-97230/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 11/07/2022 e hora 14h31.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - CNPJ: 95.422.986/0001-02

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 15/07/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720223642332



OS

Registrada

ART de Obra ou Serviço n.º 1720221153873 • Valor pago: R\$ 88,78 em 15/03/2022

Dados gerais



Profissional

ADELSON LUIZ KLEM

[\(/publico/profissional/view\)](/publico/profissional/view)

Carteira

MS-1064/D

Forma de registro

Inicial

Participação técnica

Individual

Vinculação por empreendimento

Sem vinculação

Situação da ART

NÃO BAIXADA

Tipo de ação Institucional

Empresa contratada

Autônomo, ou contratado por
empresa não registrada no Crea-
PR

Finalidade

Escolar

Contrato

07/03/2022 •

Contratante

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dados da Obra/Serviço

Data prevista de início

07/03/2022

Data de previsão de término

12/11/2022

Custo da obra

ou serviço

R\$ 1.000,00

Endereços

- AV BRASIL, 1540 - 83820-065 - EUCALIPTOS, FAZENDA RIO GRANDE-PR

Dimensão

0

Opção por arbitragem

Não. A resolução de conflitos deste contrato não será por arbitragem.

Atividades Técnicas

Nível de atuação • atividades profissionais • obra ou serviço • complemento

Quantidade / Unidade de medida

Elaboração • Projeto • de prevenção e combate a incêndio e pânico • -

2656.52 / M2

Observações

PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DA ESC MUNIC ARNALDO BUSATO - ÁREA DE 2.656,52 M2



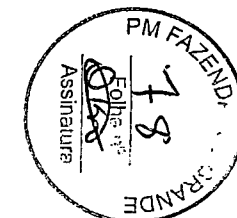
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Instituição :	Escola Municipal Arnaldo Busato	Data:	28/06/2022
Serviço :	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRES	Prazo de execução:	4 meses
End. :	Avenida das Araucárias, 624, Travessa Angelim, 106 e Avenida Brasil, 1596 - Bairro Eucaliptos		

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	1	2	3	4
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 15.483,36	R\$ 7.741,68	R\$ 7.741,68	R\$ -	R\$ -
		4,86%	50,00%	50%		
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	9.338,25	R\$ 1.867,65	R\$ 6.536,78	R\$ 933,83	R\$ -
		2,93%	20%	70%	10%	
3	INSTALAÇÕES PARA RESERVATÓRIO	68.167,13	R\$ 13.633,43	R\$ 23.858,50	R\$ 23.858,50	R\$ 6.816,71
		21,40%	20%	35%	35%	10%
4	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COM	51.688,18	R\$ -	R\$ 15.506,45	R\$ 23.259,68	R\$ 12.922,05
		16,23%	0%	30%	45%	25%
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	56.144,92	R\$ -	R\$ 16.843,48	R\$ 16.843,48	R\$ 22.457,97
		17,63%	0%	30%	30%	40%
6	INSTALAÇÕES DE GLP	9.053,46	R\$ -	R\$ 2.716,04	R\$ 4.526,73	R\$ 1.810,69
		2,84%		30%	50%	20%
7	ESQUADRIAS METÁLICAS, SERRALHE	73.727,49	R\$ -	R\$ 36.863,75	R\$ 36.863,75	R\$ -
		23,15%	0%	50%	50%	0%
8	SERVIÇOS DE ACABAMENTO E PINTU	10.995,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.497,61	R\$ 5.497,61
		3,45%		0%	50%	50%
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	21.955,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.391,18	R\$ 17.564,72
		6,89%	0%	0%	20%	80%
10	SERVIÇOS FINAIS	1.921,03	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.921,03
		0,60%	0%	0%	0%	100%

VALOR TOTAL MENSAL(R\$)	R\$ 23.242,76	R\$ 110.066,66	R\$ 116.174,74	R\$ 68.990,77
TOTAL DO MÊS (%)	7,30%	34,56%	36,48%	21,66%
PERCENTUAL ACUMULADO (%)	7,30%	41,86%	78,34%	100,00%
TOTAIS ACUMULADOS (R\$)	R\$ 23.242,76	R\$ 133.309,42	R\$ 249.484,16	R\$ 318.474,93



Angelo Schiochet Junior
Engenheiro Civil
CREA PR 97.230/D

Plano de Segurança contra Incêndio e Pânico

Identificação da Edificação e/ou Área de Risco

Pavimento ou Setor	Ocupação	C.I. (MJ/m ²)	Nº de Pavimentos	Pé direito (m)	Área (m ²)
Térreo	ESCOLA - BLOCO 01 (E-1)	300	01	3,00	640,49
Térreo	ESCOLA - BLOCO 02 (E-1)	300	01	3,00	330,50
Térreo	ESCOLA - BLOCO 03 (E-1)	300	01	3,00	343,17
Térreo	ESCOLA - BLOCO 04 (E-1)	300	01	3,00	393,89
Térreo	PASSARELA COBERTA (E-1)	80	01	2,50	348,58
Térreo	GINÁSIO COBERTO (F-3)	300	01	10,05	781,92
Altura	0,00m	Risco	RL	Área existente	0,00
				Área total	2.838,55

Medidas de segurança contra incêndio

☒ Acesso de viatura do corpo de Bombeiros	☒ Iluminação de emergência
☐ Separação entre edificações	☐ Alarme e Detecção de Incêndio
☐ Segurança estrutural nas edificações	☒ Sinalização de emergência
☐ Compartimentação horizontal/vertical	☒ Extintor de Incêndio
☒ Controle de material de acabamento	☒ Hidrante e mangotinhos
☒ Saídas de emergência	☐ Chuveiros automáticos
☐ Elevador de emergência	☐ Resfriamento
☐ Plano de emergência	☐ Sistema fixo de gases limpos
☒ Brigada de Incêndio	☐
Reservatórios	Inferior
Superior	RTI
12,00m ³	SPK



Histórico de Atualização/Substituição do PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP

Escola Municipal Arnaldo Busato

Avenida Brasil, 1540 eq. Av. das Araucárias, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - Pr

838,55 m²

Ocupação

Escola E-1/F-3

PARA USO DO CBMPR

Conteúdo da Prancha

Planta de Risco

Quadro de Estatística

Município de Fazenda Rio Grande

Responsável Técnico

Data



Legenda			
	Entrada para o CB		Reserva de Incêndio
	Risco Elétrico		Hidrante Simples Aclonado por botoeira
	Central Predial de GLP Para 02 und. P45 90,0kg-0,108m3		Viatura do Bombeiros
	Registro de Recalque		

Angelo Schiochet Junior
Engenheiro Civil
CREA PR 07.230/D

Histórico de Atualização/Substituição do PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP

Obra/Endereço

Escola Municipal Arnaldo Busato

Avenida Brasil, 1540 eq. Av. das Araucárias, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - Pr

Área

2.838,55 m2

Ocupação

Escola E-1/F-3

PARA USO DO CBMPR

Prancha

02

09

Conteúdo da Prancha

Planta de Implantação

Proprietário

Município de Fazenda Rio Grande

Escola

Responsável Técnico

Data

07/11/2022



Legenda	
	Extintor Carga P6 ABC-2A-20 BC
	Iluminação de emergência
	130x260 mm
	130x260 mm
	130x260 mm

Angelo Schinckel
Engenheiro Civil
CREA PR 97.250

Histórico de Atualização/Substituição do PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP

Obra/Endereço

Escola Municipal Arnaldo Busato

Avenida Brasil, 1540 esq. Av. das Araucárias, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - Pr

Área

2.838,55 m2

Ocupação

Escola E-1/F-3

PARA USO DO CBMPR

Wm R. Wm R. Wm R.

Prancha

04

09

Conteúdo da Prancha

Planta Baixa
Escola

Proprietário

Município de Fazenda Rio Grande

Escala

Indicada

Responsável Técnico

Eng. Civil-Adelson Luiz Klem CREA-MS 1.064/D Visto 64069 - Pr

Data

07/Mar/2022

Angelo Benício Junior

Engenheiro Civil

CREA/RJ 230/D

GINÁSIO

Legenda	
	Extintor Carga P6 ABC-2A-20 BC
	Iluminação de emergência
	130x260 mm
	130x260 mm

Histórico de Atualização/Substituição do PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP

Obra/Endereço

Escola Municipal Arnaldo Busato

Avenida Brasil, 1540 esq. Av. das Araucárias, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - Pr

Área

2.838,55 m2

Ocupação

Escola E-1/F-3

PARA USO DO CBMPR

W. A. M. P. U.

Prancha

03

09

Conteúdo da Prancha

Planta Baixa

Escola

Proprietário

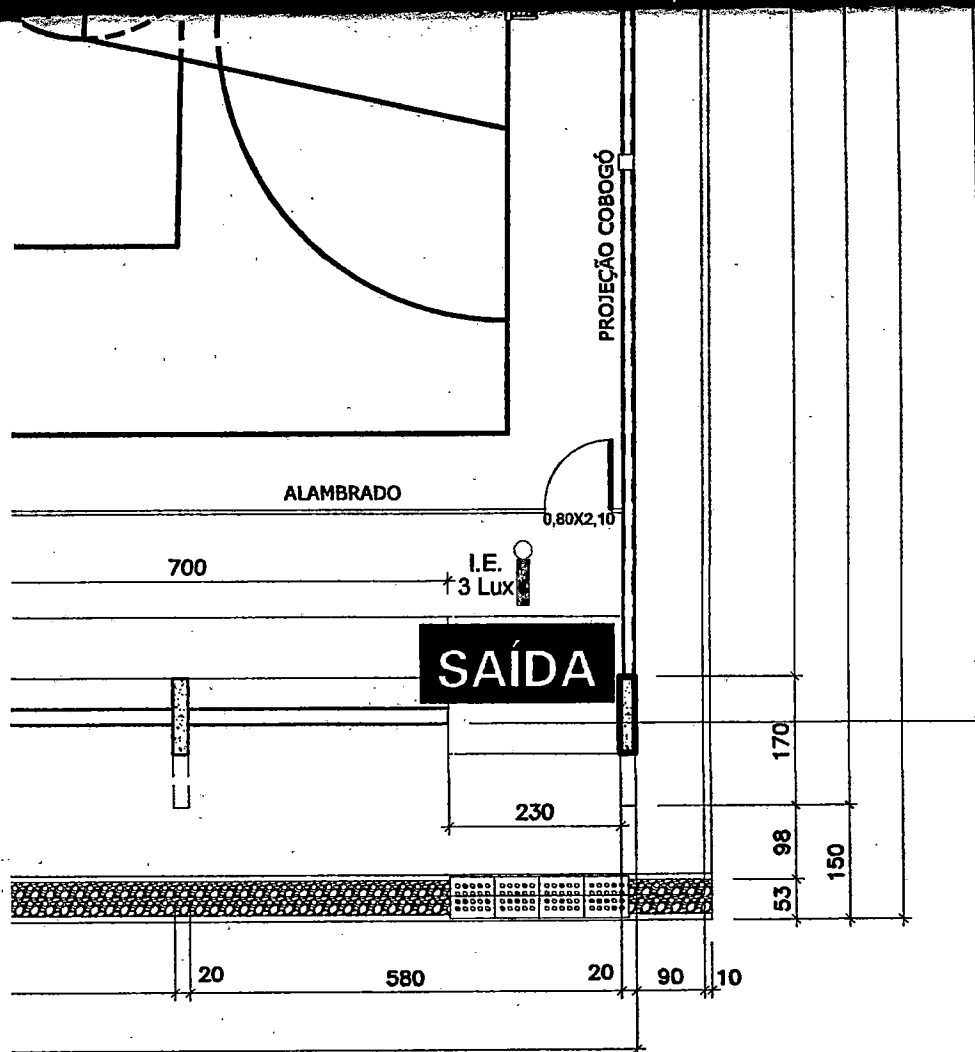
Município de Fazenda, Rio Grande

Escala

Responsável Técnico

AA

Data



Angelo Schiochet Junior
Engenheiro Civil
CREA PR 97.230/D

Histórico de Atualização/Substituição do PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP

Obra/Endereço

Escola Municipal Arnaldo Busato

Avenida Brasil, 1540 eq. Av. das Araucárias, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - Pr

Área

2.838,55 m²

Ocupação

Escola E-1/F-3

PARA USO DO CBMPR

Ass. A. M. M. U.

Prancha

05

09

Conteúdo da Prancha

**Planta Baixa
Ginásio**

Município

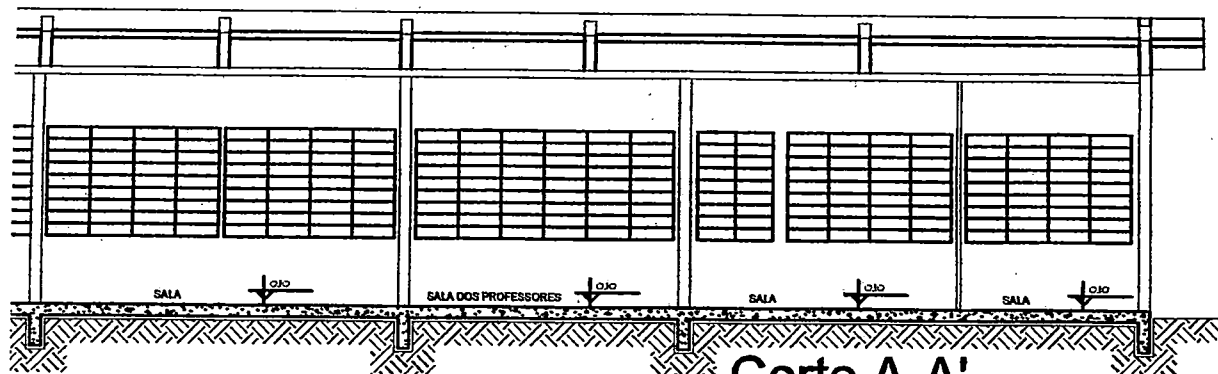
Município de Fazenda Rio Grande

Responsável Técnico

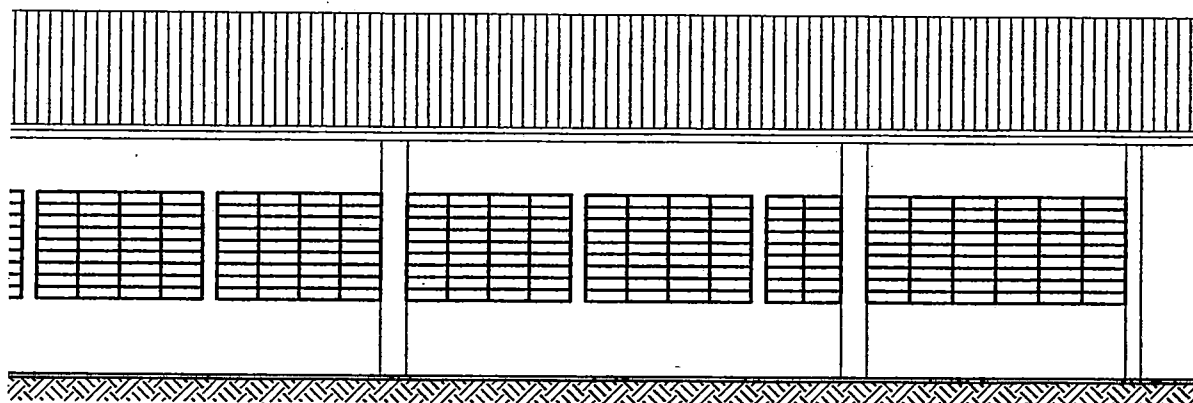
Eng. Civil-Adelson Luiz Klem CREA-MS 1.064/D Visto 64069 - Pr

Data

07/Mar/2022



Corte A-A' Esc 1:100
Bloco 1



Elevação Esc 1:100
Bloco 1



Angelo Schiochet
Engenheiro C
CREA PR 97.2

Histórico de Atualização/Substituição do PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP

Obra/Endereço

Escola Municipal Arnaldo Busato

Avenida Brasil, 1540 esq. Av. das Araucárias, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – Pr

Área

2.838,55 m²

Ocupação

Escola E-1/F-3

PARA USO DO CBMPR

Mrs. A. M. M. M. M.

Prancha

06

09

Conteúdo da Prancha

Fachada
Cortes

Proprietário

Município de Fazenda Rio Grande

Responsável Técnico

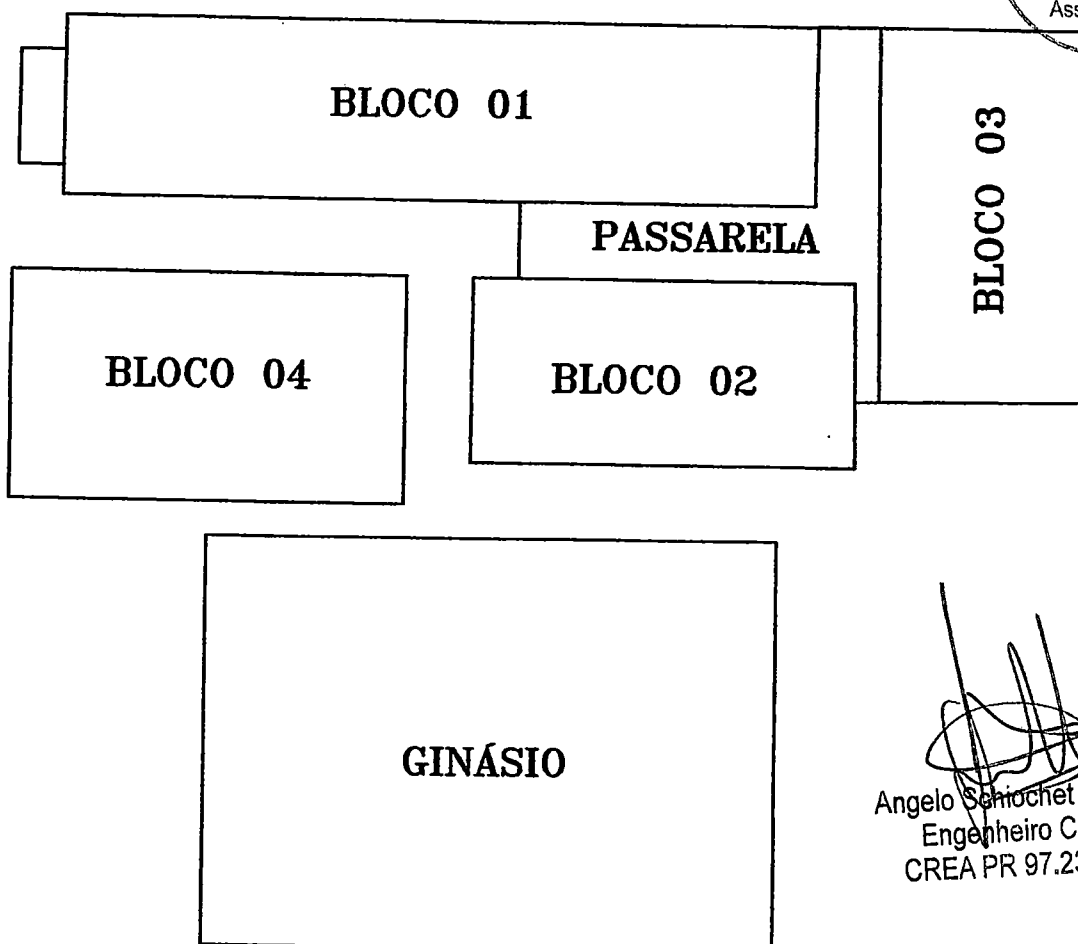
Eng. Civil-Adelson Luiz Klem CREA-MS 1.064/D Visto 64069 – Pr

Data

07/Mar/2022

Elevação 01

Esc 1:100
Ginásio



Angelo Schiochet Junior
Engenheiro Civil
CREA PR 97.230/D

Histórico de Atualização/Substituição do PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP

Obra/Endereço

Escola Municipal Arnaldo Busato

Avenida Brasil, 1540 eq. Av. das Araucárias, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - Pr

Área

2.838,55 m²

Ocupação

Escola E-1/F-3

PARA USO DO CBMPR

M. A. M. de L.

Prancha

07

09

Conteúdo da Prancha

Fachada
Cortes

Proprietário

Município de Fazenda, Rio Grande

Escala

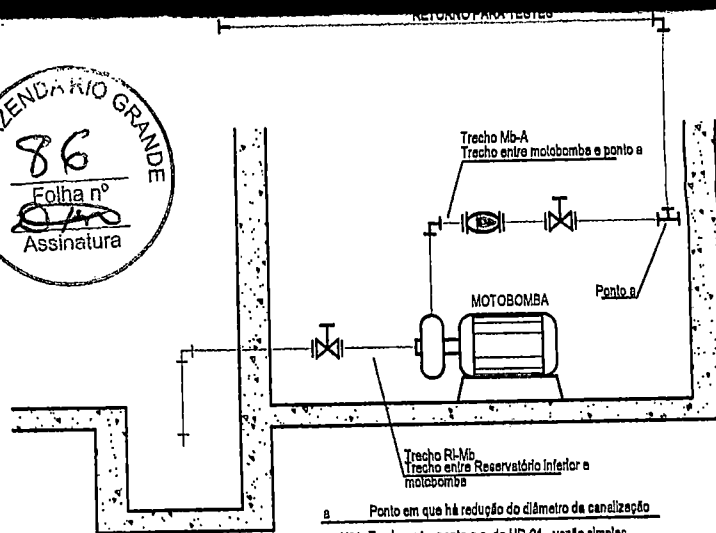
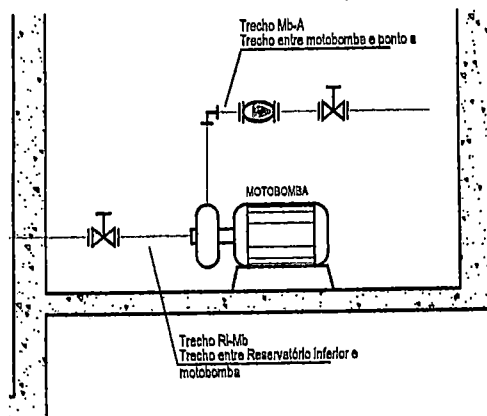
Indicada

Responsável Técnico

Eng. Civil-Adelson Luiz Klem CREA-MS 1.064/D Visto 64069 - Pr

Data

07/Mar/2022



- a Ponto em que há redução do diâmetro da canalização
- a - HD1 Trecho entre ponto a e do HD-01 - vazão simples
- RI - A Trecho entre Reservatório Inferior e ponto a - vazão simples
- RI - Mb Trecho entre Reservatório Inferior e motobomba - vazão simples
- Mb - A Trecho entre motobomba e ponto a - vazão simples

PERDAS NO CATÁLOGO DO ESGUICHO		
VAZÃO	PERDA EM Kgf/cm	PERDA EM m.c.a.
135 l/min	3,0	30
150 l/min	3,3	33
165 l/min	3,7	37

Angelo Schiochet Junior
Engenheiro Civil
CREA PR 97.230/D

Notas:

- valores de perda de carga no inseridos na coluna $h_{p_{esg}}$ na planilha de memória de cálculo em m.c.a.
- adotado com requilte de 5/8".
- Valores de perda de carga retirados do ábaco (canto inferior esquerdo do catálogo).

Histórico de Atualização/Substituição do PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP

Obra/Endereço

Escola Municipal Arnaldo Busato

Avenida Brasil, 1540 esq. Av. das Araucárias, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - Pr

Área

2.838,55 m²

Ocupação

Escola E-1/F-3

PARA USO DO CBMPR

Marcos A. M. M. de U.

Prancha

08

09

Conteúdo da Prancha

Esquema Isométrico

Proprietário

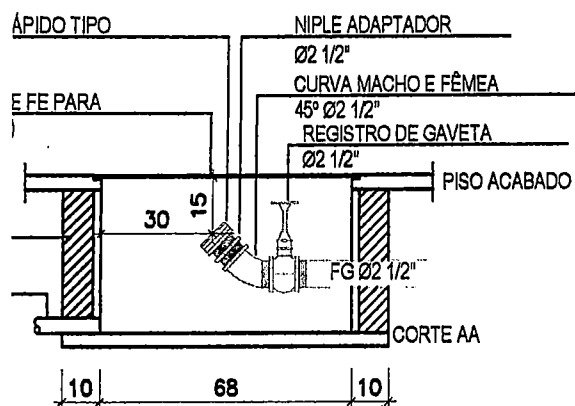
Município de Fazenda Rio Grande

Data

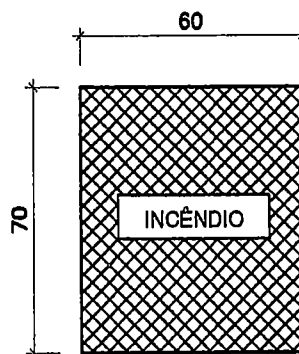
RANTE DE RECALQUE

A. 1:20

CORTE A-A'



TAMPA



[Signature]
 Angelo Schiochet Junior
 Engenheiro Civil
 CREA PR 97.230/D

Histórico de Atualização/Substituição do PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP

Obra/Endereço

Escola Municipal Arnaldo Busato

Avenida Brasil, 1540 esq. Av. das Araucárias, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - Pr

Área

2.838,55 m²

Ocupação

Escola E-1/F-3

PARA USO DO CBMPR

[Signature]

Prancha

09
09

Conteúdo da Prancha

Detalhes
Legendas

Proprietário

Município de Fazenda Rio Grande

Data



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



Instituição:		Escola Municipal Arnaldo Busato					Data:		28/06/2022	
Serviço:		IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRES					BDI:		23,38%	
End.:		Avenida das Araucárias, 624, Travessa Angelim, 106 e Avenida Brasil, 1596 - Bairro Eucaliptos					Prazo:		4 meses	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT (a.)	CUSTO UNITÁRIO (b.)	a x b	SUB TOTAL (a x b) ± BDI	TOTAL	
1 SERVIÇOS PRELIMINARES										R\$ 15.483,36
1.1	98458	SINAPI 05/2022	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m2	44,00	R\$ 162,35	R\$ 7.143,40	R\$ 8.813,53		
1.2	C1937	SEINFRA 03/2021	PLACAS PADRÃO DE OBRA	m2	6,00	R\$ 151,47	R\$ 908,82	R\$ 1.121,30		
1.3	97629	SINAPI 05/2022	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m3	3,45	R\$ 117,98	R\$ 407,03	R\$ 502,19		
1.4	10776	SINAPI 05/2022 INS.	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	mês	4,00	R\$ 468,75	R\$ 1.875,00	R\$ 2.313,38		
1.5	90437	SINAPI 05/2022	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	unid.	6,00	R\$ 33,55	R\$ 201,30	R\$ 248,36		
1.6	90440	SINAPI 05/2022	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	unid.	6,00	R\$ 95,78	R\$ 574,68	R\$ 709,04		
1.7	97622	SINAPI 05/2022	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	4,00	R\$ 51,69	R\$ 206,76	R\$ 255,10		
1.8	97644	SINAPI 05/2022	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	12,48	R\$ 8,44	R\$ 105,33	R\$ 129,96		
1.9	97640	SINAPI 05/2022	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	100,00	R\$ 1,59	R\$ 159,00	R\$ 196,17		
1.10	97631	SINAPI 05/2022	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m3	5,00	R\$ 3,03	R\$ 15,15	R\$ 18,69		
1.11	90444	SINAPI 05/2022	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	20,00	R\$ 25,66	R\$ 513,20	R\$ 633,19		
	90445	SINAPI 05/2022	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	m	10,00	R\$ 27,39	R\$ 273,90	R\$ 337,94		
1.13	90447	SINAPI 05/2022	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	20,00	R\$ 6,26	R\$ 125,20	R\$ 154,47		
1.14	91222	SINAPI 05/2022	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	m	3,00	R\$ 13,52	R\$ 40,56	R\$ 50,04		
2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA										R\$ 9.338,25
2.1	93358	SINAPI 05/2022	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF	m3	35,25	R\$ 78,24	R\$ 2.757,96	R\$ 3.402,77		
2.2	96525	SINAPI 02/2022	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m3	43,94	R\$ 37,57	R\$ 1.650,73	R\$ 2.036,67		
2.3	C0702	SEINFRA 03/2021	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	43,94	R\$ 21,85	R\$ 960,09	R\$ 1.184,56		
2.4	97914	SINAPI 05/2022	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m3xkm	439,40	R\$ 2,67	R\$ 1.173,20	R\$ 1.447,49		
2.5	101616	SINAPI 05/2022	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m2	30,00	R\$ 5,82	R\$ 174,60	R\$ 215,42		
2.6	93382	SINAPI 05/2022	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m3	26,44	R\$ 30,71	R\$ 811,90	R\$ 1.001,72		
2.7	97082	SINAPI 05/2022	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	m3	0,65	R\$ 57,44	R\$ 37,34	R\$ 46,07		
2.8	97084	SINAPI 05/2022	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m2	4,50	R\$ 0,64	R\$ 2,88	R\$ 3,55		
3 INSTALAÇÕES PARA RESERVATÓRIO / CISTERNA										R\$ 68.167,13
3.1	99235	SINAPI 05/2022	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021	m3	4,55	R\$ 488,49	R\$ 2.222,63	R\$ 2.742,28		
3.2	103669	SINAPI 05/2022	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m3	4,51	R\$ 750,87	R\$ 3.386,42	R\$ 4.178,17		
3.3	103670	SINAPI 05/2022	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m3	4,51	R\$ 272,45	R\$ 1.228,75	R\$ 1.516,03		
3.4	103682	SINAPI 05/2022	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE OM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m3	7,73	R\$ 766,78	R\$ 5.927,21	R\$ 7.312,99		
3.5	89454	SINAPI 05/2022	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	m2	51,42	R\$ 65,10	R\$ 3.347,44	R\$ 4.130,07		
3.6	92787	SINAPI 05/2022	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM A EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	667,39	R\$ 13,24	R\$ 8.836,24	R\$ 10.902,16		
3.7	92778	SINAPI 05/2022	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	212,66	R\$ 14,30	R\$ 3.041,04	R\$ 3.752,03		
3.8	92776	SINAPI 05/2022	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	14,04	R\$ 17,52	R\$ 245,98	R\$ 303,49		
3.9	87879	SINAPI 05/2022	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	m2	121,50	R\$ 3,80	R\$ 461,70	R\$ 569,65		
3.10	87882	SINAPI 05/2022	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	m2	16,04	R\$ 5,59	R\$ 89,66	R\$ 110,63		



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



Instituição :		Escola Municipal Arnaldo Busato					Data:		28/06/2022	
Serviço:		IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRES					BDI:		23,38%	
End.:		Avenida das Araucárias, 624, Travessa Angelim, 106 e Avenida Brasil, 1596 - Bairro Eucaliptos					Prazo:		4 meses	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a.)	CUSTO UNITARIO (b.)	a x b	SUB TOTAL (a x b) ±BDI	TOTAL	
3.11	98561	SINAPI 05/2022	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m2	121,50	R\$ 39,34	R\$ 4.779,81	R\$ 5.897,33		
3.12	98560	SINAPI 05/2022	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m2	16,04	R\$ 44,98	R\$ 721,48	R\$ 890,16		
3.13	98546	SINAPI 05/2022	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m2	41,00	R\$ 104,34	R\$ 4.277,94	R\$ 5.278,12		
3.14	98564	SINAPI 05/2022	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AR M2 CR 44,80 FIA TRACO 1:3. E=2CM. AF_06/2018	m2	35,00	R\$ 47,31	R\$ 1.655,85	R\$ 2.042,99		
3.15	98558	SINAPI 05/2022	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM VÊU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	unid.	8,00	R\$ 7,53	R\$ 60,24	R\$ 74,32		
3.16	19643	SEINFRA 03/2021	CONJ. MOTO-BOMBA CENTRÍFUGA DE EIXO HORIZONTAL - POT=5CV - Q = 35,00 M3/h - 33,00 mca	unid.	2,00	R\$ 5.512,00	R\$ 11.024,00	R\$ 13.601,41		
3.17	102121	SINAPI 05/2022	MOTO BOMBA HORIZONTAL ATÉ 10 CV, HM 75 A 80 M, Q 25,4 A 48 (NÃO INCLUI FORNECIMENTO DA BOMBA). AF_12/2020	unid.	2,00	R\$ 174,14	R\$ 348,28	R\$ 429,71		
3.18	101798	SINAPI 05/2022	TAMPA EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	unid.	4,00	R\$ 388,77	R\$ 1.555,08	R\$ 1.918,66		
3.19	C0729	SEINFRA 03/2021	CASA DE BOMBAS(1.5X1.5)m, EM ALVENARIA E CONCRETO	unid.	2,00	R\$ 1.019,99	R\$ 2.039,98	R\$ 2.516,93		
4 INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO R\$ 18										
4.1	92367	SINAPI 05/2022	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	85,61	R\$ 130,36	R\$ 11.160,38	R\$ 13.769,68		
4.2	92359	SINAPI 05/2022	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	1,50	R\$ 60,12	R\$ 90,18	R\$ 111,26		
4.3	92642	SINAPI 05/2022	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	5,00	R\$ 214,78	R\$ 1.073,90	R\$ 1.324,98		
4.4	92390	SINAPI 05/2022	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	15,00	R\$ 155,72	R\$ 2.335,80	R\$ 2.881,91		
4.5	92377	SINAPI 05/2022	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	10,00	R\$ 96,86	R\$ 968,60	R\$ 1.195,06		
4.6	94499	SINAPI 05/2022	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	4,00	R\$ 260,46	R\$ 1.041,84	R\$ 1.285,42		
4.7	94495	SINAPI 05/2022	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	1,00	R\$ 55,09	R\$ 55,09	R\$ 67,97		
4.8	99624	SINAPI 05/2022	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	2,00	R\$ 443,37	R\$ 886,74	R\$ 1.094,06		
4.9	92378	SINAPI 05/2022	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	30,00	R\$ 108,86	R\$ 3.265,80	R\$ 4.029,34		
4.10	97487	SINAPI 05/2022	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	4,00	R\$ 316,73	R\$ 1.266,92	R\$ 1.563,13		
4.11	94712	SINAPI 05/2022	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	unid.	2,00	R\$ 99,96	R\$ 199,92	R\$ 246,66		
4.12	103015	SINAPI 05/2022	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	2,00	R\$ 304,60	R\$ 609,20	R\$ 751,63		
4.13	94796	SINAPI 05/2022	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	2,00	R\$ 39,70	R\$ 79,40	R\$ 97,96		
4.14	92910	SINAPI 05/2022	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" X 1 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R\$ 112,40	R\$ 112,40	R\$ 138,68		
4.15	101916	SINAPI 05/2022	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO), DN 65 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R\$ 3.286,14	R\$ 3.286,14	R\$ 4.054,44		
4.16	103019	SINAPI 05/2022	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	2,00	R\$ 249,04	R\$ 498,08	R\$ 614,53		
4.17	10885	SINAPI 05/2022 INS.	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE AÇO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA CR	unid.	2,00	R\$ 440,69	R\$ 881,38	R\$ 1.087,45		
4.18	20971	SINAPI 05/2022 INS.	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO CR	unid.	2,00	R\$ 21,71	R\$ 43,42	R\$ 53,57		
4.19	20972	SINAPI 05/2022 INS.	REDUCAO FIXA TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X 1 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO PREDIAL CR	unid.	2,00	R\$ 162,85	R\$ 325,70	R\$ 401,85		
4.20	20973	SINAPI 05/2022 INS.	UNIAO TIPO STORZ, COM EMPATACAO INTERNA TIPO ANEL DE EXPANSAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO PREDIAL CR	unid.	2,00	R\$ 139,63	R\$ 279,26	R\$ 344,55		
4.21	37554	SINAPI 05/2022 INS.	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO CR	unid.	2,00	R\$ 267,75	R\$ 535,50	R\$ 660,70		



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



Instituição :		Escola Municipal Arnaldo Busato					Data:		28/06/2022	
Serviço:		IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE PREVEÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRES					BDI:		23,38%	
End.:		Avenida das Araucárias, 624, Travessa Angelim, 106 e Avenida Brasil, 1596 - Bairro Eucaliptos					Prazo:		4 meses	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a.)	CUSTO UNITARIO (b.)	a x b	SUB TOTAL (a x b) ± BDI	TOTAL	
4.22	101915	SINAPI 05/2022	MANGUEIRA DE FIBRA DE ALGODÃO C/ TRAMA DE POLIESTER E REVESTIMENTO INTERNO DE BORRACHA VULCANIZADA DOTADA DE ENGATES NOS EXTREMOS C/ RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 18 kgf/cm , MANGUEIRAS TIPO 2 Ø40mm COM 15m DE COMPRIMENTO CADA	unid.	4,00	R\$ 325,39	R\$ 1.301,56	R\$ 1.605,86		
4.23	101908	SINAPI 05/2022	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 P	unid	16,00	R\$ 182,64	R\$ 2.922,24	R\$ 3.605,46		
4.24	37560	SINAPI 05/2022 INS.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME CSCIP-PR)	unid	7,00	R\$ 21,65	R\$ 151,55	R\$ 186,98		
4.25	37556	SINAPI 05/2022 INS.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME CSCIP-PR)	unid	16,00	R\$ 12,72	R\$ 203,52	R\$ 251,10		
4.26	37539	SINAPI 05/2022 INS.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME CSCIP-PR)	unid	38,00	R\$ 11,00	R\$ 418,00	R\$ 515,73		
4.27	100861	SINAPI 05/2022	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	172,00	R\$ 42,44	R\$ 7.299,68	R\$ 9.006,35		
4.28	89446	SINAPI 05/2022	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIME NTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	unid	45,00	R\$ 6,23	R\$ 280,35	R\$ 345,90		
4.29	89489	SINAPI 05/2022	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	10,00	R\$ 8,25	R\$ 82,50	R\$ 101,79		
4.30	89528	SINAPI 05/2022	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	unid	20,00	R\$ 4,14	R\$ 82,80	R\$ 102,16		
4.31	89440	SINAPI 05/2022	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	2,00	R\$ 9,09	R\$ 18,18	R\$ 22,43		
4.32	99628	SINAPI 05/2022	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	unid	1,00	R\$ 64,57	R\$ 64,57	R\$ 79,67		
4.33	103042	SINAPI 05/2022	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	unid	2,00	R\$ 26,04	R\$ 52,08	R\$ 64,26		
4.34	89429	SINAPI 05/2022	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	4,00	R\$ 5,20	R\$ 20,80	R\$ 25,66		
5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$	56.144,92
5.1	91863	SINAPI 05/2022	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	251,00	R\$ 12,45	R\$ 3.124,95	R\$ 3.855,56		
5.2	91875	SINAPI 05/2022	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	unid	84,00	R\$ 6,92	R\$ 581,28	R\$ 717,18		
5.3	91890	SINAPI 05/2022	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	unid	28,00	R\$ 11,92	R\$ 333,76	R\$ 411,79		
	91173	SINAPI 05/2022	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF 05/2015	m	75,30	R\$ 1,50	R\$ 112,95	R\$ 139,36		
5.5	91170	SINAPI 05/2022	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF 05/2015	m	175,70	R\$ 2,98	R\$ 523,59	R\$ 646,00		
5.6	97668	SINAPI 05/2022	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	m	40,00	R\$ 10,91	R\$ 436,40	R\$ 538,43		
5.7	91855	SINAPI 05/2022	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	20,00	R\$ 11,26	R\$ 225,20	R\$ 277,85		
5.8	95817	SINAPI 05/2022	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	unid.	51,00	R\$ 42,46	R\$ 2.165,46	R\$ 2.671,74		
5.9	101506	SINAPI 05/2022	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 P	unid.	1,00	R\$ 1.981,43	R\$ 1.981,43	R\$ 2.444,69		
5.10	41196	SINAPI 05/2022 INS.	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	unid	1,00	R\$ 601,70	R\$ 601,70	R\$ 742,38		
5.11	100599	SINAPI 05/2022	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETOE 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2019	unid.	1,00	R\$ 501,88	R\$ 501,88	R\$ 619,22		
5.12	96985	SINAPI 05/2022	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	unid.	2,00	R\$ 91,98	R\$ 183,96	R\$ 226,97		
5.13	38056	SINAPI 05/2022 INS.	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A	unid.	2,00	R\$ 40,88	R\$ 81,76	R\$ 100,88		
5.14	98111	SINAPI 05/2022	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	unid.	2,00	R\$ 44,15	R\$ 88,30	R\$ 108,94		
5.15	91926	SINAPI 05/2022	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI MRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	765,00	R\$ 4,04	R\$ 3.090,60	R\$ 3.813,18		
5.16	18468	SEINFRA 03/2021	CABO FLEXÍVEL TETRAPOLAR BLINDADO 4 x 1,0 mm²	m	200,00	R\$ 6,89	R\$ 1.378,00	R\$ 1.700,18		
5.17	92982	SINAPI 05/2022	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	216,00	R\$ 16,62	R\$ 3.589,92	R\$ 4.429,24		



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



Instituição :		Escola Municipal Arnaldo Busato					Data:		28/06/2022	
Serviço:		IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE PREVEÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRES					BDI:		23,38%	
End.:		Avenida das Araucárias, 624, Travessa Angelim, 106 e Avenida Brasil, 1596 - Bairro Eucaliptos					Prazo:		4 meses	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a.)	CUSTO UNITÁRIO (b.)		a x b	SUB TOTAL (a x b) + BDI	TOTAL
5.18	97891	SINAPI 05/2022	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	unid	2,00	R\$	176,25	R\$ 352,50	R\$ 434,91	
5.19	101798	SINAPI 05/2022	TAMPA EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	unid.	2,00	R\$	388,77	R\$ 777,54	R\$ 959,33	
5.20	97599	SINAPI 05/2022	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	unid.	51,00	R\$	28,54	R\$ 1.455,54	R\$ 1.795,85	
5.21	C4042	SEINFRA 03/2021	ALARME SONORO/VISUAL, SIRENE 120 dB, COM ACIONADOR MANUAL ALIMENTAÇÃO 220 VAC - INSTALADO	unid.	7,00	R\$	224,40	R\$ 1.570,80	R\$ 1.938,05	
5.22	C0730	SEINFRA 03/2021	CENTRAL ALARME P/12 LAÇOS SUPERV., MOD.FIRE-LITE/SIMILAR	unid.	1,00	R\$	15.360,50	R\$ 15.360,50	R\$ 18.951,78	
5.23	90439	SINAPI 05/2022	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	unid.	20,00	R\$	59,80	R\$ 1.196,00	R\$ 1.475,62	
5.24	C2065	SEINFRA 03/2021	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS	unid.	1,00	R\$	347,16	R\$ 347,16	R\$ 428,33	
5.25	C4599	SEINFRA 03/2021	MONTAGEM DE PAINEL ELÉTRICO C/ 02 SOFT-STARTER	unid.	1,00	R\$	3.557,40	R\$ 3.557,40	R\$ 4.389,12	
5.26	101903	SINAPI 05/2022	CONTATOR TRIPOLAR 1 NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid.	2,00	R\$	334,12	R\$ 668,24	R\$ 824,47	
5.27	C0465	SEINFRA 03/2021	BOTOEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO "LIGA - DESLIGA"	unid.	4,00	R\$	142,48	R\$ 569,92	R\$ 703,17	
5.28	102136	SINAPI 05/2022	INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PARA BOMBAS TRIFÁSICAS ATÉ 25 CV (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DO QUADRO). AF 12/2020	unid.	1,00	R\$	66,76	R\$ 66,76	R\$ 82,37	
5.29	101893	SINAPI 05/2022	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid.	3,00	R\$	107,89	R\$ 323,67	R\$ 399,34	
5.30	93668	SINAPI 05/2022	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid.	3,00	R\$	86,18	R\$ 258,54	R\$ 318,99	
6 INSTALAÇÕES DE GLP								R\$	9.053,46	
6.1	96624	SINAPI 05/2022	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	m3	0,25	R\$	97,74	R\$ 24,44	R\$ 30,15	
6.2	97087	SINAPI 05/2022	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF 09/2021	m2	2,50	R\$	2,65	R\$ 6,63	R\$ 8,17	
6.3	97092	SINAPI 05/2022	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF 09/2021	Kg	38,45	R\$	21,97	R\$ 844,75	R\$ 1.042,25	
6.4	97086	SINAPI 05/2022	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2017	m2	2,00	R\$	128,88	R\$ 257,76	R\$ 318,02	
6.5	97096	SINAPI 05/2022	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2021	m3	0,30	R\$	465,29	R\$ 139,59	R\$ 172,22	
6.6	100341	SINAPI 05/2022	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM AF 07/2019	m2	13,50	R\$	33,28	R\$ 449,28	R\$ 554,32	
6.7	99432	SINAPI 05/2022	CONCRETAGEM DE PAREDES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_06/2015	m3	0,68	R\$	492,74	R\$ 332,60	R\$ 410,36	
6.8	92263	SINAPI 05/2022	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m2	1,75	R\$	143,31	R\$ 250,79	R\$ 309,43	
6.9	92415	SINAPI 05/2022	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m2	1,75	R\$	120,51	R\$ 210,89	R\$ 260,20	
6.10	92775	SINAPI 05/2022	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg	7,01	R\$	18,96	R\$ 132,91	R\$ 163,98	
6.11	92777	SINAPI 05/2022	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	Kg	9,81	R\$	16,17	R\$ 158,63	R\$ 195,71	
6.12	103669	SINAPI 05/2022	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	m3	0,15	R\$	750,87	R\$ 112,63	R\$ 138,96	
6.13	92267	SINAPI 05/2022	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	m2	2,00	R\$	48,51	R\$ 97,02	R\$ 119,70	
6.14	92482	SINAPI 05/2022	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	m2	2,00	R\$	371,27	R\$ 742,54	R\$ 916,15	
6.15	103682	SINAPI 05/2022	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	m3	0,20	R\$	766,78	R\$ 153,36	R\$ 189,21	
6.16	103319	SINAPI 05/2022	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	m2	3,52	R\$	79,45	R\$ 279,66	R\$ 345,05	
6.17	87894	SINAPI 05/2022	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m2	20,54	R\$	6,27	R\$ 128,79	R\$ 158,90	
6.18	87797	SINAPI 05/2022	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF 06/2014	m2	20,54	R\$	42,89	R\$ 880,96	R\$ 1.086,93	
6.19	98679	SINAPI 05/2022	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 06/2018	m2	4,00	R\$	35,05	R\$ 140,20	R\$ 172,98	



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



Instituição :		Escola Municipal Arnaldo Busato					Data:		28/06/2022	
Serviço:		IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE PREVEÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRES					BDI:		23,38%	
End.:		Avenida das Araucárias, 624, Travessa Angelim, 106 e Avenida Brasil, 1596 - Bairro Eucaliptos					Prazo:		4 meses	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a.)	CUSTO UNITÁRIO (b.)	a x b	SUB TOTAL (a x b) + BDI	TOTAL	
6.20	20260	SINAPI 05/2022 INS.	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, REVESTIDA DE AÇO, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA) CR	unid.	8,00	R\$ 18,45	R\$ 147,60	R\$ 182,11		
6.21	103029	SINAPI 05/2022	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	unid.	4,00	R\$ 40,69	R\$ 162,76	R\$ 200,81		
6.22	92694	SINAPI 05/2022	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid.	16,00	R\$ 22,84	R\$ 365,44	R\$ 450,88		
6.23	92701	SINAPI 05/2022	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4") , INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid.	8,00	R\$ 32,50	R\$ 260,00	R\$ 320,79		
6.24	92705	SINAPI 05/2022	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO E M RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid.	2,00	R\$ 42,88	R\$ 85,76	R\$ 105,81		
6.25	92688	SINAPI 05/2022	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	m	2,00	R\$ 44,08	R\$ 88,16	R\$ 108,77		
6.26	92905	SINAPI 05/2022	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid.	6,00	R\$ 51,26	R\$ 307,56	R\$ 379,47		
6.27	92953	SINAPI 05/2022	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3/4" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid.	8,00	R\$ 24,88	R\$ 199,04	R\$ 245,58		
6.28	101917	SINAPI 05/2022	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid.	2,00	R\$ 145,27	R\$ 290,54	R\$ 358,47		
6.29	92692	SINAPI 05/2022	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid.	6,00	R\$ 14,60	R\$ 87,60	R\$ 108,08		
7				ESQUADRIAS METÁLICAS, SERRALHERIA E FERRAGENS					R\$	73.727,49
7.1	composição	SINAPI 05/2022	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO COM ALTURA DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 2" (e=3,00mm) ESPAÇADOS A CADA 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2" (e=3,00mm), GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" (e=2,65mm) SUPERIOR A 95cm E INFERIOR A 10cm E VERTICAIS DE 3/4" (e=2,25mm) A CADA 8cm, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO TIPO PARABOLT DE 1/4" OU PONTALETE COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI	m2	60,00	R\$ 768,30	R\$ 46.098,00	R\$ 56.875,71		
7.2	composição	SINAPI 05/2022	CORRIMÃO DUPLO, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/4" (e=2,65mm), EM AÇO GALVANIZADO FIXADOS EM GUARDA-CORPOS OU CHUMBADOS EM AVENARIA/CONCRETO	m	7,00	R\$ 241,12	R\$ 1.687,84	R\$ 2.082,46		
7.3	100701	SEINFRA 03/2021	PORTA DE FERRO DE ABRIR EM CHAPA	m2	12,48	R\$ 238,36	R\$ 2.974,73	R\$ 3.670,23		
7.4	102180	SINAPI 05/2022	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 P	m2	7,20	R\$ 357,40	R\$ 2.573,28	R\$ 3.174,91		
7.5	38169	SINAPI 05/2022 INS.	CONJUNTO DE FERRAGENS PIVO, PARA PORTA PIVOTANTE DE ATÉ 100 KG, REGULÁVEL COM ESFERA , CROMADO - SUPERIOR E INFERIOR - COMPLETO	CJ	5,00	R\$ 78,65	R\$ 393,25	R\$ 485,19		
7.6	39620	SINAPI 05/2022 INS.	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA	unid.	3,00	R\$ 779,36	R\$ 2.338,08	R\$ 2.884,72		
7.7	39615	SINAPI 05/2022 INS.	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	unid.	2,00	R\$ 510,30	R\$ 1.020,60	R\$ 1.259,22		
7.8	C3659	SEINFRA 03/2021	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/2 PORTA CADEADOS E DOBRADIÇA, INCLUS. FUNDO PREPARADOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	m2	6,20	R\$ 384,54	R\$ 2.384,15	R\$ 2.941,56		
7.9	C2423	SEINFRA 03/2022	TELA METÁLICA AÇO GALVANIZADO, MALHA (13 X 13)MM2	m2	2,88	R\$ 99,48	R\$ 286,50	R\$ 353,49		
8				SERVIÇOS DE ACABAMENTO E PINTURA					R\$	10.995,21
8.1	87797	SINAPI 05/2022	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO. COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF 06/2014	m2	5,00	R\$ 42,89	R\$ 214,45	R\$ 264,59		
8.2	88411	SINAPI 05/2022	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF 06/2014	m2	169,35	R\$ 2,97	R\$ 502,97	R\$ 620,56		
8.3	88416	SINAPI 05/2022	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. UMA COR. AF 06/2014	m2	169,35	R\$ 15,90	R\$ 2.692,67	R\$ 3.322,21		
8.4	88497	SINAPI 05/2022	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m2	95,34	R\$ 18,12	R\$ 1.727,56	R\$ 2.131,46		
8.5	88489	SINAPI 05/2022	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m2	95,34	R\$ 14,27	R\$ 1.360,50	R\$ 1.678,59		
8.6	100729	SINAPI 05/2022	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020 P	m2	106,88	R\$ 17,98	R\$ 1.921,79	R\$ 2.371,10		
8.7	88488	SINAPI 05/2022	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m2	5,00	R\$ 16,18	R\$ 80,90	R\$ 99,81		
8.8	98397	SINAPI 05/2022	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF 04/2018	m2	34,96	R\$ 11,75	R\$ 410,83	R\$ 506,89		
9				SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$	21.955,90
9.1	96370	SINAPI 05/2022	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES SEM VÃOS. AF 06/2017 P	m2	10,00	R\$ 70,73	R\$ 707,30	R\$ 872,67		



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



Instituição:		Escola Municipal Arnaldo Busato					Data:		28/06/2022	
Serviço:		IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRES					BDI:		23,38%	
End.:		Avenida das Araucárias, 624, Travessa Angelim, 106 e Avenida Brasil, 1596 - Bairro Eucaliptos					Prazo:		4 meses	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	CUSTO UNITÁRIO (b)	a x b	SUB TOTAL (a x b) ± BDI	TOTAL	
9.2	87682	SINAPI 05/2022	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m2	10,00	R\$ 42,48	R\$ 424,80	R\$ 524,12		
9.3	93392	SINAPI 05/2022	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m2	5,00	R\$ 56,08	R\$ 280,40	R\$ 345,96		
9.4	96116	SINAPI 05/2022	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	m2	81,00	R\$ 89,39	R\$ 7.240,59	R\$ 8.933,44		
9.5	C0702	SEINFRA 03/2021	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m3	24,00	R\$ 21,85	R\$ 524,40	R\$ 647,00		
9.6	97914	SINAPI 05/2022	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m3xkm	240,00	R\$ 2,67	R\$ 640,80	R\$ 790,62		
9.7	94990	SINAPI 05/2022	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m2	10,00	R\$ 707,55	R\$ 7.075,50	R\$ 8.729,75		
9.8	96121	SINAPI 05/2022	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	m	66,00	R\$ 13,66	R\$ 901,56	R\$ 1.112,34		
10 SERVIÇOS FINAIS								R\$ 1.921,03		
10.1	98504	SINAPI 05/2022	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m2	100,00	R\$ 10,13	R\$ 1.013,00	R\$ 1.249,84		
10.2	C1628	SEINFRA 03/2021	LIMPEZA GERAL	m2	50,00	R\$ 10,88	R\$ 544,00	R\$ 671,19		
TOTAL GERAL								R\$ 318.474,93		

COMPOSIÇÃO - BDI para Construção Civil						
ITEM	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SIGLAS	PERCENTUAL	SITUAÇÃO	PERCENTUAIS MÍNIMOS E MÁXIMOS POR ÍTEM	
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,25%	OK	3,00%	5,50%
2	TAXA DE SEGUROS E GARANTIAS	S e G	0,90%	OK	0,80%	1,00%
3	TAXA DE RISCO	R	1,12%	OK	0,97%	1,27%
4	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,99%	OK	0,59%	1,39%
5	TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO	L	7,56%	OK	6,16%	8,96%
6	TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS, COFINS e ISS)	I	5,65%			
6.1	PIS		0,65%			
6.2	COFINS		3,00%			
6.3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA		0,00%			
6.4	ISS		2,00%			
Fórmula - Acórdão TCU 2.369/2011 e 2.622/2013:			$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$			
BDI =		23,38%		LIMITE CONFORME ACÓRDÃO TCU 2.369/2011 e 2.622/2013 de 20,34% a 25,00%		

Angelo Strohchet Junior
Engenheiro Civil
CREA PR 97.230/D

**CHECKLIST – PROJETO TÉCNICO E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A
DESASTRES E. M. ARNALDO BUSATO**

- ☒ MEMORIAL DESCRITIVO
- ☒ DECLARAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO – ENGENHEIRO
- ☒ ART ENGENHEIRO
- ☒ ART DE OBRA
- ☒ CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
- ☒ PLANTA DE RISCO – QUADRO DE ESTATÍSTICA
- ☒ PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
- ☒ PLANTA BAIXA ESCOLA
- ☒ PLANTA BAIXA ESCOLA
- ☒ PLANTA BAIXA GINÁSIO
- ☒ FACHADA CORTES
- ☒ FACHADA CORTES
- ☒ ESQUEMA ISOMÉTRICO
- ☒ DETALHES LEGENDAS
- ☒ ORÇAMENTO

2CD'S COM OS SEGUINTE ANEXOS:

- ☐ CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
- ☐ PLANTA DE RISCO – QUADRO DE ESTATÍSTICA
- ☐ PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
- ☐ PLANTA BAIXA ESCOLA
- ☐ PLANTA BAIXA ESCOLA
- ☐ PLANTA BAIXA GINÁSIO
- ☐ FACHADA CORTES
- ☐ FACHADA CORTES
- ☐ ESQUEMA ISOMÉTRICO
- ☐ DETALHES LEGENDAS
- ☐ MEMORIAL DESCRITIVO
- ☐ ORÇAMENTO
- ☐ PLANILHA

FAZENDA RIO GRANDE, 26 DE AGOSTO DE 2022.



CD 1

CD 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/09/2022 a 20/09/2022)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 283/2022 **Data:** 20/09/2022**Material:** 18020584 - Lote 1-Contratação de empresa especializada para Implanta **Unid.:** SV

1	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)	1,000	519.459,6700	519.459,67	Sim	***
---	---	-------	--------------	------------	-----	-----

Material: 18020585 - Lote 2 -Contratação de empresa especializada para Implantaçã **Unid.:** SV

2	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)	1,000	318.474,9300	318.474,93	Sim	***
---	---	-------	--------------	------------	-----	-----

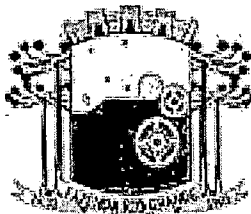
Total da Coleta: 837.934,60

Documento assinado digitalmente

ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS

Data: 20/09/2022 11:06:55-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Protocolo nº 49870/2022

Fazenda Rio Grande, 20 de setembro de 2022

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentaria** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: “Contratação de Empresa especializada para Implantação de Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e Desastres nas escolas: E.M. Deputado Luiz Gabriel Sampaio e E.M. Arnaldo Busato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.”

Valor: R\$ 837.934,60 (Oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
472	16.01 12.361.0043 1.006.4.4.90.51	1103
473	16.01 12.361.0043 1.006.4.4.90.51	1104

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.



Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 20/09/2022 11:22:16-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitação
Matricula: 351.279

Fazenda Rio Grande, 20 de setembro de 2022.

Processo: 49.870/2022

Modalidade: Concorrência Pública

Valor: R\$ 837.934,60 (Oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e Desastres nas escolas: E.M.Deputado Luiz Gabriel Sampaio e E.M. Arnaldo Busato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Em análise ao processo fly nº 49.870/2022 de Compra através de Registro de Preços cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

Na presente data as Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas encontram-se com saldo insuficiente e NÃO atendem os requisitos da despesa a serem utilizadas na execução do objeto, sendo necessário sua suplementação para dar continuidade no processo.

Código Reduzido	Funcional	Fonte
473	16.01.12.361.0043.1.006.4.4.90.51	1104
472	16.01.12.361.0043.1.006.4.4.90.51	1103

Considerações Finais

A análise Financeira e Orçamentária das Dotações espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

**MAURO
ANTONIO
PEDROSO:
42835437
991**

Assinado de
forma digital por
MAURO ANTONIO
PEDROSO:428354
37991
Dados: 2022.09.20
14:35:39 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 20/09/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0049870/2022

Número do processo: 0049870/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação		
Beneficiário:		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 7 **Número do processo:** 0049870/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 20/09/2022 15:04:39

Parecer: A Secretaria de Educação para providências com relação ao parecer contábil.

Fazenda Rio Grande - PR, 20 de Setembro de 2022.

Rosimeri Rodolfo Depetris



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 26/09/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8

Número do processo: 0049870/2022

Número do processo: 0049870/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação		
Beneficiário:		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 8

Número do processo: 0049870/2022

Local do parecer: Q09.001.055 - Gestor de Contratos - Sec Educação

Conclusivo: Não

Data e hora: 20/09/2022 16:49:28

Parecer: Para indicação de dotação orçamentária.

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Setembro de 2022.

Elaine Aparecida dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 26/09/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9

Número do processo: 0049870/2022

Número do processo: 0049870/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

Beneficiário:

Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 9

Número do processo: 0049870/2022

Local do parecer: 009.001.006 - Compras - SME

Conclusivo: Não

Data e hora: 21/09/2022 16:31:08

Parecer: Segue Termo de Referência com indicação das dotações orçamentárias com saldo suficiente para abertura de processo licitatório.

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Setembro de 2022.

josé daniel fabrício

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para Implantação de Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e Desastres nas escolas: Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Escola Municipal Arnaldo Busato.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 LOTE 1:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Contratação de empresa especializada para a implantação de projeto técnico de prevenção a incêndio e desastres na Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio – de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Memorial Descritivo.

2.1.2 LOTE 2:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Contratação de empresa especializada para a implantação de projetotécnico de prevenção a incêndio e desastres na Escola Municipal Arnaldo Busato – de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Memorial Descritivo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a solicitação tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada para Implantação de Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e Desastres nas escolas Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato, devido a necessidade de adequação dos espaços das instituições em atendimento a legislação vigente.

4. DO CONTRATO E DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS – VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 O contrato deverá ter vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura, com prazo de execução de 120 (Cento e vinte) dias.

4.2 Fica estabelecido o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da emissão / assinatura da Ordem de Serviço para o início da obra.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade;

5.1.1 Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, se vencedor, deverá apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, (somente quando da assinatura do contrato);

5.2 Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Termo de Referência / Memorial Descritivo / Edital, indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA ou CAU, cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo ao serviço em questão;

5.2.1 A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente;

5.3 Certificado de Registro de Regularidade do Responsável Técnico indicado na declaração solicitada 5.2 (acima), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade;

5.4 Atestado ou Declaração, devidamente registrado no CREA / CAU, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução e conclusão bem sucedida, emitido em nome do Responsável Técnico indicado consoante item 5.2 de execução de serviços de engenharia da mesma natureza, incluso a instalação de hidrantes, em quantidades iguais ou superiores à parcela de maior relevância do objeto da presente licitação;

5.4.1

LOTE 1:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Metragem
1	Contratação de empresa especializada para a implantação de projeto técnico de prevenção a incêndio e desastres na Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio – de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Memorial Descritivo.	3.522,00 m ²

LOTE 2:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Metragem
1	Contratação de empresa especializada para a implantação de projeto técnico de prevenção a incêndio e desastres na Escola Municipal Arnaldo Busato – de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Memorial Descritivo.	2.838,55 m ²

5.4.2 Para atendimento a prestação de serviços mínimos, o serviço deverá ser atendido integralmente em um atestado ou declaração ou no conjunto de serviços diversos;

6. VISITA TÉCNICA

6.1 A visita técnica aos locais deverá ser agendada pelo telefone (41) 3608-7602 – Rosana Senhuk / Secretaria Municipal de Educação, e ocorrerá de acordo com data e horário definidos pelo responsável da SME, dentro do período proposto pelo edital;

6.2 A proponente, através de equipe técnica, quando da visita ao(s) local(is) do serviço, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, todas as informações necessárias para o preparo de sua proposta;

6.3 A declaração de visita técnica será emitida conforme modelo constante no ANEXO III.

6.4 No caso de não comparecimento na visita técnica, o interessado deverá apresentar a Declaração de pleno conhecimento, conforme ANEXO IV.

7. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

7.1 A empresa contratada deverá executar a implantação de acordo com o projeto impregando todos os materiais constantes no memorial descritivo, assumindo toda as responsabilidades decorrentes.

7.2 A Contratada é responsável em executar todos os serviços dentro do prazo previsto no instrumento contratual.

7.3 Fica sob a responsabilidade da contratada a solicitação de prorrogação de prazo de execução e vigência, desde que devidamente justificada, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência do encerramento de prazo do instrumento contratual.

7.4 Fica sob a responsabilidade da contratada a emissão de todas as Notas Fiscais dentro do prazo de vigência do instrumento contratual.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a documentação técnica necessária para a execução do objeto do contrato;

8.2 Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da contratada;
Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;

8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

8.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Para suporte da despesa serão utilizados as seguintes Dotações Orçamentárias: 472, 473, 512 e 513 – Obras e Instalações.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA
- EMPENHO N.º _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.3 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.4 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1

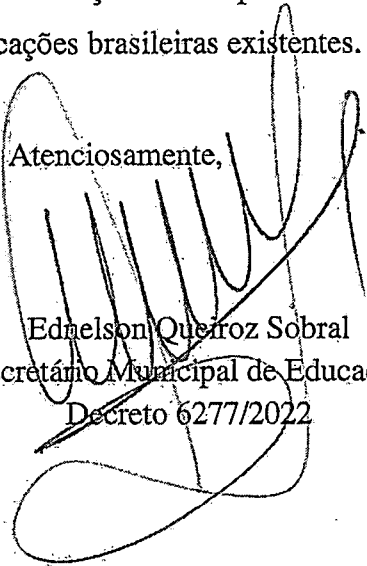
- Fiscal Técnico / Execução: Angelo Schiochet Junior – CREA-PR 97.230/D (Declaração ANEXO II);
- Fiscal de Gestão, Rosana Senhuk, – Portaria 159/2022, Matrícula nº 353888;

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e postostos.

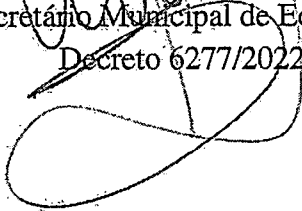
12. ESTIMATIVAS

12.1 As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

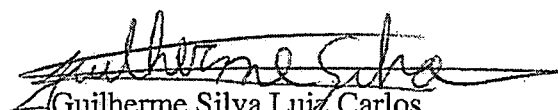
Atenciosamente,



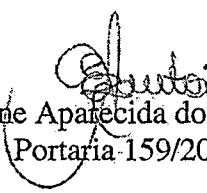
Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022



Rosana Senhuk
Portaria: 159/2022



Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral - SME
Decreto 6324/2022



Elaine Aparecida dos Santos
Portaria: 159/2022

OF 1398-SME / Implantação de Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e Desastres – E. M. Deputado Luiz Gabriel Sampaio e E. M. Arnaldo Busato.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 26/09/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10
Número do processo: 0049870/2022

Número do processo:	0049870/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	150665 - Secretaria Municipal de Educação				
Beneficiário:					
Solicitação:	4 - Requerimento				

Código do parecer: 10 Número do processo: 0049870/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

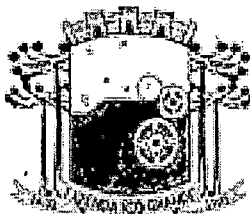
Conclusivo: Não

Data e hora: 26/09/2022 15:55:20

Parecer: Segue a contabilidade para novo parecer.

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Setembro de 2022.

Rosimeri Rodolfo Depetris



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 49870/2022

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2022

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentaria** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: “Contratação de Empresa especializada para Implantação de Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e Desastres nas escolas: E.M. Deputado Luiz Gabriel Sampaio e E.M. Arnaldo Busato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.”

Valor: R\$ 837.934,60 (Oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
472	16.01 12.361.0043 1.006.4.4.90.51	1103
473	16.01 12.361.0043 1.006.4.4.90.51	1104
512	16.02 12.365.0043 1.051.4.4.90.51	1103
513	16.02 12.365.0043 1.051.4.4.90.51	1104

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.



Documento assinado digitalmente

ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS

Data: 26/09/2022 15:53:01-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitação
Matricula: 351.279

Fazenda Rio Grande, 270 de setembro de 2022.

Processo: 49.870/2022

Modalidade: Concorrência Pública

Valor: R\$ 837.934,60 (Oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e Desastres nas escolas: E.M.Deputado Luiz Gabriel Sampaio e E.M. Arnaldo Busato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Em análise ao processo fly nº 49.870/2022 de Compra através de Registro de Preços cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

Na presente data a Dotação Orçamentária abaixo relacionada encontra-se com saldo insuficiente e NÃO atende os requisitos das despesas a serem utilizadas na execução do objeto, sendo necessário sua suplementação para dar continuidade no processo.

Código Reduzido	Funcional	Fonte
472	16.01.12.361.0043.1.006.4.4.90.51	1103

Na presente data as Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas encontram-se com saldo suficiente e atendem os requisitos da despesa a serem utilizadas na execução do objeto.

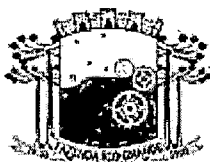
Código Reduzido	Funcional	Fonte
473	16.01.12.361.0043.1.006.4.4.90.51	1104
512	16.02.12.365.0043.1.051.4.4.90.51	1103
513	16.02.12.365.0043.1.051.4.4.90.51	1104

Considerações Finais

A análise Financeira e Orçamentária das Dotações espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

**MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4
2835437991**

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2022.09.27 14:12:36 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



PROTOCOLO Nº 49870/2022

OFÍCIO Nº 1398/2022 SME

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação

Ao Jurídico

Considerando a documentação constante no processo e a solicitação da secretaria de Educação com objeto de: **Contratação de Empresa especializada para Implantação de Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e Desastres nas escolas: E.M. Deputado Luiz Gabriel Sampaio e E.M. Arnaldo Busato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.** Remeto o processo para análise e parecer para que verifique a possibilidade de realizar a Abertura de Procedimento Licitatório, atendendo o solicitado.

Sem mais.

Fazenda Rio Grande, 27 de setembro de 2022.



Documento assinado digitalmente

ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS

Data: 27/09/2022 15:28:48-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitações
Matricula 351.279



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 640/2022



Processo nº 49870/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Educação, a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para realizar a implantação de projeto técnico de prevenção de incêndio e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, embora uma das fontes indicadas não possua saldo. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal, sendo necessária autorização e também a aprovação do projeto.

Constata-se pelas informações do processo que é em conformidade com a legislação a contratação de serviços da natureza do presente por meio de tomada de preços, eis que o valor máximo estimado para a contratação encontra-se conforme o estabelecido no art. 23 da Lei de Licitações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, não há óbice para que a licitação ocorra pela modalidade tomada de preços, desde que seja sendo obedecido o disposto no § 5º do art. 23 da Lei 8.666/93: "*§ 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.*" Observado tal requisito, inexistente óbice ao prosseguimento do processo pela modalidade de tomada de preços. Para tanto, deve haver autorização da autoridade competente.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório,



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

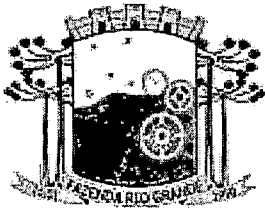


pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de setembro de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



PROTOCOLO Nº 49870/2022

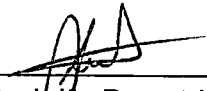
OFÍCIO Nº 1398 /2022 SME

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

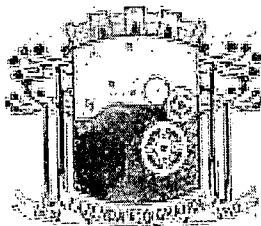
À Diretora de compras,

Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Fazenda Rio Grande, 28 de setembro de 2022.



Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitação
Matricula 351.279



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 28 de setembro de 2.022

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 55811/2022**, solicitando contratação de empresa para **“Contratação de Empresa especializada para Implantação de Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e Desastres nas escolas: E.M. Deputado Luiz Gabriel Sampaio e E.M. Arnaldo Busato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.”** e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para realização do procedimento, conforme segue:

Modalidade: Tomada de Preços

Valor Máximo: R\$ 837.934,60 (Oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Atenciosamente.

gov.br

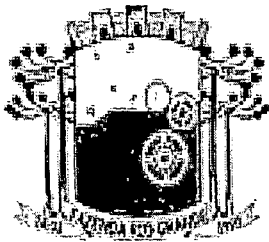
Documento assinado digitalmente

GEOVANA MARIA CORDEIRO

Data: 28/09/2022 09:15:49-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Protocolo nº 49870/2022

Em, 28 de setembro de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Contratação de Empresa especializada para Implantação de Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e Desastres nas escolas: E.M. Deputado Luiz Gabriel Sampaio e E.M. Arnaldo Busato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

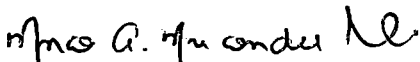
Modalidade: Tomada de Preço

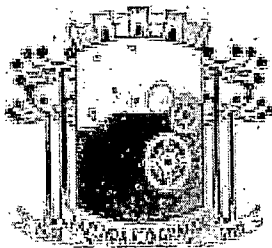
Valor Máximo: R\$ 837.934,60 (Oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 49870/2022

Em, 06 de outubro de 2022

Referente a contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato, solicito parecer jurídico quanto a Minuta de Edital e Contrato.

Modalidade: Tomada de Preços – por lote/ou item

Valor Máximo: R\$ 837.934,60 (oitocentos e trinta e sete mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)

Atenciosamente.

gov.br

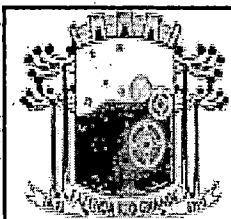
Documento assinado digitalmente

GEOVANA MARIA CORDEIRO

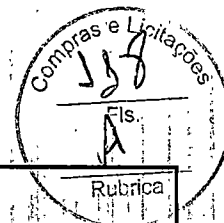
Data: 06/10/2022 12:02:59-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022

PROTOCOLO Nº. 49870/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 216/2022

MINUTA DE EDITAL

PREÂMBULO

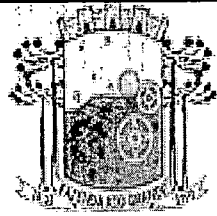
O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador de CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, por solicitação da Secretária Municipal de Educação, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada da pela Portaria nº. 272/2022 e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, no dia **18 de Outubro de 2022**, às 09h30min., na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 – Bairro Nações, nas condições enunciadas na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022**, objetivando a contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato, conforme especificado abaixo, nas condições fixadas neste Edital, sendo o critério de julgamento: Menor Preço por Lote;

1. OBJETO

1.1 O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE torna público, a licitação contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato, neste Município.

2. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL, OBJETO e REGIME DE CONTRATAÇÃO.

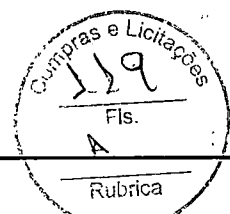
2.1 O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador do CNPJ nº 95.422.986/0001-02, sita a Rua Jacarandá, 300 – Bairro Nações, município de Fazenda Rio Grande, Paraná, ora denominado licitador, integrada por membros indicados pelo órgão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá documentação e propostas para a contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres. Esta licitação, sob regime de empreitada global, critério de julgamento: Menor Preço por Lote, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, Inciso XXI, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº. 8.666 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

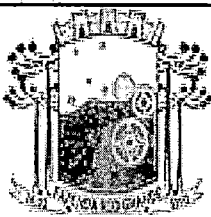
3. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

3.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

3.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº.1 e nº.2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, mediante a emissão de um adendo.

3.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

4. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

4.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, critério de julgamento: menor preço por lote, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s):

LOTE nº. 01

Objeto: contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres.

Escola: Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio.

Preço Máximo Global: R\$ 519.459,67 (quinhentos e dezenove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão da Ordem de Serviços;

Prazo Contratual: (fins de pagamento) 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

LOTE nº. 02

Objeto: contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres.

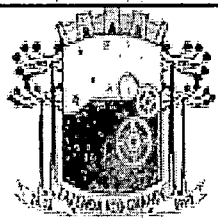
Escola: Arnaldo Busato.

Preço Máximo Global: R\$ 318.474.93 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos)

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão da Ordem de Serviços;

Prazo Contratual: (fins de pagamento) 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

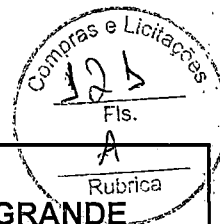
4.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: **implantação de projeto técnico de prevenção de incêndio e desastres.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido, admitindo uma margem de variação para mais em até 30%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

4.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no item 04.1, sob pena de desclassificação.

4.5 O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias, iniciando o prazo a partir do 5º (quinto) dia da data da assinatura do Contrato.

5. ÍNDICES FINANCEIROS

5.1 A proponente deverá comprovar, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (ILG), liquidez corrente (ILC) e índice de solvência geral (ISG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

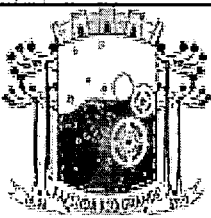
(ILG) (valor mínimo)	(ILC) (valor mínimo)	(ISG) (valor mínimo)
1,00	1,00	1,00

6. RECURSOS FINANCEIROS.

6.1 As despesas com a execução do objeto serão financiadas com recursos da Secretaria Municipal de Educação:

6.1.1 Para suprir as despesas decorrentes desta licitação serão indicados recursos, sendo as seguintes dotações orçamentarias:

Despesa	Fonte	Cód. reduzido
16.01.12.361.0043.1.006.4.4.90.51	1104	473
16.01.12.361.0043.1.006.4.4.90.51	1103	472



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

7.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos estará disponível junto ao edital ou poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial (08h00 às 11h30min – 13h30min às 16h30min). O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 3.2**.

7.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 3.2**:

Anexo I - Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Anexo II - Declaração de recebimento de documentos;

Anexo III - Atestado de Visita;

Anexo IV - Declaração de pleno conhecimento;

Anexo V - Declaração de responsabilidade técnica e equipe técnica;

Anexo VI - Declaração vínculo servidor público;

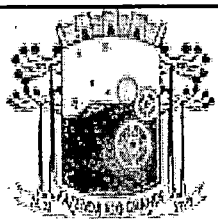
Anexo VII – Capacidade financeira;

Anexo VIII - Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

Anexo IX - Modelo de termo de renúncia;

Anexo X – Carta-proposta de preços;

Anexo XI - Memorial descritivo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Anexo XII – Planilha de orçamento;

Anexo XIII - Cronograma físico-financeiro;

Anexo XIV – Check List Projetos

Anexo XV – Carta credencial

Anexo XVI - modelo de contrato

Anexo XVII - declaração proponente vencedora - Cnae

Anexo XVIII - relação de documentos para Cadastro

II - PARTE GERAL

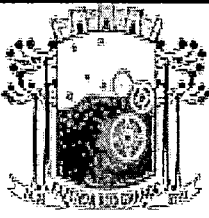
8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaça, integralmente as condições deste Edital e seus Anexos. **O cadastro junto ao Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, deverá ser encaminhado preferencialmente, com antecedência mínima até às 15:00 horas do dia anterior a data da abertura da licitação,** executando-se sábados, domingos e feriados, informações somente por e-mail – licitacoesfazendariogrande@hotmail.com (ANEXO XVIII - Relação de documentos para a realização do Cadastro Municipal).

8.2 Estão impedidos (a) de participar da licitação:

8.2.1 o autor do projeto básico ou executivo da obra;

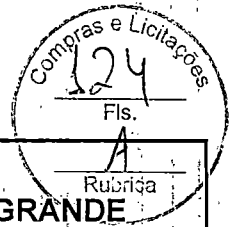
8.2.2 empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.2.3 empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

8.2.4 servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

8.2.5 consórcio de empresas.

8.2.6 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

9 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

9.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

9.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº. 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

b) ENVELOPE Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

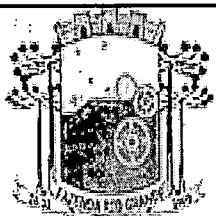
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022**

RAZÃO SOCIAL

ENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: ____ / ____ /2022

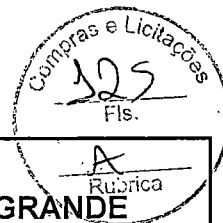
OBJETO: contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022

RAZÃO SOCIAL

ENVELOPE Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: ____ / ____ / 2022

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres.

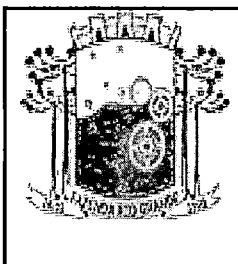
9.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

9.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

9.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s)

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos itens 10.2, 3 "d" e "g", 4 "c". As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no **ENVELOPE nº. 01**:

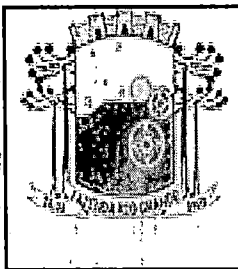
1) Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **1** - ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor com alterações ou consolidado**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, **sendo que, a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado**; ou **2** - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou **3** - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

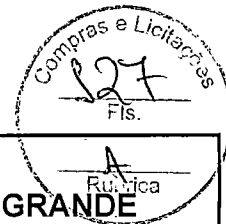
a)1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

b) **declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos** em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Lei 10.097/00). **(ANEXO I)**

c) Empresa que se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte **deverá comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial** devidamente registrado, ou Certificado Simplificado da Junta Comercial. Deverá ter data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2) Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

b) prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

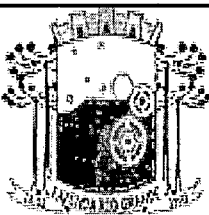
c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei. Finalidade: Licitação

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima tanto da matriz quanto da filial.

g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

3) Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

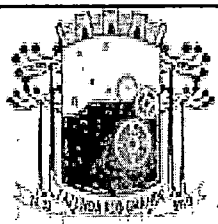
a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

a.1) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, **se vencedor**, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA e Lei nº 12.378, de 31 de Dezembro de 2010, **somente quando da assinatura do Contrato.**

b) Comprovação da qualificação técnica do Profissional indicado como técnico habilitado, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CAU ou pelo CREA, **comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da presente licitação.** No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CAU ou CREA. Tal comprovação deverá ser individual.

b.1) Consideram-se serviços de execução de no mínimo, um serviço semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2.

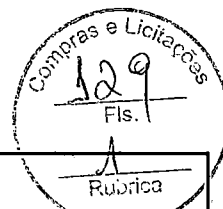
c) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA e/ou CAU), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



c.1) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

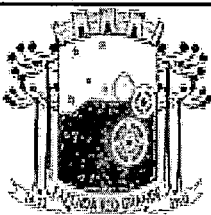
d) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

e) Declaração de recebimento de documentos (**ANEXO II**);

f) Atestado de **Visita Técnica (ANEXO III)**, expedido pelo licitador comprovando que a proponente efetuou vistoria no local onde será executada a obra e de que tem pleno conhecimento do estado deste.

f)1. A proponente, através de equipe técnica devidamente habilitada junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

f)2. A **Visita Técnica** ao local deverá ser agendada pelo telefone: **(41) 3627 - 7602 com Rosana Senhuk** e ocorrerá até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão, entre as 09h00min e 16h00min, sendo que tal comprovação se dará através de atestado emitido pela **Secretaria Municipal de Educação** e deverá ser assinado pelo Servidor Municipal responsável por acompanhar a visita e pelo responsável técnico da licitante ou representante legal ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

f)3. No caso de não comparecimento na Visita Técnica, o interessado **deverá** apresentar a **Declaração de Pleno Conhecimento**, conforme modelo do **Anexo IV** do edital.

g) **Declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico pela execução da obra e **equipe técnica (ANEXO V)** até o seu recebimento definitivo pelo licitador.

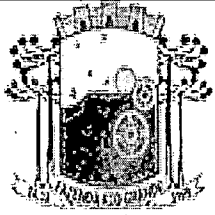
g.1 é vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente;

g.2 O responsável técnico só poderá ser substituído com expressa autorização do licitador;

g.3 a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado(s), emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada;

j) Modelo de declaração de não vínculo com servidor público - **(ANEXO VI)**

l) Atestado ou Declaração, devidamente registrado no CREA / CAU, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução e conclusão bem sucedida, emitido em nome do Responsável Técnico indicado, de execução de serviços de engenharia da mesma natureza, incluso a instalação de hidrantes, em quantidades iguais ou superiores à parcela de maior relevância do objeto da presente licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESCRIÇÃO SERVIÇO	Quant Mínima
Lote 1: Escola Deputado Luiz Gabriel Sampaio Implantação de projeto técnico de prevenção de incêndio e desastres	3.522,00m²
Lote 2: Escola Arnaldo Busato Implantação de projeto técnico de prevenção de incêndio e desastres	2.838,55m²

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um do atestado ou declaração ou no conjunto de serviços diversos.

4) Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

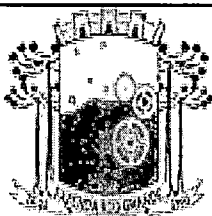
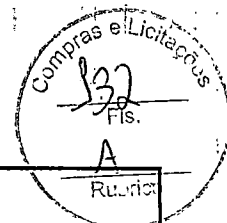
a) prova de capacidade financeira, (**ANEXO VII**), apresentando as **demonstrações contábeis do último exercício social**. Deverão ser apresentados os índices de: liquidez geral (**LG**); liquidez corrente (**LC**); e solvência geral (**SG**). Tais índices serão calculados como se segue:

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$
$LC = (AC / PC)$
$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$

Onde: AC: ativo circulante; RLP: realizável a longo prazo; PC: passivo circulante; ELP: exigível a longo prazo; AC: ativo circulante; AP: ativo permanente

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) **demonstrações financeiras do último exercício social** (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*). O balanço patrimonial anual com as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

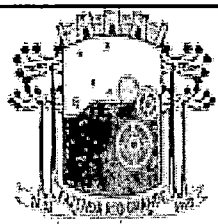
demonstrações contábeis devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação em diário de grande circulação. Comprovado documentalmente a não existência do fechamento das demonstrações financeiras do último exercício, será aceito, somente para este caso, o do exercício anterior.

b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante

c) **Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital** e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO VIII**), em anexo.

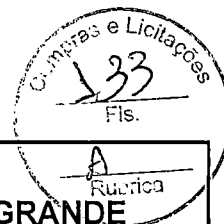
d) **Termo de Renúncia da fase habilitatória (ANEXO IX)**, referente aos documentos preliminares, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes propostas dos proponentes habilitados. (**NÃO É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO ANTECIPADA**).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

f) comprovação do patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

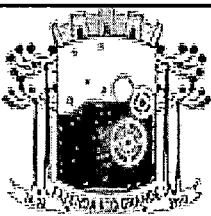
OBS: o valor do patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas, por meio oficiais específicos para o caso;

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº. 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) **Proposta de Preços (ANEXO X)**, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única proposta de preços que deverá conter: a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail, etc; b) data; c) preço global do objeto, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso; d) prazo de execução do objeto em dias; e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação e f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) **Memorial Descritivo**, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme **ANEXO XI**;

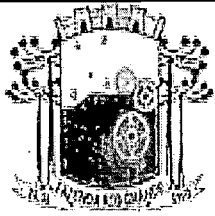
3) **Planilha de Orçamento**, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme **ANEXO XII**;

4) **Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO XIII)** devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

5) **Chek Lis Projetos (ANEXO XIV)**;

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

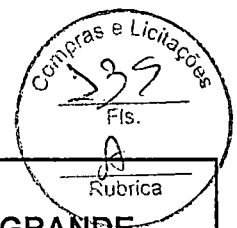
12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços, na coluna "DESCRIÇÃO".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços, na coluna "QUANTIDADES".

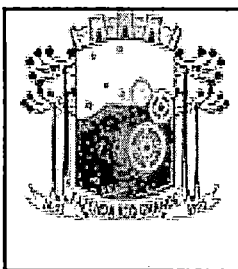
12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "VALOR" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "VALOR" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços, na coluna "VALOR" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

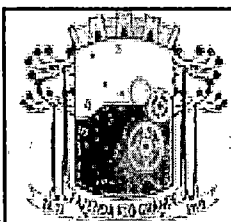
13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº. 1 e nº. 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a **CREDENCIAL (ANEXO XV)** com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente em um mesmo lote.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



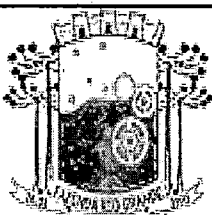
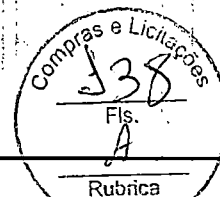
licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

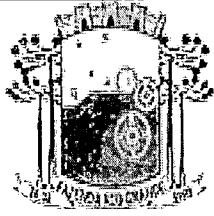
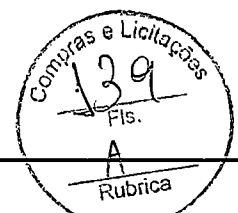
13.10 **Se todas as proponentes forem inabilitadas** a Comissão de Licitação poderá **fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da **divulgação do resultado do julgamento** as proponentes **terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso**, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

envelope nº. 2 será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

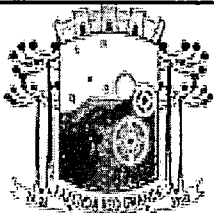
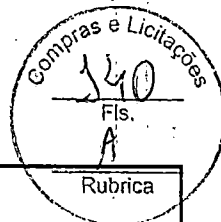
14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº. 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global por lote, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço por lote, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

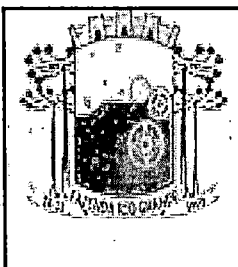
14.9 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.10 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.11 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.12 Se o valor de um grande item (item 04.3) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

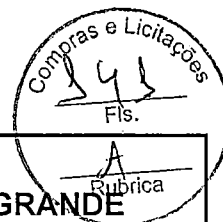
14.13 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 04.3. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.14 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

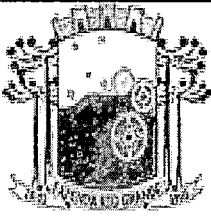
14.15 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

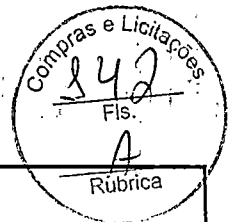
14.16 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.17 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito à presidente da Comissão de Licitação, no prazo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.18 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.16, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.16 e o preço global analisado.

14.19 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.20 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.21 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*editais*, "*fac-simile*" e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.22 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

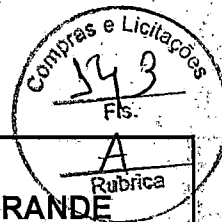
15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº. 123)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.1 Aplica-se neste edital a Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, que criou a prioridade para benefícios as ME's ou EPP's em âmbito local e regional, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

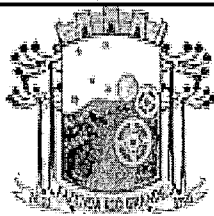
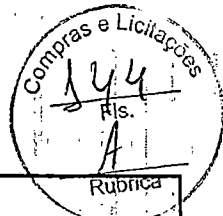
15.1.1 Com o intuito de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito do MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município terão prioridade de contratação, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

15.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

15.3 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

15.4 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.5 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

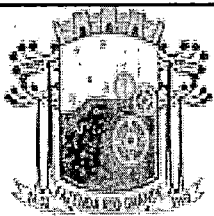
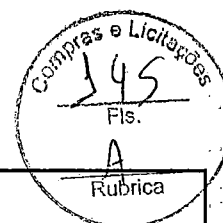
15.6 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.7 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei nº. 8.666/93.

15.8 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

15.9 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.3**, segundo a ordem de classificação.

15.10 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Execução (**ANEXO XVI**), dentro do prazo **máximo de 5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 Para a assinatura da Ordem de Serviço pelo Secretaria Municipal de Educação, deverão ser emitidos os empenhos no valor total do contrato. Sem estes, os serviços não poderão ser autorizados para início.

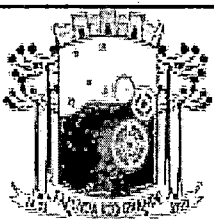
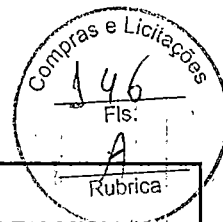
16.4.1 O orçamento e seus preços de referência utilizados anexo estão atualizados, tendo em vista a aprovação pelo órgão gestor com os presentes valores em anexo.

16.5 Ressalta-se que os elementos técnicos contidos (Memorial, Projetos e Orçamentos), foram submetidos e considerados viáveis sob os aspectos de engenharia municipal para continuidade do processo licitatório.

16.7 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato:

16.7.1 A proponente vencedora deverá apresentar junto com a assinatura do Contrato **declaração referente atividade CNAE da Empresa (Anexo XVII)** (Fazer em papel timbrado);

16.7.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ**;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

16.7.3 prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

16.7.4 prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

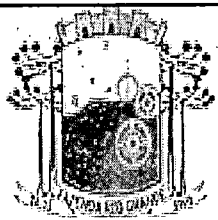
16.7.5 prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei. Finalidade: Licitação

16.7.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima tanto da matriz quanto da filial.

16.7.7 Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

16.9 Garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco por cento)** sobre o **valor contratual** acrescido da garantia adicional, se houver



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.10 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

17 GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

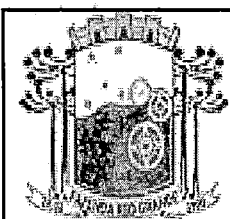
17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (subitem 14.18).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº. 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

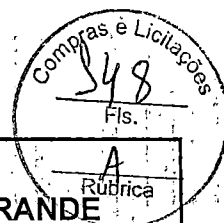
17.5 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a) retirar os envelopes n°. 1 – habilitação preliminar e/ou n°. 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;

b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

17.6 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;

b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

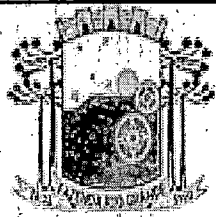
17.7 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18 PRAZOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de até 5 (cinco) dias a contar da data da assinatura do contrato.

18.3 O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.

18.4 O prazo de execução poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

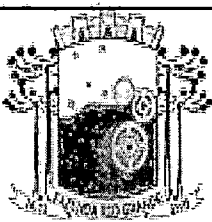
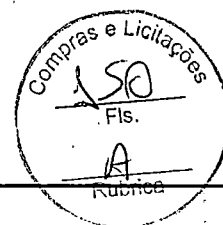
20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

21 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

22 PAGAMENTO -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

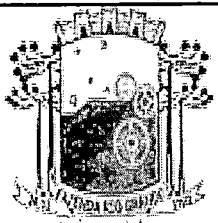
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após medições em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

22.1.1 - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação;

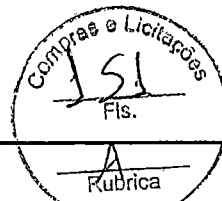
- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.
- b) Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento quando devido em outro Município,
- c) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal se houver;
- d) **prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- e) **prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) **prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;



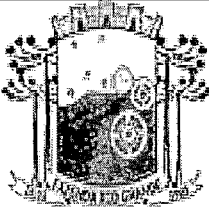
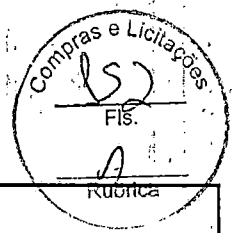
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.
- h) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
- i) Cópia do holerite dos funcionários;
- j) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS); de conformidade com o relatório do Sifip/Gfip com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada.
- k) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
- l) Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo.
- m) Termo de Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses para material e 06 (seis) meses para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal.
- n) Cópia do efetivo pagamento (comprovante de depósito e/ou recolhimento) do salário em conta dos empregados, mês a mês.
- o) No primeiro pagamento deverá constar, cópias das CTPS assinadas;
- p) Controle de jornadas (cartão ou livro ponto), mês a mês;
- q) Cópia do empenho emitido pela secretaria municipal de Finanças;
- r) Na liberação da primeira parcela deverá apresentar: Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART); comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto a receita Federal, com os dados conforme contrato; Quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

s) Na liberação da última parcela deverá apresentar: certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova); Termo de Recebimento Provisório;

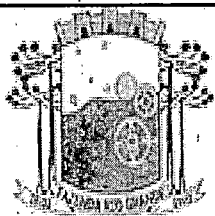
22.1.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

22.1.3 - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

22.1.4 - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

22.1.5 - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

22.1.6 - A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pelo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Tribunal de Contas do Paraná e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

22.1.7 - O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

22.1.8 - Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

22.1.9 – O Município reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços ou mal funcionamento do mobiliário e dos equipamentos. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mobiliário e dos equipamentos.

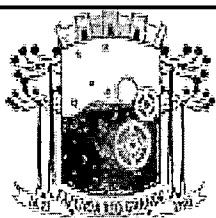
23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

24 PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

25 RESCISÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima-Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

26 DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

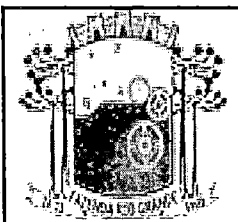
26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

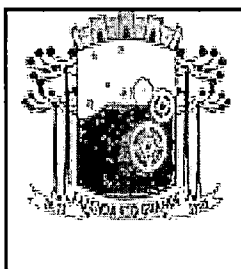
26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

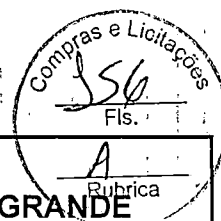
26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Fazenda Rio Grande, 05 de outubro de 2022.

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022
PROTOCOLO Nº. 49870/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 216/2022

ANEXO I
DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

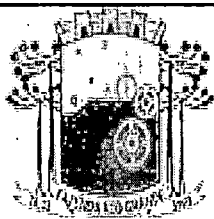
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) **declara**, sob as penas da Lei, **que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos** em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, __ de __ de 2022.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

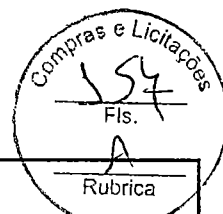
Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022

PROTOCOLO Nº. 49870/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 216/2022

ANEXO II

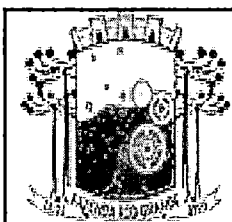
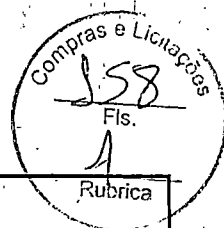
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para: **contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato.**

Local, ____ de ____ de 2022

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022

PROTOCOLO Nº. 49870/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 216/2022

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato.

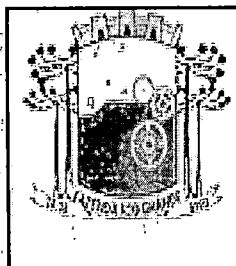
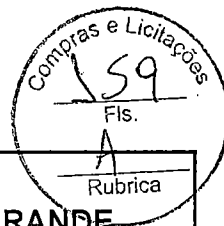
Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou os locais da execução das obra, objeto da licitação em epígrafe, tendo o mesmo declarado nesta oportunidade, ter tido plena consciência das condições do local a serem executados os serviços.

Local, ____ de ____ de 2022.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal da proponente)

(carimbo, nome, RG nº Crea/CAU nº e assinatura do engenheiro habilitado)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022

PROTOCOLO Nº. 49870/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 216/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações

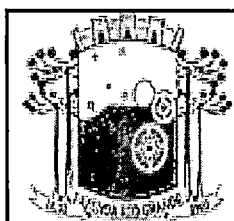
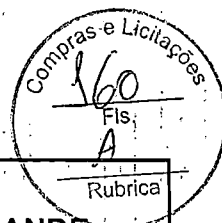
Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

....., de de 2022.

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da proponente)

Observação: Ao redigir a presente Declaração de Pleno Conhecimento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022

PROTOCOLO Nº. 49870/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 216/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA e EQUIPE TÉCNICA

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico e equipe técnica, caso venhamos a vencer a referida licitação, será :

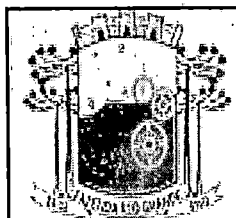
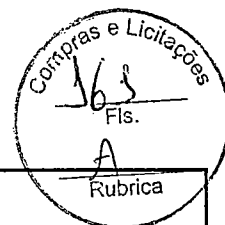
nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU Nº	Data do registro	Ass. do Resp. Técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, ____ de ____ de 2022.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022

PROTOCOLO Nº. 49870/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 216/2022

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato.

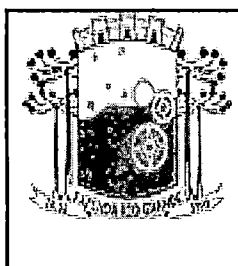
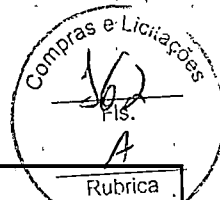
A empresa _____, com sede _____ sob CNPJ nº _____._____/_____-_____, neste ato representada por _____, declara para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Local e data

(carimbo, nome, CPF/RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022
PROTOCOLO Nº. 49870/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 216/2022

ANEXO VII
CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
$LC = AC / PC$		
$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC: ativo circulante; RLP: realizável a longo prazo; PC: passivo circulante; ELP: exigível a longo prazo; AC: ativo circulante; AP: ativo permanente;

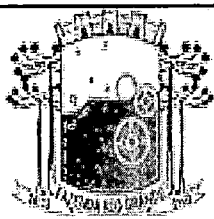
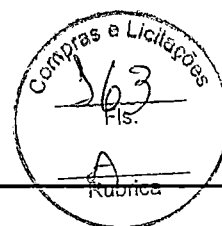
OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ____ de ____ de 2022.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022

PROTOCOLO Nº. 49870/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 216/2022

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

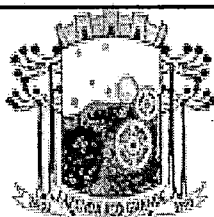
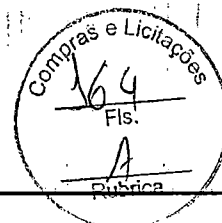
O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de 2022

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022
PROTOCOLO Nº. 49870/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 216/2022

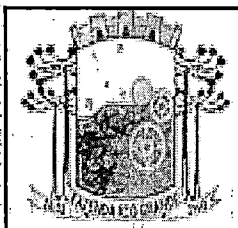
ANEXO IX
TERMO DE RENÚNCIA
(NÃO É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO ANTECIPADA)

O proponente abaixo assinado, participante da **licitação em epígrafe**, instaurada pela Prefeitura Municipal de FAZENDA RIO GRANDE, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

....., de de 2022.

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da proponente)

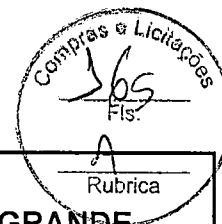
Observação: Ao redigir o presente Termo de Renúncia, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022

PROTOCOLO Nº. 49870/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 216/2022

ANEXO X

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa __, estabelecida à ____ nº __, Cidade __, Estado __, CNPJ/MF sob nº __ IE nº __. Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as}. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à: Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres, da licitação em epígrafe.

LOTE 1: Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio: o preço global proposto é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

Lote 2: Escolas Municipal Arnaldo Busato: o preço global proposto é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

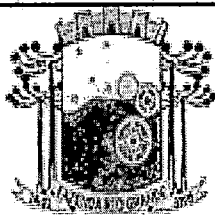
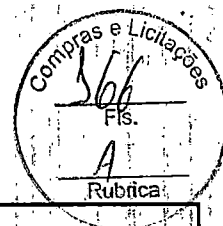
O prazo de execução dos serviços é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do 5º (quinto) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação

Local, __ de __ de 2022.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Proposta, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
PROTOCOLO Nº. 49870/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 216/2022

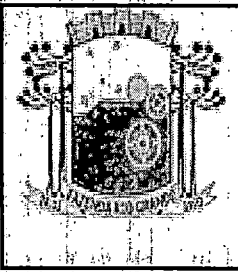
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato.

ANEXO XII - MEMORIAL DESCRITIVO

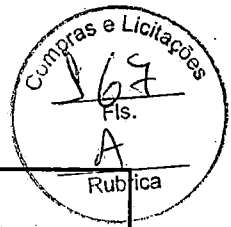
ANEXO XII - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO XIII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO XIV - CHECK LIST PROJETOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022
PROTOCOLO Nº. 49870/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 216/2022

ANEXO XVIII
CARTA-CREDENCIAL

Local, ____ de ____ de 2022

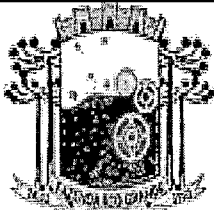
O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

Observação: Ao redigir o presente Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022

PROTOCOLO Nº. 49870/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 216/2022

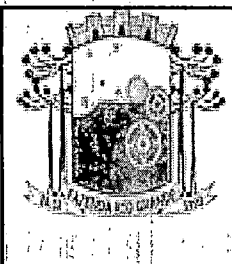
CONTRATO nº. 000/2022

ID nº. 000/2022

ANEXO XVI
MINUTA do CONTRATO

Contrato de prestação de serviço por preço global, a preços fixos que entre si celebram O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE e a _____, na forma abaixo:

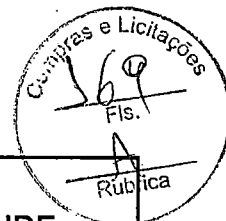
O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador de CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, por solicitação da Secretária Municipal de Educação, situado no Município de Fazenda Rio Grande neste ato representada por seu Prefeito, Senhor Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Sr. Ednelson Queiroz Sobral, inscrito no CPF nº 872.384.709-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, cidade de _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ/MF _____, neste ato representado por seu Diretor/Gerente, Senhor _____, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº _____, e CPF/MF _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022**, pelos termos da proposta da Contratada datada de/..../..... e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres, conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

Lote 1: Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio;

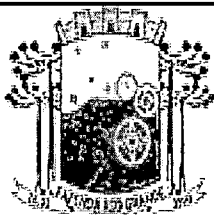
Lote 2: Escola Municipal Arnaldo Busato;

Parágrafo Primeiro: É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A proponente vencedora deverá apresentar junto com a assinatura do Contrato

a) declaração referente atividade CNAE da Empresa conforme Anexo XVII (Fazer em papel timbrado);

b) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, **se vencedor**, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA e Lei nº 12.378, de 31 de Dezembro de 2010, **somente quando da assinatura do Contrato.**

c) A proponente vencedora deverá apresentar junto com a assinatura do Contrato **declaração referente atividade CNAE da Empresa (Anexo XVII)** (Fazer em papel timbrado);

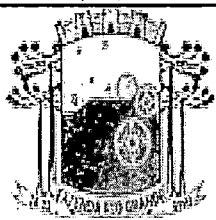
d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ**;

e) **prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

f) **prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

g) **prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei. Finalidade: Licitação

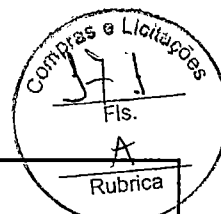
h) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato atrav s de filial, dever o ser apresentados todos os documentos acima tanto da matriz quanto da filial.

i) Prova de Inexist ncia de D bitos Trabalhistas, atrav s da apresenta  o da **Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prev  a Lei Federal n . 12.440, de 07/07/2011.

j) Garantia de execu  o ser  obtido pela aplica  o de **5% (cinco por cento)** sobre o **valor contratual** acrescido da garantia adicional, se houver

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para a execu  o do objeto deste Contrato, a pre o fixo e sem direito a reajuste dos pre os unit rios, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, ser :

Lote 1: Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio;   de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso),

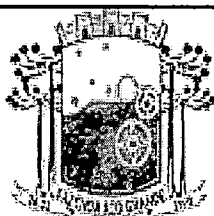
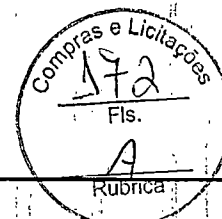
Lote 2: Escola Municipal Arnaldo Busato;   de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso),

CL USULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Para suprir as despesas decorrentes desta licita  o ser o indicados recursos da **Secretaria Municipal de Educa  o**, sendo as seguintes dota  es or ament rias:

Despesa	Fonte	C�d. reduzido
16.01.12.361.0043.1.006.4.4.90.51	1104	473
16.01.12.361.0043.1.006.4.4.90.51	1103	472

CL USULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECU  O, DO IN CIO DOS SERVI OS E PRORROGA  O



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

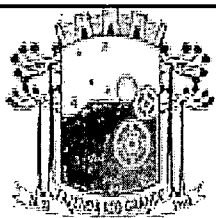
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, **conforme prazo do cronograma físico e financeiro, até 120 (cento e vinte) da data da Ordem de Serviços**, podendo ser prorrogado conforme prevê a Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 05 (cinco) dias contados a partir da data da assinatura do contrato.

Parágrafo Segundo - Somente será admitida alteração do prazo quando: a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE; b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE; c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE; d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução; e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE; f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado e g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

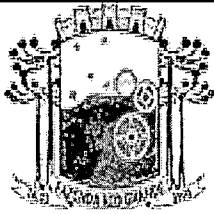
a) A empresa contratada deverá executar a implantação de acordo com o projeto empregando todos os materiais constantes no memorial descritivo, assumindo toda as responsabilidades decorrentes;

b) A Contratada é responsável em executar todos os serviços dentro do prazo previsto no instrumento contratual, e sob a responsabilidade da solicitação de prorrogação de prazo de execução e vigência, desde que devidamente justificada, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência do encerramento de prazo do instrumento contratual;

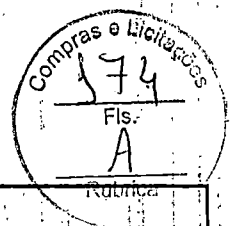
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;

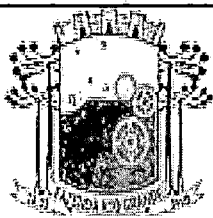
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- g) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e
- l) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- m) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- n) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações, conforme definido no memorial descritivo, já previstos no orçamento;
- o) Fica sob a responsabilidade da contratada a emissão de todas as Notas Fiscais dentro do prazo de vigência do instrumento contratual.
- p) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação o das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

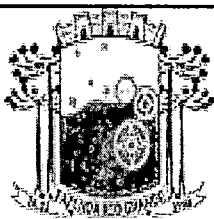
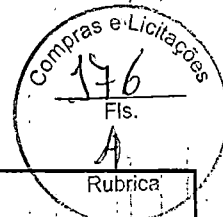
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da contratada;

Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;

- c) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao planejamento e finanças a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela CONTRATADA, devidamente empenhada;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

através de servidor devidamente designado para este fim;

e) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;

f) garantir à CONTRATADA, acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

g) garantir à CONTRATADA, acesso às suas instalações;

h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

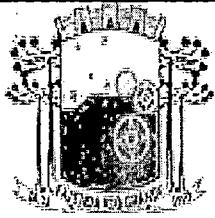
O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após medições em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

Parágrafo Primeiro - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação;

a) **nota fiscal eletrônica/fatura** com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

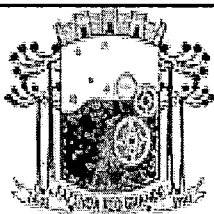
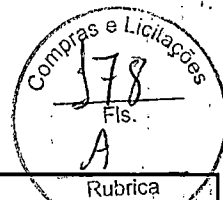
b) Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento quando devido em outro Município,

c) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal se houver;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- d) **prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- e) **prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) **prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.
- h) Fotos da medição da obra.
- i) Alvará de construção (legislação municipal), se houver
- j) Apresentar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) da obra. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, sem que tenha ocorrido, antes, a apresentação da respectiva ART, a qual deverá ser devidamente recolhida no prazo máximo de 10 dias, após a emissão da Ordem de Serviços pela Contratante.
- k) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
- l) Cópia do holerite dos funcionários;
- m) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
- n) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
- o) Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- p) Termo de Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses para material e 06 (seis) meses para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal;
- q) Cópias do efetivo pagamento (comprovante de depósito e/ou recolhimento) do salário em conta dos empregados, mês a mês;
- r) No primeiro pagamento deverá constar, cópias das CTPS assinadas;
- s) Controle de jornadas (cartão ou livro ponto), mês a mês;
- t) Cópia do empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças;

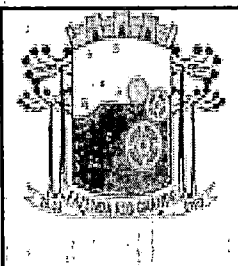
Parágrafo segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Parágrafo Terceiro - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

Parágrafo Quarto - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

Parágrafo Quinto - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

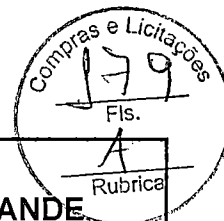
Parágrafo Sexto - A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



(Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pelo Tribunal de Contas do Paraná e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

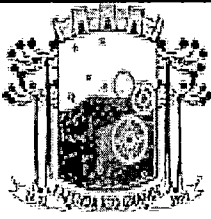
Parágrafo Oitavo - Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

Parágrafo Nono - A prefeitura Municipal reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

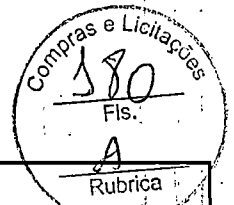
CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco por cento)** sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro - A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, **apresentar**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

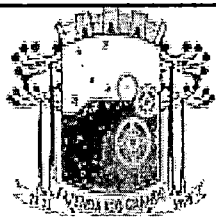
Parágrafo Segundo - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de: a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo; b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído; c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto - Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

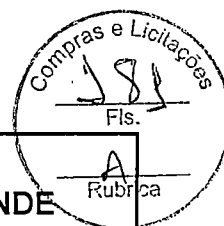
A fiscalização será por servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, bem como a verificação de suas especificações, de acordo com as definidas no memorial descritivo anexo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo Primeiro: A fiscalização ficará a cargo do Fiscal Técnico: Ângelo Schiochet Junior – CREA-PR 97.230/D e Fiscal de Gestão: Rosana Senhuk – Matricula nº 353888,

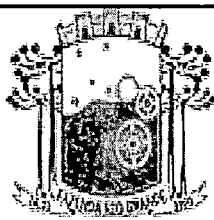
Parágrafo Segundo: A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo terceiro - A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE: inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato; examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Quarto - A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sexto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo Sétimo - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

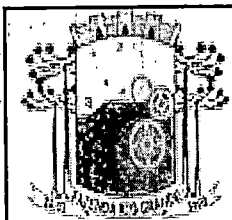
Parágrafo Oitavo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Nono - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Primeiro - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

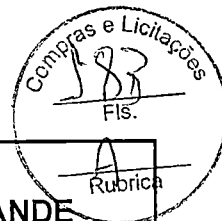
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverão aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

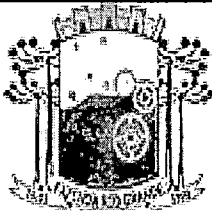
Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressão quantitativos que se fizer(em) na obra, em até 50 % (cinquenta por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Primeiro - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

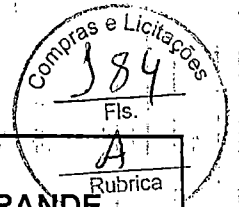
Parágrafo Segundo - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

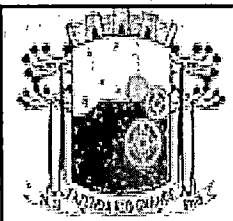
Parágrafo Primeiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPI's.

Parágrafo Primeiro - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

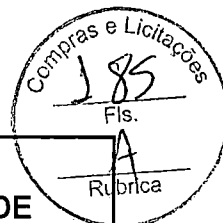
Parágrafo Segundo - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº. 6.514 de 22/12/77, Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo Terceiro - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº. 6.514, de 22/12/77.

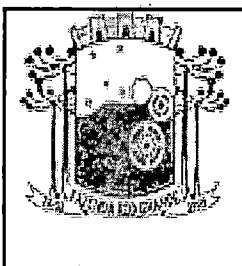
Parágrafo Quarto - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

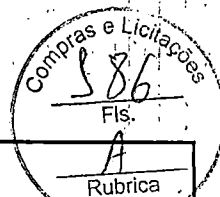
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

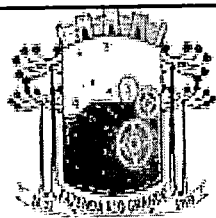
Parágrafo Primeiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

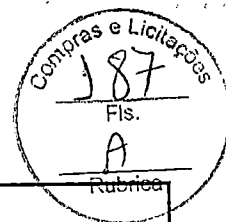
Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

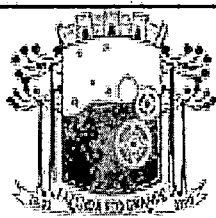
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo Segundo - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

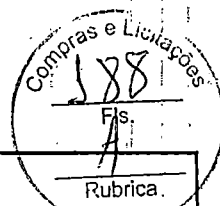
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra; b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato; c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro; f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo Primeiro - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

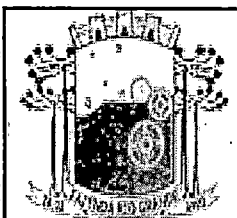
Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Gestor do Contrato, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DECIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

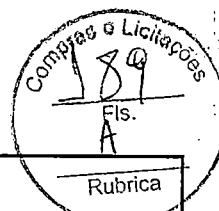
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

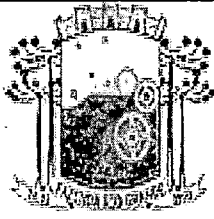
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo Primeiro - Definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **Prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"Prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

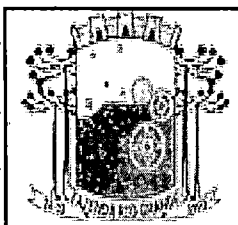


Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGESSIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo Segundo - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

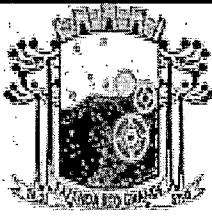
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

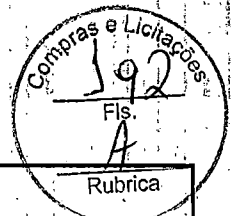
Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo Primeiro - O Prazo para Execução e de 120 (cento e vinte) dias da contar da Ordem de Serviços;

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

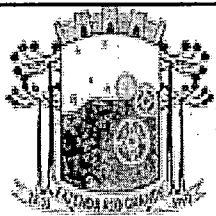
Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

FAZENDA RIO GRANDE, 00 de de 2022.



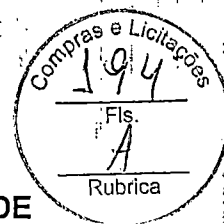
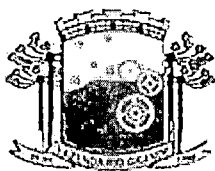
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Marco Antônio Marcondes Silva Prefeito Municipal			
CONTRATANTE		CONTRATADA	
Órgão	Secretário	Decreto	Assinatura
Sec Mun de Educação	Ednelson Queiroz Sobral	Decreto 6277/2022	
Órgão	Procuradora Municipal	OAB	Assinatura
Jurídico	Débora Lemos	OAB/PR 42.955	
Órgão	Gestor do Contrato	CPF	Assinatura
Sec Mun de Educação	Rosana Senhuk	353888	
Órgão	Fiscal/Engenheiro	CREA/CAU	Assinatura
Sec Mun de Educação	Angelo Schiochet Junior	Crea-PR 97.230/D	
(Empresa vencedora)			
Órgão	Testemunha	Matricula	Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022

PROTOCOLO Nº. 49870/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 216/2022

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO ATIVIDADE CNAE DA EMPRESA

A empresa _____, com sede _____
_____, sob CNPJ nº ____/____/____, neste ato
representada por _____, declara para os devidos
efeitos e sob penas da lei que sua atividade econômica, CNAE, com a maior receita é a
de nº _____ - _____ nome da atividade _____.

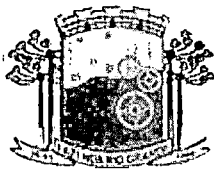
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo
inteira responsabilidade.

Local e data

(Nome/Função na empresa)

(RG/CPF)

Observação: Ao redigir o presente Credenciamento, o Proponente deverá utilizar
formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de
Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022

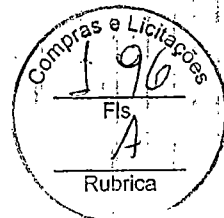
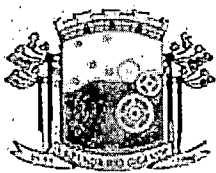
PROTOCOLO Nº. 49870/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 216/2022

ANEXO XVIII

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES:

- a) Cópia autenticada em cartório do Contrato Social (ou documento equivalente) e suas alterações. Caso o contrato social seja consolidado, apresentar apenas a consolidação do mesmo, desde que o documento apresente objeto social (informando todas as atividades), quadro societário e endereço atualizados;
- b) Cópia autenticada em cartório da Cédula de Identidade e CPF do sócio que assina pela empresa / de procurador devidamente habilitado;
- c) Cópia autenticada da Procuração do(s) representante(s) legal (is) da empresa;
- d) Alvará de funcionamento atualizado;
- f) Licença sanitária vigente – somente para empresas localizadas em FAZENDA RIO GRANDE;
- g) Certidão SIMPLIFICADA expedida pela junta comercial – atualizada (validade até 60 após a data de expedição);
- h) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado, ou seja, o ramo de atividades deverá ser o mesmo constante no contrato social;
- i) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, abrangendo as contribuições sociais (INSS);
- j) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;
- k) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal;
- l) CND FGTS – Certidão Negativa de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- m) CNDT TRABALHISTA – Certidão Negativa Trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- n) CND de Falência e Concordata;
- o) Número da inscrição municipal e número da inscrição estadual;
- p) Número de conta corrente e agência bancária da empresa;
- q) Nº Telefone e endereço eletrônico (e-mail).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1 – Objetivo do Cadastro: para participar das licitações, faz-se necessário que os dados das Empresas constem no banco de dados, através do sistema Licitações e Contratos, o cadastro prévio agiliza o credenciamento das empresas no momento do certame licitatório e mantém as informações de contato para futuras consultas e contratações;

2- Os documentos poderão ser enviados através do e-mail:
licitacoesfazendariogrande@hotmail.com;

3 - Efetuar o cadastro (preferencialmente) com 3 (três) dias de antecedência à licitação pretendida, pois caso falte algum documento, haverá tempo hábil para que a Empresa providencie;

4 – Após a realização do Cadastro, será encaminhada via e-mail ou;

5 - O Certificado de Registro Cadastral deverá ser retirado na Divisão de Compras na sede da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação do documento ORIGINAL do Contrato Social ou equivalente. O documento poderá ser retirado no dia da licitação pretendida, com antecedência mínima de 30 minutos.

6 – Receberão o Certificado de Registro Cadastral, somente as Empresas que se cadastrarem na Divisão de Compras.